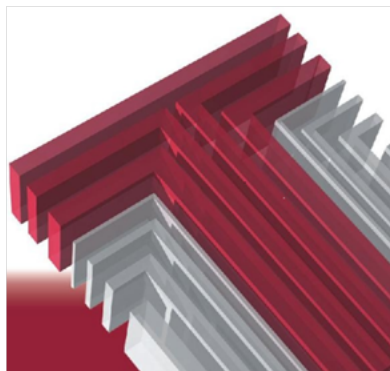




PROCESSO:	@PCP 14/00196776		
AUTUADO:	16/04/2014	PROTOCOLO:	6913/2014
RELATOR:	AUDITORA Sabrina Nunes Iocken		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Armazém		
RESPONSVEL:	Jaime Wensing		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: ARMAZÉM
Data recebimento das informações: 16 de Abril de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	14/04/2014	290.658.109-78
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	14/04/2014	290.658.109-78
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	16/04/2014	290.658.109-78

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	16/04/2014	290.658.109-78
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	16/04/2014	290.658.109-78
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	16/04/2014	290.658.109-78
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	16/04/2014	290.658.109-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	15/04/2014	647.029.609-20	Assinado	15/04/2014	290.658.109-78

Florianópolis, 16 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JAIME WENSING JOAO RICARDO DA SILVA - CRC/SC 021969/0-2
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Títulos		R\$	Títulos		R\$
Receitas Correntes		13.408.596,59	Despesas Correntes		13.014.067,45
Receita Tributária		861.587,42	Pessoal e Encargos Sociais		7.228.617,35
Receita de Contribuições		199.858,30	Juros e Encargos da Dívida		4.620,70
Receita Patrimonial		38.972,98	Outras despesas correntes		5.780.829,40
Receita Agropecuária		0,00			
Receita industrial		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes		0,00
Receita de Serviços		0,00			
Transferências Correntes		12.114.588,98			
Outras Receitas Correntes		193.588,91			
(-) Deduções da Receita Corrente		0,00			
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		0,00			
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente		0,00			
Déficit			Superávit		394.529,14
Total		13.408.596,59	Total		13.408.596,59
Receitas de Capital		1.228.408,40	Despesas de Capital		1.426.680,93
Operações de Crédito		0,00			
Alienação de Bens		279.341,90	Investimentos		1.380.590,13
Amortização de Empréstimos		0,00	Inversões Financeiras		0,00
Transferências de Capital		949.066,50	Amortização da Dívida		46.090,80
Outras Receitas de Capital		0,00			
(-) Deduções da Receita de Capital		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00			
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital		0,00			
Déficit		198.272,53	Superávit		
Total		1.426.680,93	Total		1.426.680,93
Receitas Correntes		13.408.596,59	Despesas Correntes		13.014.067,45
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes		0,00
Receita de Capital		1.228.408,40	Despesas de Capital		1.426.680,93
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00
Subtotal		14.637.004,99	Subtotal		14.440.748,38
Déficit			Superávit		196.256,61
TOTAL		14.637.004,99	TOTAL		14.637.004,99

Município de ARMAZÉM

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			14.637.004,99
10000000	Receitas Correntes			13.408.596,59
11000000	Receita Tributária		861.587,42	
11100000	Impostos		573.916,48	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	443.910,65		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.775,81		
	Recursos Ordinários	133.665,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.693,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.416,34		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	132.469,56		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	132.283,75		
	Recursos Ordinários	79.370,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.071,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.842,60		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	185,81		
	Recursos Ordinários	111,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27,87		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	88.665,28		
	Recursos Ordinários	53.199,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.166,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.299,80		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	130.005,83		
11130100	Imposto sobre Produtos Industrializados	130.005,83		
11130109	Outros Produtos	130.005,83		
	Recursos Ordinários	78.001,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.502,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.501,56		
11200000	Taxas		287.670,94	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.158,29		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	24.544,96		
	Recursos Ordinários	24.544,96		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	94.773,64		
	Recursos Ordinários	94.773,64		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.391,13		
	Recursos Ordinários	2.391,13		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.448,56		
	Recursos Ordinários	48.448,56		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	117.512,65		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	95.444,10		
	Recursos Ordinários	95.444,10		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.068,55		
	Recursos Ordinários	22.068,55		
12000000	Receitas de Contribuições		199.858,30	

Município de ARMAZÉM

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12200000	Contribuições Econômicas		199.858,30	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.858,30		
	Recursos Ordinários	199.858,30		
13000000	Receita Patrimonial		38.972,98	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		38.972,98	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	38.972,98		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	14.508,61		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	51,22		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	51,22		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	1.243,37		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	346,05		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	897,32		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	6.829,75		
	Recursos Ordinários	4,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.358,87		
	Serviços de Saúde	16,88		
	Transferências de Convênios: Saúde	791,61		
	Salário Educação	2.789,22		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.824,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	44,30		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S	3.907,98		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.907,98		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	0,00		
	Receita CIDE	0,00		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.476,29		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	196,98		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98,34		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.180,97		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	24.464,37		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	24.464,37		
	Recursos Ordinários	24.464,37		
17000000	Transferências Correntes		12.114.588,98	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.907.153,27	
17210000	Transferências da União	5.879.796,24		
17210100	Participação na Receita da União	4.456.849,09		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.453.954,73		
	Recursos Ordinários	3.305.351,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.265,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	826.337,47		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.102,72		
	Recursos Ordinários	1.577,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	131,49		

Município de ARMAZÉM
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	394,17		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	791,64		
	Receita CIDE	791,64		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.736,86		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.437,16		
	Recursos Ordinários	10.437,16		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	665.546,94		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	665.546,94		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.150,08		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.150,08		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	346.345,90		
17213501	Transferências do Salário-Educação	205.843,08		
	Salário Educação	205.843,08		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	4.980,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.980,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	82.880,00		
	Transferências de Convênios: Educação	32.384,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.496,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	52.642,82		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	52.642,82		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.668,12		
	Recursos Ordinários	10.251,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	854,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.562,73		
17219900	Outras Transferências da União	291.499,25		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	73.468,34		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	104.560,21		
17220000	Transferências dos Estados	3.660.879,75		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.614.186,67		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.989.552,61		
	Recursos Ordinários	2.242.165,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	186.847,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	560.539,71		
17220102	Cota-Parte do IPVA	579.916,96		
	Recursos Ordinários	434.632,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.446,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	108.838,23		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.717,10		
	Recursos Ordinários	33.537,89		

Município de ARMAZÉM

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.794,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.384,27		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	3.864,96		
	Transferências de Convênios: Saúde	3.864,96		
17229900	Outras Transferências dos Estados	42.828,12		
	Transferências de Convênios: Saúde	30.920,04		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.908,08		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.366.477,28		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.366.477,28		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.419.886,34		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	946.590,94		
17600000	Transferências de Convênios		207.435,71	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	157.439,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	157.439,00		
	Transferências de Convênios: Educação	157.439,00		
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	49.996,71		
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	49.996,71		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.996,71		
19000000	Outras Receitas Correntes		193.588,91	
19100000	Multas e Juros de Mora		7.327,54	
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.327,54		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	5.090,89		
	Recursos Ordinários	3.054,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.272,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	763,61		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135,35		
	Recursos Ordinários	81,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20,31		
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.039,35		
	Recursos Ordinários	2.039,35		
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	61,95		
	Recursos Ordinários	61,95		
19300000	Receita da Dívida Ativa		49.220,42	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	49.220,42		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.512,69		
	Recursos Ordinários	24.307,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.128,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.076,97		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.205,48		
	Recursos Ordinários	723,29		

Município de ARMAZÉM
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	301,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	180,83		
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	7.031,89		
	Recursos Ordinários	7.031,89		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	470,36		
	Recursos Ordinários	470,36		
19900000	Receitas Diversas		137.040,95	
19909900	Outras Receitas	137.040,95		
	Recursos Ordinários	137.040,95		
20000000	Receitas de Capital			1.228.408,40
22000000	Alienação de Bens		279.341,90	
22100000	Alienação de Bens Móveis		279.341,90	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	279.341,90		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	279.341,90		
24000000	Transferências de Capital		949.066,50	
24200000	Transferências Intergovernamentais		409.823,44	
24220000	Transferências dos Estados	409.823,44		
24229900	Outras Transferências dos Estados	409.823,44		
	Transferências de Convênios: Educação	409.823,44		
24700000	Transferências de Convênios		539.243,06	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	519.243,06		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.698,83		
	Transferências de Convênios: Saúde	36.698,83		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	482.544,23		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	482.544,23		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00		
	TOTAL GERAL			14.637.004,99

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Armazém

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			644.558,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			529.937,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		529.937,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	430.553,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.383,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			114.621,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		114.621,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.543,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.004,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.801,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.677,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85.471,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			70.832,29
4.4.00.00	Investimentos			70.832,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.832,29	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.832,29		
	Total Unidade Orçamentária			715.391,19

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Armazém

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			314.101,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			237.685,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		237.685,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	198.161,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.524,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			76.416,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		76.416,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.135,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.590,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.592,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.097,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.829,00
4.4.00.00	Investimentos			3.829,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.829,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.829,00		
	Total Unidade Orçamentária			317.930,98

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			527.978,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			340.469,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		340.469,66	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	118.400,09		
3.1.90.03	Pensões	178.691,64		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	30.683,67		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.455,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.238,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			187.508,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.508,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	270,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.272,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.044,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.928,25		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.993,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.781,00
4.4.00.00	Investimentos			9.781,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.781,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.781,00		
	Total Unidade Orçamentária			537.759,52

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			725.388,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			327.649,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		327.649,19	
3.1.90.09	Salário Família	4.596,63		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	254.206,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68.845,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			397.739,64
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		56.212,00	
3.3.50.41	Contribuições	56.212,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		341.527,64	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.515,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.958,37		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.240,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	129.160,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	175.785,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.868,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.068,00
4.4.00.00	Investimentos			8.068,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.068,00	

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.068,00	
	Total Unidade Orçamentária		733.456,83

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			305.054,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			185.007,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		185.007,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	143.266,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.741,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			120.046,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		120.046,77	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.343,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.749,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	48.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	67.953,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.950,00
4.4.00.00	Investimentos			5.950,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.950,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.950,00		
	Total Unidade Orçamentária			311.004,64

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.094.799,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.839.234,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.839.234,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.218.792,70		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	5.231,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	615.210,03		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.620,70
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.620,70	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.620,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.250.944,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.250.944,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.140,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	381.904,11		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	284.361,79		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	68.037,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	483.751,08		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	750,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			170.724,78
4.4.00.00	Investimentos			124.633,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		124.633,98	

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

4.4.90.51	Obras e Instalações	58.858,63	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.775,35	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		46.090,80
4.6.90.00	Aplicações Diretas		46.090,80
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	46.090,80	
Total Unidade Orçamentária			4.265.524,67

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			133.583,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.155,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		49.155,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.130,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.025,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.427,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.427,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.945,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.937,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.544,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			210.880,01
4.4.00.00	Investimentos			210.880,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		210.880,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	210.000,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	880,00		
Total Unidade Orçamentária				344.463,10

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			429.680,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			159.680,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		159.680,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	127.296,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.383,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			269.999,90
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		48.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	44.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		221.999,90	
3.3.90.14	Diárias Civil	470,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	129.475,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	448,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.605,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.790,00
4.4.00.00	Investimentos			7.790,00

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.790,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.790,00
Total Unidade Orçamentária		437.470,51

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			493.145,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			165.847,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		165.847,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	132.477,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.369,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			327.298,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		327.298,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.280,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	102.960,46		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	198.657,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.889,00
4.4.00.00	Investimentos			13.889,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.889,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.980,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.909,00		
Total Unidade Orçamentária				507.034,68

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.437.996,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			644.669,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		644.669,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	518.563,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.106,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			793.326,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		793.326,37	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.460,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	483.607,11		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	518,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	88.453,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	182.082,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.205,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			330.805,89
4.4.00.00	Investimentos			330.805,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		330.805,89	
4.4.90.30	Material de Consumo	56.220,94		
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.051,15		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	184.533,80	
	Total Unidade Orçamentária		1.768.802,17

Unidade Orçamentária: 7003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.795,77
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.795,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.795,77	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.079,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	716,18		
4.0.00.00	Despesas de Capital			413.220,96
4.4.00.00	Investimentos			413.220,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		413.220,96	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.526,80		
4.4.90.51	Obras e Instalações	366.694,16		
	Total Unidade Orçamentária			417.016,73

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			123.519,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			62.607,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		62.607,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	50.940,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.667,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			60.911,45
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.800,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		54.111,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	515,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.426,10		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.920,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.250,35		
	Total Unidade Orçamentária			123.519,36

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.745,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.745,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.745,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	185,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.560,00		
	Total Unidade Orçamentária			13.745,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 8004 - Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			161.585,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			161.585,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		161.585,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	80,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.261,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	141.544,56		
	Total Unidade Orçamentária			161.585,86

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Armazém

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.004,43
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.004,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.004,43	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.004,43		
	Total Unidade Orçamentária			3.004,43

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			547.499,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			247.565,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		247.565,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	199.506,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.059,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			299.934,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		85.622,71	
3.3.50.41	Contribuições	9.962,67		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	75.660,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		214.311,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.918,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.077,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.692,14		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.365,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	62.131,92		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.126,44		
4.0.00.00	Despesas de Capital			43.932,00
4.4.00.00	Investimentos			43.932,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		43.932,00	

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.932,00	
	Total Unidade Orçamentária		591.431,64

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de ArmaZém

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.004,43
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.004,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.004,43	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.004,43		
	Total Unidade Orçamentária			3.004,43

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente de ArmaZém

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.484,23
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.484,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.484,23	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.732,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.747,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.004,43		
	Total Unidade Orçamentária			15.484,23

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de ArmaZém

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.036.140,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.439.106,06
3.1.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.436,00	
3.1.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.822,08		
3.1.70.13	Obrigações Patronais	613,92		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.436.670,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.137.247,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	299.422,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.597.034,35
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		240.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	240.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		53.274,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	53.274,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.303.760,35	
3.3.90.14	Diárias Civil	43.195,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	153.741,83		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	427.743,52		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	58.606,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	614.525,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.949,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		136.978,00
4.4.00.00	Investimentos		136.978,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		140,00
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	140,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		136.838,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	33.884,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.954,00	
	Total Unidade Orçamentária		3.173.118,41

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			14.440.748,38

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.014.067,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.228.617,35
3.1.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.436,00	
3.1.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.822,08		
3.1.70.13	Obrigações Patronais	613,92		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.226.181,35	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	118.400,09		
3.1.90.03	Pensões	178.691,64		
3.1.90.09	Salário Família	4.596,63		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.481.827,29		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	7.687,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.434.977,94		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.620,70
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.620,70	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.620,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.780.829,40
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		436.634,71	
3.3.50.41	Contribuições	306.174,67		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	126.460,04		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		53.274,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	53.274,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.290.920,69	
3.3.90.14	Diárias Civil	140.994,46		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.351.700,93		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	518,09		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	826.784,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.801,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	480.045,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.281.058,52		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	750,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	206.266,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.426.680,93
4.4.00.00	Investimentos			1.380.590,13
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		140,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	140,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.380.450,13	
4.4.90.30	Material de Consumo	56.220,94		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.526,80		
4.4.90.51	Obras e Instalações	767.467,95		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510.234,44		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			46.090,80
4.6.90.00	Aplicações Diretas		46.090,80	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	46.090,80		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			14.440.748,38

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Armazém

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	453.265,34	0,00	84.494,18	537.759,52
4.122	Administração Geral	453.265,34	0,00	84.494,18	537.759,52
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	453.265,34	0,00	0,00	453.265,34
04.122.0000.09.000002	Pagamento de inativos e pensionistas	297.091,73	0,00	0,00	297.091,73
04.122.0000.09.000003	Contribuições ao PASEP	156.173,61	0,00	0,00	156.173,61
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	0,00	84.494,18	84.494,18
04.122.0003.02.000003	Manutenção dos Serviços de Pessoal	0,00	0,00	84.494,18	84.494,18
	Total da Unidade Orçamentária	453.265,34	0,00	84.494,18	537.759,52

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	733.456,83	733.456,83
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	733.456,83	733.456,83
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	0,00	730.946,36	730.946,36
04.122.0003.02.000004	Manutenção dos Serviços de Administração, Material, Patrimônio, Serviços Gerais.	0,00	0,00	666.438,66	666.438,66
04.122.0003.02.000005	Organização e Modernização de atividades Administrativas	0,00	0,00	8.295,70	8.295,70

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

04.122.0003.02.000006	Contribuições as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	56.212,00	56.212,00
04.122.0005	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	0,00	0,00	2.510,47	2.510,47
04.122.0005.02.000007	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	0,00	0,00	2.510,47	2.510,47
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	733.456,83	733.456,83

Unidade Orçamentária: 03003 DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	311.004,64	311.004,64
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	311.004,64	311.004,64
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	311.004,64	311.004,64
04.122.0004.02.000008	Manutenção dos Serviços de Controle Tributário	0,00	0,00	120.436,72	120.436,72
04.122.0004.02.000010	Manutenção dos Serviços de Arrecadação, Pagamentos e Registros Contábeis.	0,00	0,00	190.567,92	190.567,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	311.004,64	311.004,64

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	50.711,50	0,00	0,00	50.711,50
4.122	Administração Geral	50.711,50	0,00	0,00	50.711,50
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	50.711,50	0,00	0,00	50.711,50
04.122.xxxx.09.000005	Amortização do principal e encargos da dívida FNDE	50.711,50	0,00	0,00	50.711,50
12	Educação	0,00	60.191,53	4.154.621,64	4.214.813,17
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	206.131,19	206.131,19
12.306.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	206.131,19	206.131,19
12.306.0006.02.000013	Man da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	124.619,06	124.619,06
12.306.0006.02.000015	Man da Merenda Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	81.512,13	81.512,13
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.545.894,52	3.545.894,52
12.361.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	3.545.894,52	3.545.894,52
12.361.0006.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	350.525,22	350.525,22

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

12.361.0006.02.000012	Man do Transporte Escolar	0,00	0,00	560.620,82	560.620,82
12.361.0006.02.000016	Man do Ensino Fundamental - Salario Educação	0,00	0,00	267.027,83	267.027,83
12.361.0006.02.000017	Man do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	2.367.720,65	2.367.720,65
12.365	Educação Infantil	0,00	60.191,53	402.595,93	462.787,46
12.365.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	56.141,53	0,00	56.141,53
12.365.0002.01.000002	Construção de Centro Educacional de Educação Infantil	0,00	56.141,53	0,00	56.141,53
12.365.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	402.595,93	402.595,93
12.365.0006.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	402.595,93	402.595,93
12.365.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
12.365.0007.01.000023	Implantação do Programa Pro Jovem	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
Total da Unidade Orçamentária		50.711,50	60.191,53	4.154.621,64	4.265.524,67

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	210.000,00	134.463,10	344.463,10
27.812	Desporto Comunitário	0,00	210.000,00	134.463,10	344.463,10
27.812.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0003.01.000003	Reformas e Ampliação de quadra poli esportivo e Ginásio de Esportes.	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	134.463,10	134.463,10
27.812.0007.02.000019	Manutenção dos Serviços de Apoio ao esporte amador	0,00	0,00	134.463,10	134.463,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	210.000,00	134.463,10	344.463,10

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51
20.606.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51
20.606.0011.02.000020	Manutenção dos serviços de Assistência ao Agricultor	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	52.760,61	52.760,61
6.181	Policiamento	0,00	0,00	52.760,61	52.760,61
06.181.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	29.448,23	29.448,23
06.181.0014.02.000023	Convênio de Trânsito	0,00	0,00	24.090,76	24.090,76
06.181.0014.02.000024	Convenio Radio Patrulha	0,00	0,00	5.357,47	5.357,47
06.181.0020	PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	23.312,38	23.312,38
06.181.0020.02.000034	Convenio Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	23.312,38	23.312,38
15	Urbanismo	0,00	0,00	454.274,07	454.274,07
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	454.274,07	454.274,07
15.452.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	194.342,67	194.342,67
15.452.0011.02.000021	Manutenção e melhoria da iluminação pública	0,00	0,00	194.342,67	194.342,67
15.452.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	259.931,40	259.931,40
15.452.0013.02.000022	Manut. dos Serviços Urbanos e limpeza publica	0,00	0,00	259.931,40	259.931,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	507.034,68	507.034,68

Unidade Orçamentária: 07002 DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	146.272,09	1.622.530,08	1.768.802,17
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	146.272,09	1.622.530,08	1.768.802,17
26.782.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	146.272,09	0,00	146.272,09
26.782.0013.01.000009	Retificação e revestimento Primário de Rodovias Munic	0,00	146.272,09	0,00	146.272,09
26.782.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.620.896,81	1.620.896,81
26.782.0014.02.000025	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.438.396,81	1.438.396,81
26.782.0014.02.000026	Aquis.de Equipamentos através de Alienação de Bens	0,00	0,00	182.500,00	182.500,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

26.782.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.633,27	1.633,27
26.782.0015.02.000027	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais - CIDE	0,00	0,00	1.633,27	1.633,27
Total da Unidade Orçamentária		0,00	146.272,09	1.622.530,08	1.768.802,17

Unidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	413.220,96	3.795,77	417.016,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	413.220,96	0,00	413.220,96
15.451.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	413.220,96	0,00	413.220,96
15.451.0015.01.000010	Construção e Recuperação de pontes	0,00	44.909,40	0,00	44.909,40
15.451.0015.01.000011	Construção e Recuperação de bueiros	0,00	48.502,15	0,00	48.502,15
15.451.0015.01.000013	Pavimentação e Drenagem Pluvial de ruas e avenidas	0,00	319.809,41	0,00	319.809,41
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.795,77	3.795,77
15.452.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	3.795,77	3.795,77
15.452.0015.02.000028	Sinalização e conservação da sinalização existente	0,00	0,00	3.795,77	3.795,77
Total da Unidade Orçamentária		0,00	413.220,96	3.795,77	417.016,73

Unidade Orçamentária: 08001 DEPTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36
23.695	Turismo	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36
23.695.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36
23.695.0015.02.000029	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	123.519,36	123.519,36

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE COMERCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00
23.691.0017	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00
23.691.0017.02.000030	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Comércio.	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00

Unidade Orçamentária: 08004 Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
18.541.0019	ARMAZEM DO TURISMO	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
18.541.0019.02.000032	Manutenção dos Serviços de preservação e conservação ambiental	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
	Total da Unidade Gestora	503.976,84	829.684,58	8.605.652,63	9.939.314,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	591.431,64	591.431,64
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.441,08	20.441,08
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	20.441,08	20.441,08
08.241.0011.02.000037	Man.dos Serviços de Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.441,08	20.441,08
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	7.150,08	7.150,08
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	7.150,08	7.150,08
08.242.0011.02.000038	Man. Serv. Atend. Pessoa Port. de Deficiência	0,00	0,00	7.150,08	7.150,08
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	563.840,48	563.840,48
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	476.840,48	476.840,48

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

08.244.0011.02.000036	Man. do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	476.840,48	476.840,48
08.244.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
08.244.0099.02.000050	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	591.431,64	591.431,64
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	591.431,64	591.431,64

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Armazém

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
20.606.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
20.606.0013.02.000039	Masn. do Fundo Municipal de Desenv. Rural	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Armazém

Unidade Orçamentária: 09001 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
16.482.0012	HABITAR MELHOR	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
16.482.0012.02.000035	Man. do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
--	--------------------------	------	------	----------	----------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Armazém

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	33.884,00	3.139.234,41	3.173.118,41
10.301	Atenção Básica	0,00	33.884,00	3.074.045,77	3.107.929,77
10.301.0009	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	3.074.045,77	3.074.045,77
10.301.0009.02.000041	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	0,00	0,00	2.141.571,20	2.141.571,20
10.301.0009.02.000042	Man. Programa saúde Bucal	0,00	0,00	67.760,00	67.760,00
10.301.0009.02.000043	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	324.599,99	324.599,99
10.301.0009.02.000044	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	231.343,38	231.343,38
10.301.0009.02.000047	Programa Farmacia Basica	0,00	0,00	62.454,55	62.454,55
10.301.0009.02.000048	Aquisição de Equip através de Alienação de Bens	0,00	0,00	40.391,64	40.391,64
10.301.0009.02.000049	Programa Piso da Atenção Basica - PAB	0,00	0,00	205.925,01	205.925,01
10.301.0012	HABITAR MELHOR	0,00	33.884,00	0,00	33.884,00
10.301.0012.01.000019	Ampliação e Reforma da Unidade Central de Saúde	0,00	33.884,00	0,00	33.884,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	65.188,64	65.188,64
10.305.0009	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	65.188,64	65.188,64
10.305.0009.02.000045	Programa de vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	65.188,64	65.188,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	33.884,00	3.139.234,41	3.173.118,41
	Total da Unidade Gestora	0,00	33.884,00	3.139.234,41	3.173.118,41

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.

Código	Especificação	Operações especiais		Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social		0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
08.243.0011.02.000040	Man. do Fundo Municipal da Criança e Adolescência		0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
	Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
	Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	15.484,23	15.484,23

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Armação

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais		Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa		0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
1.031	Ação Legislativa		0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores		0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
	Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
	Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
	Total Geral		503.976,84	863.568,58	13.073.202,96	14.440.748,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	715.391,19	715.391,19
04	Administração	503.976,84	0,00	1.446.886,63	1.950.863,47
04.122	Administração Geral	503.976,84	0,00	1.446.886,63	1.950.863,47
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	453.265,34	0,00	0,00	453.265,34
04.122.0000.09.000002	Pagamento de inativos e pensionistas	297.091,73	0,00	0,00	297.091,73
04.122.0000.09.000003	Contribuições ao PASEP	156.173,61	0,00	0,00	156.173,61
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	0,00	0,00	317.930,98	317.930,98
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	0,00	815.440,54	815.440,54
04.122.0003.02.000003	Manutenção dos Serviços de Pessoal	0,00	0,00	84.494,18	84.494,18
04.122.0003.02.000004	Manutenção dos Serviços de Administração, Material, Patrimônio, Serviços Gerais.	0,00	0,00	666.438,66	666.438,66
04.122.0003.02.000005	Organização e Modernização de atividades Administrativas	0,00	0,00	8.295,70	8.295,70
04.122.0003.02.000006	Contribuições as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	56.212,00	56.212,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	311.004,64	311.004,64
04.122.0004.02.000008	Manutenção dos Serviços de Controle Tributário	0,00	0,00	120.436,72	120.436,72
04.122.0004.02.000010	Manutenção dos Serviços de Arrecadação, Pagamentos e Registros Contábeis.	0,00	0,00	190.567,92	190.567,92
04.122.0005	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	0,00	0,00	2.510,47	2.510,47
04.122.0005.02.000007	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	0,00	0,00	2.510,47	2.510,47
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	50.711,50	0,00	0,00	50.711,50
04.122.xxxx.09.000005	Amortização do principal e encargos da dívida FNDE	50.711,50	0,00	0,00	50.711,50
06	Segurança Pública	0,00	0,00	52.760,61	52.760,61
06.181	Policimento	0,00	0,00	52.760,61	52.760,61
06.181.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	29.448,23	29.448,23
06.181.0014.02.000023	Convênio de Trânsito	0,00	0,00	24.090,76	24.090,76
06.181.0014.02.000024	Convenio Radio Patrulha	0,00	0,00	5.357,47	5.357,47

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0020	PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	23.312,38	23.312,38
06.181.0020.02.000034	Convenio Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	23.312,38	23.312,38
08	Assistência Social	0,00	0,00	606.915,87	606.915,87
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.441,08	20.441,08
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	20.441,08	20.441,08
08.241.0011.02.000037	Man.dos Serviços de Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.441,08	20.441,08
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	7.150,08	7.150,08
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	7.150,08	7.150,08
08.242.0011.02.000038	Man. Serv. Atend. Pessoa Port. de Deficiência	0,00	0,00	7.150,08	7.150,08
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
08.243.0011.02.000040	Man. do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	0,00	0,00	15.484,23	15.484,23
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	563.840,48	563.840,48
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	476.840,48	476.840,48
08.244.0011.02.000036	Man. do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	476.840,48	476.840,48
08.244.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
08.244.0099.02.000050	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
10	Saúde	0,00	33.884,00	3.139.234,41	3.173.118,41
10.301	Atenção Básica	0,00	33.884,00	3.074.045,77	3.107.929,77
10.301.0009	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	3.074.045,77	3.074.045,77
10.301.0009.02.000041	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	0,00	0,00	2.141.571,20	2.141.571,20
10.301.0009.02.000042	Man. Programa saúde Bucal	0,00	0,00	67.760,00	67.760,00
10.301.0009.02.000043	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	324.599,99	324.599,99
10.301.0009.02.000044	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	231.343,38	231.343,38
10.301.0009.02.000047	Programa Farmacia Basica	0,00	0,00	62.454,55	62.454,55
10.301.0009.02.000048	Aquisição de Equip através de Alienação de Bens	0,00	0,00	40.391,64	40.391,64
10.301.0009.02.000049	Programa Piso da Atenção Basica - PAB	0,00	0,00	205.925,01	205.925,01
10.301.0012	HABITAR MELHOR	0,00	33.884,00	0,00	33.884,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0012.01.000019	Ampliação e Reforma da Unidade Central de Saúde	0,00	33.884,00	0,00	33.884,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	65.188,64	65.188,64
10.305.0009	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	65.188,64	65.188,64
10.305.0009.02.000045	Programa de vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	65.188,64	65.188,64
12	Educação	0,00	60.191,53	4.154.621,64	4.214.813,17
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	206.131,19	206.131,19
12.306.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	206.131,19	206.131,19
12.306.0006.02.000013	Man da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	124.619,06	124.619,06
12.306.0006.02.000015	Man da Merenda Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	81.512,13	81.512,13
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.545.894,52	3.545.894,52
12.361.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	3.545.894,52	3.545.894,52
12.361.0006.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	350.525,22	350.525,22
12.361.0006.02.000012	Man do Transporte Escolar	0,00	0,00	560.620,82	560.620,82
12.361.0006.02.000016	Man do Ensino Fundamental - Salario Educação	0,00	0,00	267.027,83	267.027,83
12.361.0006.02.000017	Man do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	2.367.720,65	2.367.720,65
12.365	Educação Infantil	0,00	60.191,53	402.595,93	462.787,46
12.365.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	56.141,53	0,00	56.141,53
12.365.0002.01.000002	Construção de Centro Educacional de Educação Infantil	0,00	56.141,53	0,00	56.141,53
12.365.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	402.595,93	402.595,93
12.365.0006.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	402.595,93	402.595,93
12.365.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
12.365.0007.01.000023	Implantação do Programa Pro Jovem	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
15	Urbanismo	0,00	413.220,96	458.069,84	871.290,80
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	413.220,96	0,00	413.220,96
15.451.0015	ESTTRADAS VICINAIS	0,00	413.220,96	0,00	413.220,96
15.451.0015.01.000010	Construção e Recuperação de pontes	0,00	44.909,40	0,00	44.909,40
15.451.0015.01.000011	Construção e Recuperação de bueiros	0,00	48.502,15	0,00	48.502,15
15.451.0015.01.000013	Pavimentação e Drenagem Pluvial de ruas e avenidas	0,00	319.809,41	0,00	319.809,41

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	458.069,84	458.069,84
15.452.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	194.342,67	194.342,67
15.452.0011.02.000021	Manutenção e melhoria da iluminação pública	0,00	0,00	194.342,67	194.342,67
15.452.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	259.931,40	259.931,40
15.452.0013.02.000022	Manut. dos Serviços Urbanos e limpeza publica	0,00	0,00	259.931,40	259.931,40
15.452.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	3.795,77	3.795,77
15.452.0015.02.000028	Sinalização e conservação da sinalização existente	0,00	0,00	3.795,77	3.795,77
16	Habitação	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
16.482.0012	HABITAR MELHOR	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
16.482.0012.02.000035	Man. do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
18.541.0019	ARMAZEM DO TURISMO	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
18.541.0019.02.000032	Manutenção dos Serviços de preservação e conservação ambiental	0,00	0,00	161.585,86	161.585,86
20	Agricultura	0,00	0,00	440.474,94	440.474,94
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	440.474,94	440.474,94
20.606.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51
20.606.0011.02.000020	Manutenção dos serviços de Assistência ao Agricultor	0,00	0,00	437.470,51	437.470,51
20.606.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
20.606.0013.02.000039	Masn. do Fundo Municipal de Desenv. Rural	0,00	0,00	3.004,43	3.004,43
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	137.264,36	137.264,36
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00
23.691.0017	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00
23.691.0017.02.000030	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Comércio.	0,00	0,00	13.745,00	13.745,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36
23.695.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36
23.695.0015.02.000029	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo	0,00	0,00	123.519,36	123.519,36

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	146.272,09	1.622.530,08	1.768.802,17
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	146.272,09	1.622.530,08	1.768.802,17
26.782.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	146.272,09	0,00	146.272,09
26.782.0013.01.000009	Retificação e revestimento Primário de Rodovias Munic	0,00	146.272,09	0,00	146.272,09
26.782.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.620.896,81	1.620.896,81
26.782.0014.02.000025	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.438.396,81	1.438.396,81
26.782.0014.02.000026	Aquis.de Equipamentos através de Alienação de Bens	0,00	0,00	182.500,00	182.500,00
26.782.0015	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.633,27	1.633,27
26.782.0015.02.000027	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais - CIDE	0,00	0,00	1.633,27	1.633,27
27	Desporto e Lazer	0,00	210.000,00	134.463,10	344.463,10
27.812	Desporto Comunitário	0,00	210.000,00	134.463,10	344.463,10
27.812.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0003.01.000003	Reformas e Ampliação de quadra poli esportivo e Ginásio de Esportes.	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	134.463,10	134.463,10
27.812.0007.02.000019	Manutenção dos Serviços de Apoio ao esporte amador	0,00	0,00	134.463,10	134.463,10
	Total Geral	503.976,84	863.568,58	13.073.202,96	14.440.748,38

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de ARMAZÉM
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	715.391,19	0,00	715.391,19
01.031	Ação Legislativa	715.391,19	0,00	715.391,19
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	715.391,19	0,00	715.391,19
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	715.391,19	0,00	715.391,19
04	Administração	1.942.567,77	8.295,70	1.950.863,47
04.122	Administração Geral	1.942.567,77	8.295,70	1.950.863,47
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	453.265,34	0,00	453.265,34
04.122.0000.09.000002	Pagamento de inativos e pensionistas	297.091,73	0,00	297.091,73
04.122.0000.09.000003	Contribuições ao PASEP	156.173,61	0,00	156.173,61
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	317.930,98	0,00	317.930,98
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	317.930,98	0,00	317.930,98
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	807.144,84	8.295,70	815.440,54
04.122.0003.02.000003	Manutenção dos Serviços de Pessoal	84.494,18	0,00	84.494,18
04.122.0003.02.000004	Manutenção dos Serviços de Administração, Material, Patrimônio, Serviços Gerais.	666.438,66	0,00	666.438,66
04.122.0003.02.000005	Organização e Modernização de atividades Administrativas	0,00	8.295,70	8.295,70
04.122.0003.02.000006	Contribuições as Entidades Municipalistas	56.212,00	0,00	56.212,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	311.004,64	0,00	311.004,64
04.122.0004.02.000008	Manutenção dos Serviços de Controle Tributário	120.436,72	0,00	120.436,72
04.122.0004.02.000010	Manutenção dos Serviços de Arrecadação, Pagamentos e Registros Contábeis.	190.567,92	0,00	190.567,92
04.122.0005	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	2.510,47	0,00	2.510,47
04.122.0005.02.000007	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	2.510,47	0,00	2.510,47
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	50.711,50	0,00	50.711,50
04.122.xxxx.09.000005	Amortização do principal e encargos da dívida FNDE	50.711,50	0,00	50.711,50
06	Segurança Pública	28.669,85	24.090,76	52.760,61
06.181	Policimento	28.669,85	24.090,76	52.760,61
06.181.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.357,47	24.090,76	29.448,23
06.181.0014.02.000023	Convênio de Trânsito	0,00	24.090,76	24.090,76
06.181.0014.02.000024	Convenio Radio Patrulha	5.357,47	0,00	5.357,47
06.181.0020	PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	23.312,38	0,00	23.312,38
06.181.0020.02.000034	Convenio Corpo de Bombeiros	23.312,38	0,00	23.312,38
08	Assistência Social	434.802,46	172.113,41	606.915,87
08.241	Assistência ao Idoso	11.022,58	9.418,50	20.441,08
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.022,58	9.418,50	20.441,08
08.241.0011.02.000037	Man.dos Serviços de Assistência ao Idoso	11.022,58	9.418,50	20.441,08
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	7.150,08	7.150,08
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	7.150,08	7.150,08
08.242.0011.02.000038	Man. Serv. Atend. Pessoa Port. de Deficiência	0,00	7.150,08	7.150,08
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.484,23	0,00	15.484,23
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.484,23	0,00	15.484,23
08.243.0011.02.000040	Man. do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	15.484,23	0,00	15.484,23
08.244	Assistência Comunitária	408.295,65	155.544,83	563.840,48
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	321.295,65	155.544,83	476.840,48
08.244.0011.02.000036	Man. do Fundo Municipal de Assistência Social	321.295,65	155.544,83	476.840,48
08.244.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	87.000,00	0,00	87.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de ARMAZÉM
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0099.02.000050	Manutenção do Conselho Tutelar	87.000,00	0,00	87.000,00
10	Saúde	603.099,00	2.570.019,41	3.173.118,41
10.301	Atenção Básica	603.099,00	2.504.830,77	3.107.929,77
10.301.0009	SAUDE PARA TODOS	603.099,00	2.470.946,77	3.074.045,77
10.301.0009.02.000041	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	603.099,00	1.538.472,20	2.141.571,20
10.301.0009.02.000042	Man. Programa saúde Bucal	0,00	67.760,00	67.760,00
10.301.0009.02.000043	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	324.599,99	324.599,99
10.301.0009.02.000044	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	231.343,38	231.343,38
10.301.0009.02.000047	Programa Farmacia Basica	0,00	62.454,55	62.454,55
10.301.0009.02.000048	Aquisição de Equip através de Alienação de Bens	0,00	40.391,64	40.391,64
10.301.0009.02.000049	Programa Piso da Atenção Basica - PAB	0,00	205.925,01	205.925,01
10.301.0012	HABITAR MELHOR	0,00	33.884,00	33.884,00
10.301.0012.01.000019	Ampliação e Reforma da Unidade Central de Saúde	0,00	33.884,00	33.884,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	65.188,64	65.188,64
10.305.0009	SAUDE PARA TODOS	0,00	65.188,64	65.188,64
10.305.0009.02.000045	Programa de vigilância Epidemiológica	0,00	65.188,64	65.188,64
12	Educação	555.167,78	3.659.645,39	4.214.813,17
12.306	Alimentação e Nutrição	123.152,85	82.978,34	206.131,19
12.306.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	123.152,85	82.978,34	206.131,19
12.306.0006.02.000013	Man da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	62.598,35	62.020,71	124.619,06
12.306.0006.02.000015	Man da Merenda Escolar do Ensino Infantil	60.554,50	20.957,63	81.512,13
12.361	Ensino Fundamental	387.499,00	3.158.395,52	3.545.894,52
12.361.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	387.499,00	3.158.395,52	3.545.894,52
12.361.0006.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	37.011,22	313.514,00	350.525,22
12.361.0006.02.000012	Man do Transporte Escolar	350.487,78	210.133,04	560.620,82
12.361.0006.02.000016	Man do Ensino Fundamental - Salario Educação	0,00	267.027,83	267.027,83
12.361.0006.02.000017	Man do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB	0,00	2.367.720,65	2.367.720,65
12.365	Educação Infantil	44.515,93	418.271,53	462.787,46
12.365.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	56.141,53	56.141,53
12.365.0002.01.000002	Construção de Centro Educacional de Educação Infantil	0,00	56.141,53	56.141,53
12.365.0006	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	44.515,93	358.080,00	402.595,93
12.365.0006.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil	44.515,93	358.080,00	402.595,93
12.365.0007	ESPORTE E VIDA	0,00	4.050,00	4.050,00
12.365.0007.01.000023	Implantação do Programa Pro Jovem	0,00	4.050,00	4.050,00
15	Urbanismo	640.802,48	230.488,32	871.290,80
15.451	Infra-Estrutura Urbana	186.528,41	226.692,55	413.220,96
15.451.0015	ESTTRADAS VICINAIS	186.528,41	226.692,55	413.220,96
15.451.0015.01.000010	Construção e Recuperação de pontes	44.909,40	0,00	44.909,40
15.451.0015.01.000011	Construção e Recuperação de bueiros	48.502,15	0,00	48.502,15
15.451.0015.01.000013	Pavimentação e Drenagem Pluvial de ruas e avenidas	93.116,86	226.692,55	319.809,41
15.452	Serviços Urbanos	454.274,07	3.795,77	458.069,84
15.452.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	194.342,67	0,00	194.342,67
15.452.0011.02.000021	Manutenção e melhoria da iluminação pública	194.342,67	0,00	194.342,67
15.452.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	259.931,40	0,00	259.931,40

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0013.02.000022	Manut. dos Serviços Urbanos e limpeza publica	259.931,40	0,00	259.931,40
15.452.0015	ESTTRADAS VICINAIS	0,00	3.795,77	3.795,77
15.452.0015.02.000028	Sinalização e conservação da sinalização existente	0,00	3.795,77	3.795,77
16	Habitação	3.004,43	0,00	3.004,43
16.482	Habitação Urbana	3.004,43	0,00	3.004,43
16.482.0012	HABITAR MELHOR	3.004,43	0,00	3.004,43
16.482.0012.02.000035	Man. do Fundo Municipal de Habitação	3.004,43	0,00	3.004,43
18	Gestão Ambiental	161.585,86	0,00	161.585,86
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	161.585,86	0,00	161.585,86
18.541.0019	ARMAZEM DO TURISMO	161.585,86	0,00	161.585,86
18.541.0019.02.000032	Manutenção dos Serviços de preservação e conservação ambiental	161.585,86	0,00	161.585,86
20	Agricultura	440.474,94	0,00	440.474,94
20.606	Extensão Rural	440.474,94	0,00	440.474,94
20.606.0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	437.470,51	0,00	437.470,51
20.606.0011.02.000020	Manutenção dos serviços de Assistência ao Agricultor	437.470,51	0,00	437.470,51
20.606.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	3.004,43	0,00	3.004,43
20.606.0013.02.000039	Masn. do Fundo Municipal de Desenv. Rural	3.004,43	0,00	3.004,43
23	Comércio e Serviços	131.697,58	5.566,78	137.264,36
23.691	Promoção Comercial	13.745,00	0,00	13.745,00
23.691.0017	TRANSITO SEGURO	13.745,00	0,00	13.745,00
23.691.0017.02.000030	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Comércio.	13.745,00	0,00	13.745,00
23.695	Turismo	117.952,58	5.566,78	123.519,36
23.695.0015	ESTTRADAS VICINAIS	117.952,58	5.566,78	123.519,36
23.695.0015.02.000029	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo	117.952,58	5.566,78	123.519,36
26	Transporte	1.468.602,96	300.199,21	1.768.802,17
26.782	Transporte Rodoviário	1.468.602,96	300.199,21	1.768.802,17
26.782.0013	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	30.206,15	116.065,94	146.272,09
26.782.0013.01.000009	Retificação e revestimento Primário de Rodovias Munic	30.206,15	116.065,94	146.272,09
26.782.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.438.396,81	182.500,00	1.620.896,81
26.782.0014.02.000025	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais	1.438.396,81	0,00	1.438.396,81
26.782.0014.02.000026	Aquis.de Equipamentos através de Alienação de Bens	0,00	182.500,00	182.500,00
26.782.0015	ESTTRADAS VICINAIS	0,00	1.633,27	1.633,27
26.782.0015.02.000027	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais - CIDE	0,00	1.633,27	1.633,27
27	Desporto e Lazer	144.463,10	200.000,00	344.463,10
27.812	Desporto Comunitário	144.463,10	200.000,00	344.463,10
27.812.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	10.000,00	200.000,00	210.000,00
27.812.0003.01.000003	Reformas e Ampliação de quadra poli esportivo e Ginásio de Esportes.	10.000,00	200.000,00	210.000,00
27.812.0007	ESPORTE E VIDA	134.463,10	0,00	134.463,10
27.812.0007.02.000019	Manutenção dos Serviços de Apoio ao esporte amador	134.463,10	0,00	134.463,10
	Total Geral	7.270.329,40	7.170.418,98	14.440.748,38

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	715.391,19					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				317.930,98		
03001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL				537.759,52		
03002 - DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS				733.456,83		
03003 - DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA				311.004,64		
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				50.711,50		
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
05002 - DEPTO. DE PROM.SOC. E DESEV. COMUNITARIO						
06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						52.760,61
07002 - DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM						
07003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
08001 - DEPTO DE TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO						
08003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA						
08004 - Departamento de Meio Ambiente						
09001 - Fundo Municipal de Habitação						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL						
12001 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	715.391,19			1.950.863,47		52.760,61

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL						
03002 - DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS						
03003 - DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						4.214.813,17
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
05002 - DEPTO. DE PROM.SOC. E DESEV. COMUNITARIO						
06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
07002 - DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM						
07003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
08001 - DEPTO DE TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO						
08003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08004 - Departamento de Meio Ambiente						
09001 - Fundo Municipal de Habitação						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.431,64				
11001 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL						
12001 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.		15.484,23				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.173.118,41		
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		606.915,87		3.173.118,41		4.214.813,17

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL						
03002 - DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS						
03003 - DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
05002 - DEPTO. DE PROM.SOC. E DESEV. COMUNITARIO						
06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS			454.274,07			
07002 - DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM						
07003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			417.016,73			
08001 - DEPTO DE TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO						
08003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA						
08004 - Departamento de Meio Ambiente						161.585,86
09001 - Fundo Municipal de Habitação				3.004,43		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL						
12001 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:			871.290,80	3.004,43		161.585,86

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL						
03002 - DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
03003 - DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
05002 - DEPTO. DE PROM.SOC. E DESEV. COMUNITARIO						
06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		437.470,51				
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
07002 - DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM						
07003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
08001 - DEPTO DE TURISMO					123.519,36	
08002 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO					13.745,00	
08003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA						
08004 - Departamento de Meio Ambiente						
09001 - Fundo Municipal de Habitação						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL		3.004,43				
12001 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		440.474,94			137.264,36	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						715.391,19
02001 - GABINETE DO PREFEITO						317.930,98
03001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL						537.759,52
03002 - DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS						733.456,83
03003 - DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA						311.004,64
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						4.265.524,67
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			344.463,10			344.463,10
05002 - DEPTO. DE PROM.SOC. E DESEV. COMUNITARIO						
06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						437.470,51
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						507.034,68
07002 - DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM		1.768.802,17				1.768.802,17
07003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						417.016,73
08001 - DEPTO DE TURISMO						123.519,36
08002 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO						13.745,00
08003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA						
08004 - Departamento de Meio Ambiente						161.585,86
09001 - Fundo Municipal de Habitação						3.004,43
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						591.431,64
11001 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL						3.004,43

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
12001 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.						15.484,23
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.173.118,41
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.768.802,17	344.463,10			14.440.748,38

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	19.718.095,00	14.637.004,99	0,00	5.081.090,01
10000000	Receitas Correntes	14.071.570,00	13.408.596,59	0,00	662.973,41
11000000	Receita Tributária	955.180,00	861.587,42	0,00	93.592,58
11100000	Impostos	489.180,00	573.916,48	84.736,48	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	378.030,00	443.910,65	65.880,65	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	204.455,00	222.775,81	18.320,81	0,00
	Recursos Ordinários	122.673,00	133.665,66	10.992,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.113,75	55.693,81	4.580,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.668,25	33.416,34	2.748,09	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.260,00	132.469,56	20.209,56	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	105.000,00	132.283,75	27.283,75	0,00
	Recursos Ordinários	63.000,00	79.370,03	16.370,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.250,00	33.071,12	6.821,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.750,00	19.842,60	4.092,60	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	7.260,00	185,81	0,00	7.074,19
	Recursos Ordinários	4.356,00	111,49	0,00	4.244,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.815,00	46,45	0,00	1.768,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.089,00	27,87	0,00	1.061,13
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.315,00	88.665,28	27.350,28	0,00
	Recursos Ordinários	36.789,00	53.199,14	16.410,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.328,75	22.166,34	6.837,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.197,25	13.299,80	4.102,55	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	111.150,00	130.005,83	18.855,83	0,00
11130100	Imposto sobre Produtos Industrializados	111.150,00	130.005,83	18.855,83	0,00
11130109	Outros Produtos	111.150,00	130.005,83	18.855,83	0,00
	Recursos Ordinários	66.690,00	78.001,38	11.311,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.787,50	32.502,89	4.715,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.672,50	19.501,56	2.829,06	0,00
11200000	Taxas	400.000,00	287.670,94	0,00	112.329,06
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	246.000,00	170.158,29	0,00	75.841,71
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
	Serviços de Saúde	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	66.000,00	24.544,96	0,00	41.455,04
	Recursos Ordinários	66.000,00	24.544,96	0,00	41.455,04
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	88.000,00	94.773,64	6.773,64	0,00
	Recursos Ordinários	88.000,00	94.773,64	6.773,64	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	2.391,13	0,00	7.608,87
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.391,13	0,00	7.608,87
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.000,00	48.448,56	3.448,56	0,00
	Recursos Ordinários	45.000,00	48.448,56	3.448,56	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	154.000,00	117.512,65	0,00	36.487,35
11229000	Taxa de Limpeza Pública	132.000,00	95.444,10	0,00	36.555,90
	Recursos Ordinários	132.000,00	95.444,10	0,00	36.555,90
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00	22.068,55	68,55	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	22.000,00	22.068,55	68,55	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
	Recursos Ordinários	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	200.000,00	199.858,30	0,00	141,70
12200000	Contribuições Econômicas	200.000,00	199.858,30	0,00	141,70
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	199.858,30	0,00	141,70
	Recursos Ordinários	200.000,00	199.858,30	0,00	141,70
13000000	Receita Patrimonial	118.575,00	38.972,98	0,00	79.602,02
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	118.575,00	38.972,98	0,00	79.602,02
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	118.575,00	38.972,98	0,00	79.602,02
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	46.575,00	14.508,61	0,00	32.066,39
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	500,00	51,22	0,00	448,78
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	500,00	51,22	0,00	448,78
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	10.000,00	1.243,37	0,00	8.756,63
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.000,00	346,05	0,00	5.653,95
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.000,00	897,32	0,00	3.102,68
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	21.600,00	6.829,75	0,00	14.770,25
	Recursos Ordinários	0,00	4,87	4,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	1.358,87	0,00	3.641,13
	Serviços de Saúde	500,00	16,88	0,00	483,12
	Transferências de Convênios: Saúde	1.900,00	791,61	0,00	1.108,39
	Salário Educação	5.000,00	2.789,22	0,00	2.210,78
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	8.900,00	1.824,00	0,00	7.076,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	300,00	44,30	0,00	255,70
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	750,00	0,00	0,00	750,00
	Transferências de Convênios: Educação	750,00	0,00	0,00	750,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	4.175,00	3.907,98	0,00	267,02
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.175,00	3.907,98	0,00	267,02
13250107	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR	550,00	0,00	0,00	550,00
	Transferências de Convênios: Educação	550,00	0,00	0,00	550,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	750,00	0,00	0,00	750,00
	Receita CIDE	750,00	0,00	0,00	750,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8.250,00	2.476,29	0,00	5.773,71
	Transferências de Convênios: Educação	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00	98,34	0,00	401,66
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.000,00	2.180,97	180,97	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.000,00	196,98	0,00	1.803,02
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	72.000,00	24.464,37	0,00	47.535,63
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	70.000,00	24.464,37	0,00	45.535,63

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	70.000,00	24.464,37	0,00	45.535,63
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16000000	Receita de Serviços	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
	Recursos Ordinários	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
16009900	Outros Serviços	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
	Recursos Ordinários	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
17000000	Transferências Correntes	12.464.751,00	12.114.588,98	0,00	350.162,02
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.274.751,00	11.907.153,27	0,00	367.597,73
17210000	Transferências da União	6.461.529,40	5.879.796,24	0,00	581.733,16
17210100	Participação na Receita da União	4.884.720,40	4.456.849,09	0,00	427.871,31
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.832.000,00	4.453.954,73	0,00	378.045,27
	Recursos Ordinários	3.624.000,00	3.305.351,38	0,00	318.648,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302.000,00	322.265,88	20.265,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	906.000,00	826.337,47	0,00	79.662,53
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.720,40	2.102,72	0,00	617,68
	Recursos Ordinários	2.032,80	1.577,06	0,00	455,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179,40	131,49	0,00	47,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	508,20	394,17	0,00	114,03
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	791,64	0,00	49.208,36
	Receita CIDE	50.000,00	791,64	0,00	49.208,36
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.500,00	88.736,86	0,00	43.763,14
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00	10.437,16	0,00	9.562,84
	Recursos Ordinários	20.000,00	10.437,16	0,00	9.562,84
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	82.500,00	78.299,70	0,00	4.200,30
	Recursos Ordinários	82.500,00	78.299,70	0,00	4.200,30
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	680.000,00	665.546,94	0,00	14.453,06
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	680.000,00	665.546,94	0,00	14.453,06
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00	17.150,08	0,00	3.849,92
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	21.000,00	17.150,08	0,00	3.849,92
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.061,00	346.345,90	0,00	14.715,10
17213501	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	205.843,08	5.843,08	0,00
	Salário Educação	200.000,00	205.843,08	5.843,08	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.000,00	4.980,00	0,00	20,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00	4.980,00	0,00	20,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	100.625,00	82.880,00	0,00	17.745,00
	Transferências de Convênios: Educação	30.187,50	32.384,00	2.196,50	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.437,50	50.496,00	0,00	19.941,50
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	55.436,00	52.642,82	0,00	2.793,18

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	55.436,00	52.642,82	0,00	2.793,18
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	37.048,00	13.668,12	0,00	23.379,88
	Recursos Ordinários	27.786,00	10.251,12	0,00	17.534,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.315,50	854,27	0,00	1.461,23
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.946,50	2.562,73	0,00	4.383,77
17219900	Outras Transferências da União	345.200,00	291.499,25	0,00	53.700,75
	Recursos Ordinários	150.000,00	113.470,70	0,00	36.529,30
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	78.200,00	73.468,34	0,00	4.731,66
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	117.000,00	104.560,21	0,00	12.439,79
17220000	Transferências dos Estados	3.690.540,60	3.660.879,75	0,00	29.660,85
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.588.965,60	3.614.186,67	25.221,07	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.905.125,60	2.989.552,61	84.427,01	0,00
	Recursos Ordinários	2.201.344,20	2.242.165,30	40.821,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	153.445,35	186.847,60	33.402,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	550.336,05	560.539,71	10.203,66	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	624.000,00	579.916,96	0,00	44.083,04
	Recursos Ordinários	468.000,00	434.632,28	0,00	33.367,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.000,00	36.446,45	0,00	2.553,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	117.000,00	108.838,23	0,00	8.161,77
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.840,00	44.717,10	0,00	15.122,90
	Recursos Ordinários	44.880,00	33.537,89	0,00	11.342,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.740,00	2.794,94	0,00	945,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.220,00	8.384,27	0,00	2.835,73
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	49.575,00	3.864,96	0,00	45.710,04
	Transferências de Convênios: Saúde	49.575,00	3.864,96	0,00	45.710,04
17229900	Outras Transferências dos Estados	52.000,00	42.828,12	0,00	9.171,88
	Transferências de Convênios: Saúde	50.000,00	30.920,04	0,00	19.079,96
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.000,00	11.908,08	9.908,08	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.122.681,00	2.366.477,28	243.796,28	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.122.681,00	2.366.477,28	243.796,28	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.485.876,70	1.419.886,34	0,00	65.990,36
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	636.804,30	946.590,94	309.786,64	0,00
17600000	Transferências de Convênios	190.000,00	207.435,71	17.435,71	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000,00	157.439,00	7.439,00	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	157.439,00	7.439,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	150.000,00	157.439,00	7.439,00	0,00
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	40.000,00	49.996,71	9.996,71	0,00
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	40.000,00	49.996,71	9.996,71	0,00
	Recursos Ordinários	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	26.000,00	49.996,71	23.996,71	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	275.864,00	193.588,91	0,00	82.275,09
19100000	Multas e Juros de Mora	22.414,00	7.327,54	0,00	15.086,46

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.464,00	0,00	0,00	5.464,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	409,00	0,00	0,00	409,00
	Recursos Ordinários	209,00	0,00	0,00	209,00
	Serviços de Saúde	200,00	0,00	0,00	200,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625,00	0,00	0,00	625,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375,00	0,00	0,00	375,00
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	155,00	0,00	0,00	155,00
	Recursos Ordinários	93,00	0,00	0,00	93,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38,75	0,00	0,00	38,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23,25	0,00	0,00	23,25
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Recursos Ordinários	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	550,00	0,00	0,00	550,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	330,00	0,00	0,00	330,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	0,00	0,00	200,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	200,00	0,00	0,00	200,00
	Recursos Ordinários	200,00	0,00	0,00	200,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	16.950,00	7.327,54	0,00	9.622,46
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	10.500,00	5.090,89	0,00	5.409,11
	Recursos Ordinários	6.300,00	3.054,48	0,00	3.245,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.625,00	1.272,80	0,00	1.352,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.575,00	763,61	0,00	811,39
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300,00	135,35	0,00	3.164,65
	Recursos Ordinários	1.980,00	81,20	0,00	1.898,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	825,00	33,84	0,00	791,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	495,00	20,31	0,00	474,69
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	650,00	2.039,35	1.389,35	0,00
	Recursos Ordinários	650,00	2.039,35	1.389,35	0,00
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	2.500,00	61,95	0,00	2.438,05
	Recursos Ordinários	2.500,00	61,95	0,00	2.438,05
19200000	Indenizações e Restituições	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
19220000	Restituições	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
19229900	Outras Restituições	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	80.500,00	49.220,42	0,00	31.279,58
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	80.500,00	49.220,42	0,00	31.279,58
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	40.512,69	0,00	19.487,31
	Recursos Ordinários	36.000,00	24.307,43	0,00	11.692,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	10.128,29	0,00	4.871,71

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	6.076,97	0,00	2.923,03
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.500,00	1.205,48	0,00	2.294,52
	Recursos Ordinários	2.100,00	723,29	0,00	1.376,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	875,00	301,36	0,00	573,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	180,83	0,00	344,17
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.000,00	7.031,89	5.031,89	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	7.031,89	5.031,89	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	15.000,00	470,36	0,00	14.529,64
	Recursos Ordinários	15.000,00	470,36	0,00	14.529,64
19900000	Receitas Diversas	170.400,00	137.040,95	0,00	33.359,05
19909900	Outras Receitas	170.400,00	137.040,95	0,00	33.359,05
	Recursos Ordinários	170.400,00	137.040,95	0,00	33.359,05
20000000	Receitas de Capital	5.646.525,00	1.228.408,40	0,00	4.418.116,60
21000000	Operações de Crédito	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
22000000	Alienação de Bens	195.300,00	279.341,90	84.041,90	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	195.000,00	279.341,90	84.341,90	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	195.000,00	279.341,90	84.341,90	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	195.000,00	279.341,90	84.341,90	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	300,00	0,00	0,00	300,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	300,00	0,00	0,00	300,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	300,00	0,00	0,00	300,00
24000000	Transferências de Capital	4.066.725,00	949.066,50	0,00	3.117.658,50
24200000	Transferências Intergovernamentais	757.450,00	409.823,44	0,00	347.626,56
24210000	Transferências da União	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
24219900	Outras Transferências da União	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24220000	Transferências dos Estados	417.450,00	409.823,44	0,00	7.626,56
24229900	Outras Transferências dos Estados	417.450,00	409.823,44	0,00	7.626,56
	Transferências de Convênios: Educação	417.450,00	409.823,44	0,00	7.626,56
24700000	Transferências de Convênios	3.309.275,00	539.243,06	0,00	2.770.031,94
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.775,00	519.243,06	0,00	2.551.531,94
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	210.000,00	36.698,83	0,00	173.301,17
	Transferências de Convênios: Saúde	210.000,00	36.698,83	0,00	173.301,17
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	2.860.775,00	482.544,23	0,00	2.378.230,77
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.860.775,00	482.544,23	0,00	2.378.230,77
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	238.500,00	20.000,00	0,00	218.500,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	138.500,00	20.000,00	0,00	118.500,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios: Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	133.500,00	20.000,00	0,00	113.500,00
25000000	Outras Receitas de Capital	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
25900000	Outras Receitas	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
	Recursos Ordinários	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Totais		19.718.095,00	14.637.004,99	0,00	5.081.090,01

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	332.000,00	0,00	332.000,00	317.930,98	14.069,02
02001.04	Administração	332.000,00	0,00	332.000,00	317.930,98	14.069,02
02001.04.122	Administração Geral	332.000,00	0,00	332.000,00	317.930,98	14.069,02
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito.	332.000,00	0,00	332.000,00	317.930,98	14.069,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	237.685,71	12.314,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				198.161,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				193.557,33	
3.1.90.11.43	13º salário				4.603,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.524,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.524,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	76.416,27	1.583,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.135,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.135,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.590,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.247,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				78,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				265,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.592,99	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				13.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.092,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.097,34	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				390,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				330,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.184,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.284,91	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				13.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.708,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.829,00	171,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.829,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.829,00	
03001	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	552.092,57	0,00	552.092,57	537.759,52	14.333,05
03001.04	Administração	552.092,57	0,00	552.092,57	537.759,52	14.333,05
03001.04.122	Administração Geral	552.092,57	0,00	552.092,57	537.759,52	14.333,05
03001.04.122.02.000003	Manutenção dos Serviços de Pessoal	85.000,00	0,00	85.000,00	84.494,18	505,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	43.377,93	0,00	43.377,93	43.377,93	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.683,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.683,67	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.455,86	
3.1.90.12.43	13º salário				2.455,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.238,40	
3.1.90.13.01	FGTS				2.795,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.442,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.841,07	0,00	31.841,07	31.335,25	505,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				270,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				270,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.272,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.272,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.044,50	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				7.044,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.748,25	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.896,10	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.366,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				230,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.254,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.781,00	0,00	9.781,00	9.781,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.781,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.700,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.081,00	
03001.04.122.09.000002	Pagamento de inativos e pensionistas	297.092,57	0,00	297.092,57	297.091,73	0,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	297.092,57	0,00	297.092,57	297.091,73	0,84
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				118.400,09	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				7.265,55	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				111.134,54	
3.1.90.03.00	Pensões				178.691,64	
3.1.90.03.01	civis				163.134,23	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				15.557,41	
03001.04.122.09.000003	Contribuições ao PASEP	170.000,00	0,00	170.000,00	156.173,61	13.826,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	156.173,61	13.826,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				180,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				155.993,61	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				154.361,91	
3.3.90.47.13	contribuição social sobre o lucro				0,06	
3.3.90.47.15	multas				1.477,39	
3.3.90.47.16	juros				154,25	
03002	DEPTO DE ADMIN., MAT., PATRIMONIO E SERV. GERAIS	752.822,00	0,00	752.822,00	733.456,83	19.365,17
03002.04	Administração	752.822,00	0,00	752.822,00	733.456,83	19.365,17

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.122	Administração Geral	752.822,00	0,00	752.822,00	733.456,83	19.365,17
03002.04.122.01.000001	Reforma e ampliação do prédio da Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.122.02.000004	Manutenção dos Serviços de Administração, Material, Patrimônio, Serviços Gerais.	675.000,00	0,00	675.000,00	666.438,66	8.561,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	327.649,19	7.350,81
3.1.90.09.00	Salário Família				4.596,63	
3.1.90.09.99	outros salários-família				4.596,63	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.206,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				235.352,36	
3.1.90.11.43	13º salário				18.854,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.845,80	
3.1.90.13.01	FGTS				13.339,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.506,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	331.932,00	0,00	331.932,00	330.721,47	1.210,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.515,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.480,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				35,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.958,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.110,79	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				93,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				897,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.408,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.534,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				785,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.128,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.240,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				540,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				129.160,25	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				91.150,00	
3.3.90.36.07	estagiários				4.950,00	
3.3.90.36.08	bolsa de iniciação ao trabalho				300,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				27.280,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.480,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				164.979,29	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				698,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.445,96	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60,00	
3.3.90.39.37	juros				7,13	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				12.834,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.941,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.296,31	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.339,76	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				320,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.829,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				738,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.073,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				62.156,70	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.664,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.574,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.868,56	
3.3.90.47.15	multas				367,19	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.501,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.068,00	0,00	8.068,00	8.068,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.068,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.750,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				318,00	
03002.04.122.02.000005	Organização e Modernização de atividades Administrativas	15.000,00	0,00	15.000,00	8.295,70	6.704,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.295,70	1.704,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.295,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.295,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03002.04.122.02.000006	Contribuições as Entidades Municipalistas	57.322,00	0,00	57.322,00	56.212,00	1.110,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	57.322,00	0,00	57.322,00	56.212,00	1.110,00
3.3.50.41.00	Contribuições				56.212,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				56.212,00	
03002.04.122.02.000007	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	5.500,00	0,00	5.500,00	2.510,47	2.989,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	2.510,47	989,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.510,47	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.158,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				97,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				255,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03003	DEPTO. DE CONTAB. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	400.500,00	0,00	400.500,00	311.004,64	89.495,36
03003.04	Administração	400.500,00	0,00	400.500,00	311.004,64	89.495,36
03003.04.122	Administração Geral	400.500,00	0,00	400.500,00	311.004,64	89.495,36
03003.04.122.02.000008	Manutenção dos Serviços de Controle Tributário	155.500,00	0,00	155.500,00	120.436,72	35.063,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.516,15	0,00	79.516,15	79.360,77	155,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.509,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				52.364,02	
3.1.90.11.05	incorporações				5.073,30	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				5.072,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.851,04	
3.1.90.13.01	FGTS				6.307,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.543,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	40.345,95	29.654,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				603,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				603,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.168,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.785,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				383,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.573,95	
3.3.90.39.11	locação de softwares				26.148,48	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.000,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				73,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.813,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.538,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.983,85	0,00	5.983,85	730,00	5.253,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				730,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				730,00	
03003.04.122.02.000010	Manutenção dos Serviços de Arrecadação, Pagamentos e Registros Contábeis.	230.000,00	0,00	230.000,00	190.567,92	39.432,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	105.647,10	4.352,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.757,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				74.255,79	
3.1.90.11.43	13º salário				6.501,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.889,96	
3.1.90.13.01	FGTS				6.746,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.143,32	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	79.700,82	15.299,18
3.3.90.14.00	Diárias Civil				740,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				740,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				581,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				581,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				48.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				48.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.379,62	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.837,49	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.801,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.588,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.152,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	5.220,00	19.780,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.220,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.220,00	
03003.04.122.09.000001	Amortização do principal e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03003.04.122.09.000004	Pagamento de Precatórios	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.895.032,76	0,00	4.895.032,76	4.265.524,67	629.508,09
04001.04	Administração	53.090,80	0,00	53.090,80	50.711,50	2.379,30
04001.04.122	Administração Geral	53.090,80	0,00	53.090,80	50.711,50	2.379,30
04001.04.122.09.000005	Amortização do principal e encargos da dívida FNDE	53.090,80	0,00	53.090,80	50.711,50	2.379,30
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.620,70	2.379,30
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				4.620,70	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.22.02	outros encargos da dívida contratada com governos				4.620,70	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	46.090,80	0,00	46.090,80	46.090,80	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				46.090,80	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				46.090,80	
04001.12	Educação	4.841.941,96	0,00	4.841.941,96	4.214.813,17	627.128,79
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	238.625,00	0,00	238.625,00	206.131,19	32.493,81
04001.12.306.02.000013	Man da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	145.937,50	0,00	145.937,50	124.619,06	21.318,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.937,50	0,00	145.937,50	124.619,06	21.318,44
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				124.619,06	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				124.619,06	
04001.12.306.02.000015	Man da Merenda Escolar do Ensino Infantil	92.687,50	0,00	92.687,50	81.512,13	11.175,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.687,50	0,00	92.687,50	81.512,13	11.175,37
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				81.222,63	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				81.222,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				289,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				289,50	
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.623.801,03	0,00	3.623.801,03	3.545.894,52	77.906,51
04001.12.361.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	382.514,00	0,00	382.514,00	350.525,22	31.988,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	157.143,74	0,00	157.143,74	155.414,61	1.729,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.572,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				116.812,97	
3.1.90.11.43	13º salário				6.759,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.841,84	
3.1.90.13.01	FGTS				1.253,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.588,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.699,91	0,00	196.699,91	186.440,26	10.259,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.495,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.280,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				215,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.908,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.176,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.597,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				629,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				220,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.880,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.541,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.058,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.586,28	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.961,05	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.500,05	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.461,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.956,56	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				114,34	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.842,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.118,85	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				383,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.755,19	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.839,36	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.733,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.382,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.212,44	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				23.776,89	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.253,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.781,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.670,35	0,00	28.670,35	8.670,35	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.670,35	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				4.090,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.200,35	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.950,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				430,00	
04001.12.361.02.000012	Man do Transporte Escolar	573.375,00	0,00	573.375,00	560.620,82	12.754,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	195.555,05	9.444,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				151.312,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				140.491,91	
3.1.90.11.43	13º salário				10.820,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.242,59	
3.1.90.13.01	FGTS				14.402,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.839,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	368.375,00	0,00	368.375,00	365.065,77	3.309,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.645,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.645,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.360,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.502,79	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35.827,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.030,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				294.060,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				33.221,54	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				253.437,34	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				250,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.67	serviços funerários				246,48	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.469,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.435,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000016	Man do Ensino Fundamental - Salario Educação	270.191,38	0,00	270.191,38	267.027,83	3.163,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	238.016,38	0,00	238.016,38	234.852,83	3.163,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				126.360,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				33.821,72	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.733,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.200,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				10.355,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.157,82	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				720,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.938,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.433,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.559,05	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				70.559,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.932,94	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.260,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				14.194,74	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.456,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.175,00	0,00	32.175,00	32.175,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.175,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.975,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				27.200,00	
04001.12.361.02.000017	Man do Ensino Fundamental e Infantil - FUNDEB	2.367.720,65	0,00	2.367.720,65	2.367.720,65	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.268.676,27	0,00	2.268.676,27	2.268.676,27	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.749.744,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.707.420,69	
3.1.90.11.43	13º salário				42.323,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				518.931,63	
3.1.90.13.01	FGTS				144.018,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				359.975,96	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				14.937,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.044,38	0,00	99.044,38	99.044,38	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				90.642,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				90.097,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				545,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.401,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.070,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.881,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000018	Aquis.de Equipamentos através de Alienação de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04001.12.365	Educação Infantil	979.515,93	0,00	979.515,93	462.787,46	516.728,47
04001.12.365.01.000002	Construção de Centro Educacional de Educação Infantil	230.000,00	0,00	230.000,00	56.141,53	173.858,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	56.141,53	173.858,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				56.141,53	
4.4.90.51.98	obras contratadas				56.141,53	
04001.12.365.01.000023	Implantação do Programa Pro Jovem	325.000,00	0,00	325.000,00	4.050,00	320.950,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	4.050,00	295.950,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.050,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04001.12.365.02.000014	Manutenção do Ensino Infantil	424.515,93	0,00	424.515,93	402.595,93	21.920,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	219.588,70	0,00	219.588,70	219.588,70	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				194.162,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				146.284,81	
3.1.90.11.43	13º salário				47.878,02	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				5.231,90	
3.1.90.12.43	13º salário				5.231,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.193,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.193,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.360,13	0,00	155.360,13	155.360,13	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.581,46	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.327,35	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				13.066,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.780,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.218,04	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.023,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				20.166,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				57.081,02	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.36.07	estagiários				52.150,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.931,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.947,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.646,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.320,44	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.361,86	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.109,57	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.618,78	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				405,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.386,00	
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas				750,00	
3.3.90.45.01	cobertura da diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gênero alimentício ou				750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.567,10	0,00	49.567,10	27.647,10	21.920,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.717,10	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.717,10	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.930,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				6.850,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				18.080,00	
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	763.500,00	0,00	763.500,00	344.463,10	419.036,90
04002.13	Cultura	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04002.13.392	Difusão Cultural	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04002.13.392.01.000005	Reforma e ampliação e modernização da Biblioteca Municipal.	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04002.13.392.01.000016	Construção de Centro Comunitario Bairro Nossa Senhora Aparecida	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04002.27	Desporto e Lazer	433.500,00	0,00	433.500,00	344.463,10	89.036,90
04002.27.812	Desporto Comunitário	433.500,00	0,00	433.500,00	344.463,10	89.036,90
04002.27.812.01.000003	Reformas e Ampliação de quadra poli esportivo e Ginásio de Esportes.	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				210.000,00	
4.4.90.51.07	reforma				210.000,00	
04002.27.812.01.000004	Aquisição de Equipamentos Construção de Academia ao ar Livre e construção de pista de Skate.	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00	82.500,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00	82.500,00
04002.27.812.02.000019	Manutenção dos Serviços de Apoio ao esporte amador	141.000,00	0,00	141.000,00	134.463,10	6.536,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.155,98	0,00	49.155,98	49.155,98	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.130,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.561,83	
3.1.90.11.05	incorporações				3.300,00	
3.1.90.11.43	13º salário				3.268,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.025,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.025,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.941,13	0,00	86.941,13	84.427,11	2.514,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.945,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.945,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.937,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.363,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.354,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.070,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.544,31	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.160,39	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.585,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.515,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.282,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.902,89	0,00	4.902,89	880,01	4.022,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,01	
4.4.90.51.07	reforma				0,01	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				880,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				880,00	
05002	DEPTO. DE PROM.SOC. E DESEV. COMUNITARIO	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
05002.17	Saneamento	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
05002.17.512	Saneamento Básico Urbano	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
05002.17.512.01.000006	Programa de Saneamento Básico	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05002.17.512.02.000033	Manut. do Fundo de Saneamento Basico	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	549.000,00	0,00	549.000,00	437.470,51	111.529,49
06001.20	Agricultura	549.000,00	0,00	549.000,00	437.470,51	111.529,49
06001.20.606	Extensão Rural	549.000,00	0,00	549.000,00	437.470,51	111.529,49
06001.20.606.01.000007	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
06001.20.606.02.000020	Manutenção dos serviços de Assistência ao Agricultor	439.000,00	0,00	439.000,00	437.470,51	1.529,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.680,61	0,00	159.680,61	159.680,61	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				127.296,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				119.073,76	
3.1.90.11.43	13º salário				8.223,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.383,79	
3.1.90.13.01	FGTS				4.734,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.649,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				44.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				44.000,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	
3.3.50.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	223.529,39	0,00	223.529,39	221.999,90	1.529,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				470,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				470,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				129.475,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				68.597,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.131,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.690,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.453,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				603,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				448,98	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				448,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.605,26	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.435,66	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.177,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				245,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.964,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.095,30	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.888,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				861,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.668,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.790,00	0,00	7.790,00	7.790,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.790,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				390,00	
07001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	558.000,00	0,00	558.000,00	507.034,68	50.965,32
07001.06	Segurança Pública	83.000,00	0,00	83.000,00	52.760,61	30.239,39

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.06.181	Policimento	83.000,00	0,00	83.000,00	52.760,61	30.239,39
07001.06.181.02.000023	Convênio de Trânsito	36.000,00	0,00	36.000,00	24.090,76	11.909,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.500,00	0,00	33.500,00	24.090,76	9.409,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.637,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				264,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.386,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.708,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				513,30	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				304,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.004,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.455,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.452,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				130,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.429,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.893,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
07001.06.181.02.000024	Convenio Radio Patrulha	17.000,00	0,00	17.000,00	5.357,47	11.642,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	5.357,47	9.642,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.972,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.057,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				203,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.139,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.123,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.078,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				385,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				345,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.06.181.02.000034	Convenio Corpo de Bombeiros	30.000,00	0,00	30.000,00	23.312,38	6.687,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.500,00	0,00	23.500,00	18.247,38	5.252,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.257,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.714,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				943,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				598,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.042,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				75,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				244,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.559,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.080,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.989,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.501,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				54,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.433,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	5.065,00	1.435,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.065,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				795,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.270,00	
07001.15	Urbanismo	475.000,00	0,00	475.000,00	454.274,07	20.725,93
07001.15.452	Serviços Urbanos	475.000,00	0,00	475.000,00	454.274,07	20.725,93
07001.15.452.02.000021	Manutenção e melhoria da iluminação pública	195.000,00	0,00	195.000,00	194.342,67	657,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	194.342,67	657,33

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.842,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				46.842,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147.500,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				147.500,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.452.02.000022	Manut. dos Serviços Urbanos e limpeza publica	280.000,00	0,00	280.000,00	259.931,40	20.068,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	165.847,25	14.152,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				132.477,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				122.700,74	
3.1.90.11.43	13º salário				9.777,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.369,50	
3.1.90.13.01	FGTS				6.975,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.393,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	85.260,15	4.739,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.280,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.280,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.249,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				274,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.809,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				437,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.088,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				896,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.742,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.330,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				85,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.740,05	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.363,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.142,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.824,00	1.176,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.980,00	
4.4.90.51.07	reforma				7.980,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				844,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				655,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				189,00	
07002	DEPTO. DE ESTRADAS, MAQUINAS E GARAGEM	2.727.995,03	0,00	2.727.995,03	1.768.802,17	959.192,86
07002.26	Transporte	2.727.995,03	0,00	2.727.995,03	1.768.802,17	959.192,86
07002.26.782	Transporte Rodoviário	2.727.995,03	0,00	2.727.995,03	1.768.802,17	959.192,86
07002.26.782.01.000008	Aquisição de máquinas e caminhões	740.000,00	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
07002.26.782.01.000009	Retificação e revestimento Primário de Rodovias Munic	192.456,15	0,00	192.456,15	146.272,09	46.184,06
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.456,15	0,00	180.456,15	146.272,09	34.184,06
4.4.90.30.00	Material de Consumo				56.220,94	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				56.220,94	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				90.051,15	
4.4.90.51.91	obras em andamento				90.051,15	
07002.26.782.02.000025	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais	1.539.485,25	0,00	1.539.485,25	1.438.396,81	101.088,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	680.000,00	0,00	680.000,00	644.669,91	35.330,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				518.563,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				480.741,87	
3.1.90.11.43	13º salário				37.821,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				126.106,44	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.01	FGTS				25.416,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				100.469,71	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				219,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	834.485,25	0,00	834.485,25	791.693,10	42.792,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.460,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.460,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				481.981,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				228.445,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				87,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.873,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				146.021,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				104.553,07	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				518,09	
3.3.90.31.01	premiações culturais				518,09	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				88.453,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				88.453,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				182.082,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.064,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				67.342,89	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.404,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.072,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.179,71	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.269,85	
3.3.90.39.69	seguros em geral				540,38	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.981,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93.227,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				37.197,39	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				37.197,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	2.033,80	22.966,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.033,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				863,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.170,00	
07002.26.782.02.000026	Aquis.de Equipamentos através de Alienação de Bens	204.462,00	0,00	204.462,00	182.500,00	21.962,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	204.462,00	0,00	204.462,00	182.500,00	21.962,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				182.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				182.500,00	
07002.26.782.02.000027	Serv.de Abertura e Conserv.das Estradas Vicinais - CIDE	51.591,63	0,00	51.591,63	1.633,27	49.958,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.591,63	0,00	31.591,63	1.633,27	29.958,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.625,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.625,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7,91	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7,91	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.115.911,55	0,00	2.115.911,55	417.016,73	1.698.894,82
07003.15	Urbanismo	2.115.911,55	0,00	2.115.911,55	417.016,73	1.698.894,82
07003.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.102.911,55	0,00	2.102.911,55	413.220,96	1.689.690,59
07003.15.451.01.000010	Construção e Recuperação de pontes	157.409,40	0,00	157.409,40	44.909,40	112.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	157.409,40	0,00	157.409,40	44.909,40	112.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				44.909,40	
4.4.90.51.07	reforma				33.081,40	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				11.828,00	
07003.15.451.01.000011	Construção e Recuperação de bueiros	61.002,15	0,00	61.002,15	48.502,15	12.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.002,15	0,00	61.002,15	48.502,15	12.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				48.502,15	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.07	reforma				18.650,55	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				29.851,60	
07003.15.451.01.000012	Construção de abrigo de passageiro.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07003.15.451.01.000013	Pavimentação e Drenagem Pluvial de ruas e avenidas	1.879.500,00	0,00	1.879.500,00	319.809,41	1.559.690,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.879.500,00	0,00	1.879.500,00	319.809,41	1.559.690,59
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.526,80	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.526,80	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				273.282,61	
4.4.90.51.07	reforma				4.923,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				268.359,61	
07003.15.452	Serviços Urbanos	13.000,00	0,00	13.000,00	3.795,77	9.204,23
07003.15.452.02.000028	Sinalização e conservação da sinalização existente	13.000,00	0,00	13.000,00	3.795,77	9.204,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	3.795,77	3.204,23
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.079,59	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.079,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				716,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				716,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08001	DEPTO DE TURISMO	140.484,07	6.800,00	147.284,07	123.519,36	23.764,71
08001.23	Comércio e Serviços	140.484,07	6.800,00	147.284,07	123.519,36	23.764,71
08001.23.695	Turismo	140.484,07	6.800,00	147.284,07	123.519,36	23.764,71
08001.23.695.02.000029	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo	140.484,07	6.800,00	147.284,07	123.519,36	23.764,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	62.607,91	2.392,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.940,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.607,28	
3.1.90.11.43	13º salário				3.333,34	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.667,29	
3.1.90.13.01	FGTS				224,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.442,45	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.800,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				6.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.484,07	0,00	56.484,07	54.111,45	2.372,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				515,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				515,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.426,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				455,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.971,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.920,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.920,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.250,35	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.890,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				206,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.639,47	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.014,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08002	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	21.000,00	0,00	21.000,00	13.745,00	7.255,00
08002.23	Comércio e Serviços	21.000,00	0,00	21.000,00	13.745,00	7.255,00
08002.23.691	Promoção Comercial	21.000,00	0,00	21.000,00	13.745,00	7.255,00
08002.23.691.02.000030	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Comércio.	21.000,00	0,00	21.000,00	13.745,00	7.255,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.745,00	6.255,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				185,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				185,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.560,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
08003.22	Indústria	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
08003.22.691	Promoção Comercial	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
08003.22.691.02.000031	Manutenção dos Serviços de Apoio as Indústrias	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
08004	Departamento de Meio Ambiente	613.000,00	0,00	613.000,00	161.585,86	451.414,14
08004.18	Gestão Ambiental	613.000,00	0,00	613.000,00	161.585,86	451.414,14
08004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	613.000,00	0,00	613.000,00	161.585,86	451.414,14
08004.18.541.01.000014	Construção do centro de Triagem	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08004.18.541.02.000032	Manutenção dos Serviços de preservação e conservação ambiental	213.000,00	0,00	213.000,00	161.585,86	51.414,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.000,00	0,00	173.000,00	161.585,86	11.414,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				80,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				80,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.261,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				820,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.441,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.700,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				13.500,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				141.544,56	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.068,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				178,38	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				661,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				136.636,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
99099	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
99099.99	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
99099.99.999.02.000099	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Unidade Gestora	14.635.537,98	6.800,00	14.642.337,98	9.939.314,05	4.703.023,93

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	847.696,24	0,00	847.696,24	591.431,64	256.264,60
10001.08	Assistência Social	847.396,24	0,00	847.396,24	591.431,64	255.964,60
10001.08.241	Assistência ao Idoso	34.338,11	0,00	34.338,11	20.441,08	13.897,03
10001.08.241.02.000037	Man.dos Serviços de Assistência ao Idoso	34.338,11	0,00	34.338,11	20.441,08	13.897,03
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.338,11	0,00	29.338,11	20.441,08	8.897,03
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.228,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.402,65	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.825,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.827,58	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.218,40	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.609,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.385,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.385,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	12.500,00	0,00	12.500,00	7.150,08	5.349,92
10001.08.242.02.000038	Man. Serv. Atend. Pessoa Port. de Deficiência	12.500,00	0,00	12.500,00	7.150,08	5.349,92
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.500,00	0,00	7.500,00	7.150,08	349,92
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				7.150,08	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				7.150,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.08.244	Assistência Comunitária	800.558,13	0,00	800.558,13	563.840,48	236.717,65
10001.08.244.01.000018	Constr. do Centro de Refer. de Assist. Social-CRAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10001.08.244.02.000036	Man. do Fundo Municipal de Assistência Social	608.558,13	0,00	608.558,13	476.840,48	131.717,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.274,68	0,00	186.274,68	185.366,05	908,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				146.965,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				137.464,32	
3.1.90.11.05	incorporações				7.172,85	
3.1.90.11.08	adiantamento pecuniário				2.328,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.400,10	
3.1.90.13.01	FGTS				4.693,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.706,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00	0,00	80.000,00	78.472,63	1.527,37
3.3.50.41.00	Contribuições				9.962,67	
3.3.50.41.99	outras contribuições				9.962,67	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				68.509,96	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				68.509,96	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	288.099,31	0,00	288.099,31	169.069,80	119.029,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.857,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.062,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.368,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.338,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.950,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.184,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.954,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				86.463,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				76.226,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.237,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.157,59	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.758,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.399,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.514,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.004,43	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.998,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				932,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				670,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				370,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.765,96	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.608,26	
3.3.90.39.67	serviços funerários				13.710,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				921,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.533,04	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.126,44	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.126,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	54.184,14	0,00	54.184,14	43.932,00	10.252,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.932,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				1.110,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.653,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.741,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.228,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				27.200,00	
10001.08.244.02.000050	Manutenção do Conselho Tutelar	87.000,00	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.199,15	0,00	62.199,15	62.199,15	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.540,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				52.540,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.658,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.658,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.800,85	0,00	24.800,85	24.800,85	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.968,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.818,16	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.220,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.220,29	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.380,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.232,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				240,24	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.817,98	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				438,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				100,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				545,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.99	Reserva Contingência	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
10001.99.999	Reserva Contingência	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
10001.99.999.02.000099	Reserva de contingência	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	Total da Unidade Gestora	847.696,24	0,00	847.696,24	591.431,64	256.264,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL - FUNRURAL	4.300,00	0,00	4.300,00	3.004,43	1.295,57
11001.20	Agricultura	4.150,00	0,00	4.150,00	3.004,43	1.145,57
11001.20.606	Extensão Rural	4.150,00	0,00	4.150,00	3.004,43	1.145,57
11001.20.606.02.000039	Masn. do Fundo Municipal de Desenv. Rural	4.150,00	0,00	4.150,00	3.004,43	1.145,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.900,00	0,00	3.900,00	3.004,43	895,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.004,43	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				258,06	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.746,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
11001.99	Reserva Contingência	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
11001.99.999	Reserva Contingência	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
11001.99.999.02.000099	Reserva de contingência	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
	Total da Unidade Gestora	4.300,00	0,00	4.300,00	3.004,43	1.295,57

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	Fundo Municipal de Habitação	279.179,73	0,00	279.179,73	3.004,43	276.175,30
09001.16	Habitação	279.029,73	0,00	279.029,73	3.004,43	276.025,30
09001.16.482	Habitação Urbana	279.029,73	0,00	279.029,73	3.004,43	276.025,30
09001.16.482.01.000017	Construção de Casa Habitacional	275.029,73	0,00	275.029,73	0,00	275.029,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.029,73	0,00	275.029,73	0,00	275.029,73
09001.16.482.02.000035	Man. do Fundo Municipal de Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	3.004,43	995,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.004,43	995,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.004,43	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.004,43	
09001.99	Reserva Contingência	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
09001.99.999	Reserva Contingência	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
09001.99.999.02.000099	Reserva de contingência	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
	Total da Unidade Gestora	279.179,73	0,00	279.179,73	3.004,43	276.175,30

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.650.371,03	0,00	3.650.371,03	3.173.118,41	477.252,62
13001.10	Saúde	3.645.371,03	0,00	3.645.371,03	3.173.118,41	472.252,62
13001.10.301	Atenção Básica	3.504.762,18	0,00	3.504.762,18	3.107.929,77	396.832,41
13001.10.301.01.000019	Ampliação e Reforma da Unidade Central de Saúde	185.000,00	0,00	185.000,00	33.884,00	151.116,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	33.884,00	151.116,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				33.884,00	
4.4.90.51.07	reforma				33.884,00	
13001.10.301.01.000020	Aquisição de Equipamentos para Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.10.301.02.000041	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	2.307.927,19	0,00	2.307.927,19	2.141.571,20	166.355,99
3.1.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	2.436,00	0,00	2.436,00	2.436,00	0,00
3.1.70.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.822,08	
3.1.70.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.822,08	
3.1.70.13.00	Obrigações Patronais				613,92	
3.1.70.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				613,92	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	773.095,08	0,00	773.095,08	773.095,08	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				603.760,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				568.939,47	
3.1.90.11.05	incorporações				34.821,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				169.334,48	
3.1.90.13.01	FGTS				41.475,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.859,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				240.000,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				240.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	53.274,00	0,00	53.274,00	53.274,00	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.274,00	
3.3.71.39.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				53.274,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.075.133,11	0,00	1.075.133,11	1.022.077,12	53.055,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				42.790,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				42.760,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				30,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				133.981,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				47.644,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.014,90	
3.3.90.30.10	material odontológico				10.450,32	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				17.423,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.117,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.815,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.640,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				22.769,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.366,20	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				420,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.318,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				167.271,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				138.498,07	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.370,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				24.403,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				58.606,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				57.421,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.185,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				613.479,60	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				810,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.373,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.228,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.344,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.768,99	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				347,38	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				508.247,37	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				9.142,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.719,50	
3.3.90.39.60	serviços de manobra e patrulhamento				700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.077,53	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.982,63	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				324,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.413,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.949,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				380,00	
3.3.90.47.13	contribuição social sobre o lucro				340,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.229,00	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				140,00	
4.4.71.52.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	163.849,00	0,00	163.849,00	50.549,00	113.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.549,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.700,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.350,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.399,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				40.200,00	
13001.10.301.02.000042	Man. Programa saúde Bucal	67.760,00	0,00	67.760,00	67.760,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.732,80	0,00	67.732,80	67.732,80	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.120,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.120,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.612,28	
3.1.90.13.01	FGTS				3.589,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.022,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27,20	0,00	27,20	27,20	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27,20	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				27,20	
13001.10.301.02.000043	Programa Saúde da Família - PSF	355.500,00	0,00	355.500,00	324.599,99	30.900,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	355.313,20	0,00	355.313,20	324.413,19	30.900,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.159,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				259.159,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.254,19	
3.1.90.13.01	FGTS				20.945,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.308,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	186,80	0,00	186,80	186,80	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				95,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				95,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				91,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.10.301.02.000044	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	231.584,38	0,00	231.584,38	231.343,38	241,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.853,38	0,00	230.853,38	230.612,38	241,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				188.751,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				188.751,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.860,42	
3.1.90.13.01	FGTS				12.709,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.151,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	731,00	0,00	731,00	731,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				731,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				731,00	
13001.10.301.02.000047	Programa Farmacia Basica	95.449,16	0,00	95.449,16	62.454,55	32.994,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.449,16	0,00	95.449,16	62.454,55	32.994,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.907,41	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.907,41	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.547,14	
3.3.90.32.02	medicamentos				54.547,14	
13001.10.301.02.000048	Aquisição de Equip através de Alienação de Bens	40.391,64	0,00	40.391,64	40.391,64	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.391,64	0,00	40.391,64	40.391,64	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.391,64	
4.4.90.52.48	veículos diversos				40.391,64	
13001.10.301.02.000049	Programa Piso da Atenção Basica - PAB	206.149,81	0,00	206.149,81	205.925,01	224,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	206.149,81	0,00	206.149,81	205.925,01	224,80
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				205.925,01	
3.3.90.32.02	medicamentos				205.925,01	
13001.10.304	Vigilância Sanitária	54.025,97	0,00	54.025,97	0,00	54.025,97
13001.10.304.02.000046	Programa de Vigilância Sanitária	54.025,97	0,00	54.025,97	0,00	54.025,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.025,97	0,00	18.025,97	0,00	18.025,97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
13001.10.305	Vigilância Epidemiológica	86.582,88	0,00	86.582,88	65.188,64	21.394,24
13001.10.305.02.000045	Programa de vigilância Epidemiológica	86.582,88	0,00	86.582,88	65.188,64	21.394,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	43.816,61	0,00	43.816,61	40.816,61	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.455,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.455,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.361,55	
3.1.90.13.01	FGTS				2.191,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.170,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.178,39	0,00	30.178,39	12.358,67	17.819,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				310,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				310,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.853,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.881,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.400,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				571,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				195,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				195,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.587,88	0,00	12.587,88	12.013,36	574,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.013,36	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				505,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				10.008,36	
13001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13001.99.999.02.000099	Reserva de contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	3.650.371,03	0,00	3.650.371,03	3.173.118,41	477.252,62

Unidade Gestora: Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC.	34.400,00	0,00	34.400,00	15.484,23	18.915,77
12001.08	Assistência Social	34.200,00	0,00	34.200,00	15.484,23	18.715,77
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	34.200,00	0,00	34.200,00	15.484,23	18.715,77
12001.08.243.02.000040	Man. do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	34.200,00	0,00	34.200,00	15.484,23	18.715,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.200,00	0,00	34.200,00	15.484,23	18.715,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.732,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.732,25	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.747,55	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.747,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.004,43	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.004,43	
12001.99	Reserva Contingência	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
12001.99.999	Reserva Contingência	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
12001.99.999.02.000099	Reserva de contingência	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Unidade Gestora	34.400,00	0,00	34.400,00	15.484,23	18.915,77

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Armazém

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	810.815,95	0,00	810.815,95	715.391,19	95.424,76
01001.01	Legislativa	810.815,95	0,00	810.815,95	715.391,19	95.424,76
01001.01.031	Ação Legislativa	810.815,95	0,00	810.815,95	715.391,19	95.424,76
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	810.815,95	0,00	810.815,95	715.391,19	95.424,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	568.000,00	0,00	568.000,00	529.937,37	38.062,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				430.553,52	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				430.553,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.383,85	
3.1.90.13.01	FGTS				8.983,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				90.399,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.815,95	0,00	170.815,95	114.621,53	56.194,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.543,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.543,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.004,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.001,16	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				935,22	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				401,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.509,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.307,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				46,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				924,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				581,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.335,25	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				813,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				984,16	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				75,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				150,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				10,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				924,75	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.801,90	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.801,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.677,13	
3.3.90.36.04	comissões e corretagens				356,19	
3.3.90.36.07	estagiários				4.702,97	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				617,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.471,21	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				413,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.859,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				30,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.937,11	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				330,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.570,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				170,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				640,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				295,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.698,36	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				100,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				575,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.795,33	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				80,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.230,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				486,20	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				284,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				48.300,00	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				800,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				620,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57,06	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,59	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				123,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	70.832,29	1.167,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.832,29	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				695,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				767,29	
4.4.90.52.48	veículos diversos				68.000,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.370,00	
	Total da Unidade Gestora	810.815,95	0,00	810.815,95	715.391,19	95.424,76
	Total Geral	20.262.300,93	6.800,00	20.269.100,93	14.440.748,38	5.828.352,55

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	14.071.570,00	13.408.596,59	662.973,41	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	20.156.500,93	14.433.948,38	5.722.552,55
Receita Tributária	955.180,00	861.587,42	93.592,58	Corrente	14.099.509,85	13.007.267,45	1.092.242,40
Receita de Contribuições	200.000,00	199.858,30	141,70	Capital	6.056.991,08	1.426.680,93	4.630.310,15
Receita Patrimonial	118.575,00	38.972,98	79.602,02	CRÉDITO ESPECIAL	6.800,00	6.800,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	6.800,00	6.800,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	57.200,00	0,00	57.200,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.464.751,00	12.114.588,98	350.162,02	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	275.864,00	193.588,91	82.275,09	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.464.876,73	-3.464.876,73
Receitas de Capital	5.646.525,00	1.228.408,40	4.418.116,60				
Operações de Créditos	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00				
Alienação de Bens	195.300,00	279.341,90	-84.041,90				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	4.066.725,00	949.066,50	3.117.658,50				
Outras Receitas de Capital	4.500,00	0,00	4.500,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.464.876,73	-3.464.876,73				
SOMA	19.718.095,00	18.101.881,72	1.616.213,28	SOMA	20.163.300,93	17.905.625,11	2.257.675,82

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

DÉFICIT	445.205,93		445.205,93	SUPERÁVIT		196.256,61	-196.256,61
TOTAL	20.163.300,93	18.101.881,72	2.061.419,21	TOTAL	20.163.300,93	18.101.881,72	2.061.419,21

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	18.101.881,72	ORÇAMENTÁRIAS	17.905.625,11
Receitas Correntes	13.408.596,59	Despesas Correntes	13.014.067,45
Receita Tributária	861.587,42	Pessoal e Encargos Sociais	7.228.617,35
Receita de Contribuições	199.858,30	Juros e Encargos da Dívida	4.620,70
Receita Patrimonial	38.972,98	Outras Despesas Correntes	5.780.829,40
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.426.680,93
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.380.590,13
Transferências Correntes	14.077.013,16	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	193.588,91	Amortização da Dívida	46.090,80
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.962.424,18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.464.876,73
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.228.408,40		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	279.341,90		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	949.066,50		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.464.876,73		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.168.167,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.412.842,39
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	1.401,00	Realizável	1.401,00
Créditos em Circulação	1.401,00	Créditos em Circulação	1.401,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.027.818,88	Depósitos	1.028.071,79
Consignações	948.856,71	Consignações	948.856,71
Depósitos de Diversas Origens	78.962,17	Depósitos de Diversas Origens	79.215,08
Restos a Pagar	61.448,38	Restos a Pagar	305.870,10
Obrigações a Pagar	61.448,38	Obrigações a Pagar	305.870,10
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	77.499,50	Outras Operações	77.499,50
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	77.499,50	Outras Obrigações	77.499,50
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	19.270.049,48	SOMA	19.318.467,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	471.795,77	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	423.377,75
Caixa	2,75	Caixa	2,70
Bancos Conta Movimento	208.507,05	Bancos Conta Movimento	162.404,93
Bancos Conta Vinculada	262.806,24	Bancos Conta Vinculada	260.970,12
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	479,73	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	19.741.845,25	TOTAL	19.741.845,25

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	423.377,75	FINANCEIRO	61.448,38
DISPONÍVEL	423.377,75	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	2,70	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	162.404,93	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	260.970,12	RESTOS A PAGAR	61.448,38
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	61.448,38
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	9.892.172,94	PERMANENTE	26.868,34
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	3.830.362,53	DÉBITOS CONSOLIDADOS	26.868,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	-11.522,70
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	38.391,04
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.830.362,53	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	6.061.810,41	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	6.072.928,29		
Bens Imóveis	1.233.311,66		
Bens Móveis	4.839.616,63		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	11.117,88		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	10.315.550,69	PASSIVO REAL	88.316,72
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	10.227.233,97
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	10.227.233,97
COMPENSADO	423.377,75	COMPENSADO	423.377,75
TOTAL	10.738.928,44	TOTAL	10.738.928,44

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.652.826,96	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.235.346,37
Receitas Correntes	13.408.596,59	Despesas Correntes	13.014.067,45
Receita Tributária	861.587,42	Pessoal e Encargos Sociais	7.228.617,35
Receita de Contribuições	199.858,30	Juros e Encargos da Dívida	4.620,70
Receita Patrimonial	38.972,98	Outras Despesas Correntes	5.780.829,40
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.426.680,93
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.380.590,13
Transferências Correntes	14.077.013,16	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	193.588,91	Amortização da Dívida	46.090,80
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.962.424,18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.464.876,73
Receitas de Capital	1.228.408,40	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	329.721,26
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	329.721,26
Alienações de Bens	279.341,90	Alienação de Bens	279.341,90
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	949.066,50	Bens Móveis	279.341,90
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	50.379,36
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	50.379,36
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.464.876,73	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	550.945,24	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	504.854,44	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	504.854,44	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	504.854,44	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	46.090,80		
Operações de Créditos - Em Contatos	0,00		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	46.090,80		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.277.098,68	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.361.886,27
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	8.273.623,12	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	8.273.623,12
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.003.475,56	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	88.263,15
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	224.499,10		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26.957,38
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	26.957,38
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	26.957,38
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	644,58
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	26.312,80
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	224.499,10	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	224.499,10	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	224.499,10	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	1.778.976,46	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	61.305,77
Ajustes de Créditos	1.778.976,46	Desvalorização de Bens	50.187,89
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	50.187,89
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	1.778.976,46	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.778.976,46	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	11.117,88
		Depreciações	11.117,88
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	28.929.925,64	Total das Variações Passivas	26.597.232,64
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	2.332.693,00

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		28.929.925,64	TOTAL GERAL		28.929.925,64

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	46.090,80	46.090,80	0,00
Obrigações a pagar	84.481,84	0,00	46.090,80	38.391,04
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	84.481,84	46.090,80	92.181,60	38.391,04
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	84.481,84	46.090,80	92.181,60	38.391,04

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de ARMAZÉM

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	948.856,71	948.856,71	0,00
Depósitos de Diversas Origens	252,91	78.962,17	79.215,08	0,00
SUBTOTAL	252,91	1.027.818,88	1.028.071,79	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	305.870,10	39.764,72	305.870,10	39.764,72
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	21.683,66	0,00	21.683,66
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	305.870,10	61.448,38	305.870,10	61.448,38
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	26.788,00	26.788,00	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	26.788,00	26.788,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	306.123,01	1.116.055,26	1.360.729,89	61.448,38

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 1539/2012 de 11 de Dezembro de 2012, estimou a receita em 19.718.095,00 e fixou a despesa em 19.718.095,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		19.718.095,00
+ Créditos Suplementares:	2.187.615,22	
+ Créditos Especiais:	6.800,00	2.194.415,22
- Reduções:		1.643.409,29
DESPESA AUTORIZADA:		20.269.100,93

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 227 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 2.187.615,22, e 2 crédito(s) especiais no valor de R\$ 6.800,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.643.409,29
Despesa a Maior	551.005,93
TOTAL:	2.194.415,22

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 14.637.004,99, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 5.081.090,01, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	19.718.095,00
Arrecadacao a Menor	-5.081.090,01
Receita Arrecadada	14.637.004,99

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	19.718.095,00	14.637.004,99	-5.081.090,01
RECEITAS CORRENTES	14.071.570,00	13.408.596,59	-662.973,41
RECEITA TRIBUTARIA	955.180,00	861.587,42	-93.592,58
IMPOSTOS	489.180,00	573.916,48	84.736,48
TAXAS	400.000,00	287.670,94	-112.329,06
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	66.000,00	0,00	-66.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	199.858,30	-141,70
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	200.000,00	199.858,30	-141,70
RECEITA PATRIMONIAL	118.575,00	38.972,98	-79.602,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	118.575,00	38.972,98	-79.602,02
RECEITA DE SERVIÇOS	57.200,00	0,00	-57.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.464.751,00	12.114.588,98	-350.162,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.274.751,00	11.907.153,27	-367.597,73
Transf. de Conv.	190.000,00	207.435,71	17.435,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.864,00	193.588,91	-82.275,09
Multas e Juros de Mora	22.414,00	7.327,54	-15.086,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.550,00	0,00	-2.550,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	80.500,00	49.220,42	-31.279,58
RECEITAS DIVERSAS	170.400,00	137.040,95	-33.359,05
RECEITAS DE CAPITAL	5.646.525,00	1.228.408,40	-4.418.116,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	0,00	-1.380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.380.000,00	0,00	-1.380.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	195.300,00	279.341,90	84.041,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	195.000,00	279.341,90	84.341,90
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300,00	0,00	-300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.066.725,00	949.066,50	-3.117.658,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	757.450,00	409.823,44	-347.626,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.309.275,00	539.243,06	-2.770.031,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.500,00	0,00	-4.500,00
Outras Receitas	4.500,00	0,00	-4.500,00
Totais:	19.718.095,00	14.637.004,99	-5.081.090,01

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 12.114.588,98 correspondem a 82,7669% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	873.035,95	10.026.645,40	2.088.316,70	12.987.998,05
2011	1.059.679,75	11.705.463,49	846.773,88	13.611.917,12
2012	1.214.289,93	12.640.895,63	1.018.662,92	14.873.848,48
2013	1.294.007,61	12.114.588,98	1.228.408,40	14.637.004,99





As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 12.114.588,98 correspondem a 82,7669% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	873.035,95	10.026.645,40	2.088.316,70	12.987.998,05
2011	1.059.679,75	11.705.463,49	846.773,88	13.611.917,12
2012	1.214.289,93	12.640.895,63	1.018.662,92	14.873.848,48
2013	1.294.007,61	12.114.588,98	1.228.408,40	14.637.004,99

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1539/2012 foi de R\$ 19.718.095,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 14.440.748,38, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	14.106.309,85	13.014.067,45	-1.092.242,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.423.952,85	7.228.617,35	-195.335,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	4.620,70	-2.379,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.675.357,00	5.780.829,40	-894.527,60
DESPESAS DE CAPITAL	6.056.991,08	1.426.680,93	-4.630.310,15
INVESTIMENTOS	6.010.900,28	1.380.590,13	-4.630.310,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.090,80	46.090,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.800,00	0,00	-105.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.800,00	0,00	-105.800,00
Total	20.269.100,93	14.440.748,38	-5.828.352,55

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 7.228.617,35 , que representa 50,0571 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	8.691.892,48	2.639.156,41	11.331.048,89
2011	10.191.892,75	1.250.495,66	11.442.388,41
2012	11.816.476,61	1.980.619,58	13.797.096,19
2013	13.014.067,45	1.426.680,93	14.440.748,38

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	19.718.095,00
Créditos Suplementares:	2.187.615,22
Créditos Especiais:	6.800,00
- Reduções:	1.643.409,29
Total	20.269.100,93

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	14.440.748,38
Despesa a Menor	-5.828.352,55
RECEITA ARRECADADA	14.637.004,99
(-) Receita Prevista	19.718.095,00
RECEITA A MENOR	-5.081.090,01



MUNICÍPIO DE ARMAGEM

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

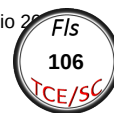
Saldos do início do exercício	471.795,77
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	14.637.004,99
Interferências Ativas	3.464.876,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	1.401,00
Depósitos	1.021.215,51
Restos a Pagar	61.448,38
Outras Operações	60.026,50
TOTAL	19.717.768,88
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	14.379.300,00
Empenhada a Pagar	61.448,38
Interferências Passivas	3.464.876,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	1.401,00
Depósitos	1.021.468,42
Restos a Pagar	305.870,10
Outras Operações	60.026,50
Saldo em 31/12/2013	423.377,75
TOTAL	19.717.768,88

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	423.377,75
Total do Ativo Financeiro	423.377,75
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	61.448,38
Total do Passivo Financeiro	61.448,38
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	361.929,37
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	3.830.362,53
IMOBILIZADO	6.061.810,41
Total do Ativo Permanente	9.892.172,94
PASSIVO PERMANENTE	
DÉBITOS CONSOLIDADOS	26.868,34
Total do Passivo Permanente	26.868,34
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	10.227.233,97



DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	72.959,14
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	46.090,80
Saldo Para o Exercício Seguinte	26.868,34

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 61.448,38, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	61.448,38
TOTAL	61.448,38

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	306.123,01 D
Nova Formação da Dívida	1.082.663,89 D
(-) Amortização no Exercício	1.327.338,52 D
Saldo do Exercício de 2013	61.448,38 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	14.637.004,99
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	3.464.876,73
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	550.945,24
Total	18.652.826,96

DESPESA EFETIVA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	14.440.748,38
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	3.464.876,73
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	329.721,26
Total	18.235.346,37

Superávit (7)

417.480,59

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Variações Ativas	10.277.098,68
Variações Passivas	8.361.886,27
Total (8)	1.915.212,41

SUPERÁVIT PATRIMONIAL

2.332.693,00

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

ARMAZEM, 14/04/2014

JAIME WENSING
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO RICARDO DA SILVA
T.CONTABIL CRC-SC 021969/0-2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP. DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL –
CACS - FUNDEB**

IDENTIFICAÇÃO

01. ESTADO/MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM	02. UF SC
03. CNJP 82.928.664/0001-80	04. PROGRAMA FUNDEB
	05. EXERCÍCIO 2013

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

PARECER

Nós, membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB do Município de Armazém, do Estado de Santa Catarina, em conformidade com sua atuação institucional de controle social dos recursos recebidos do FUNDEB e de sua aplicação de acordo com o que determina a Lei nº 11.494/07, após analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, no exercício de 2.013.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



REGULAR



REGULAR COM RESSALVAS



IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Armazém – SC, 30 de Janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA

PRESIDENTE CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB

Florianópolis, 14 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente de Armazém (Cod. 33415).

Cordialmente,

JAIME WENSING
Prefeito

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Armazém

Lei nº 886 de 27 de agosto de 1997

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tadeu Wensing, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem compete sua administração.

Seção I

Da Competência do Fundo

Art. 2º Compete ao Fundo Municipal:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União e também contribuições dos Conselhos do Direito Nacional e Estadual;
- II - Registrar os recursos captados pelo município através de Convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal;
- IV - Assegurar anualmente no orçamento do município, recursos para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho;
- V - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Crianças e dos Adolescentes, nos termos da resolução do Conselho Municipal;
- VI - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do conselho;
- VII - Alocar recursos através de doações, auxílios, contribuições e multas decorrentes de condenações de ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.0669/90.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Armazém

Seção II

Da Administração do Fundo

Art. 3º Na administração do Fundo, o Conselho Municipal observará os seguintes

medimentos:

- I - Abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito, que somente poderá ser movimentada mediante assinatura conjunta do Prefeito e do Tesoureiro, a partir da autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O registro e controle das receitas e despesas, serão efetuadas pela contabilidade geral da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O Fundo será regulamentado através de resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviada ao executivo para aprovação por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Armazém, em 27 de agosto de 1997

Tadeu Wensing
Prefeito Municipal

Florianópolis, 15 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

JAIME WENSING
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM

Fls
112
TCE/SC

Folha nº 329

Assinatura

PORTARIA Nº 321 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

"REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JAIME WENSING, Prefeito Municipal de Armazém, usando da competência que lhe são conferidas pelo art. 92, VII, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, que fica assim constituído:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Sonia Machado Maximiano Damasio
Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues da Silva Souza

Secretaria de Saude e Promoção Social:
Titular: Tania Wensing Lole
Suplente: Marlete Madalena Josino

Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Jailson da Rosa Correa
Suplente: Jenifer Vieira Rodrigues

Secretaria de Transportes e Obras:
Titular: Clenoir Nogueira da Silva
Suplente: Valdomiro Philippi

Secretaria Desenvolvimento Rural:
Titular: Nilton Michels
Suplente: Evaristo Nascimento Junior

Hospital Santo Antonio:
Titular: Celina Machado da Rosa
Suplente: Jose Oliveira Alves

Camara de Vereadores:
Titular: Marcia Figueredo Boing
Suplente: Evani Lole

Jaime Wensing
Prefeito Municipal de
Armazém

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro – Armazém - Tel. 0xx 48 645-0222

ATA 001/2011-CMDCA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Centro de Convivência do Idoso de Armazém, os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA. Onde se fizeram presente representando as entidades governamentais sendo Secretária de Administração Jenifer Vieira Rodrigues, Secretária de Saúde e Promoção Social, Tânia Wensing Lole, Secretário de Agricultura Nílto Michels, Câmara de Vereadores Márcia Boing, Secretária de Educação Maria de Lourdes B. de Souza, Secretário de Transportes e Obras Clenoir Nogueira da Silva. Também estiveram presentes os representantes das entidades não governamentais representantes da Sociedade Eunice Wivers, do Hospital Santo Antônio Celina Machado da Rosa, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, Stela Maris da Silva Nazario Corrêa, não tendo participantes das entidades, Pastoral da Criança, Casa da Amizade e o Conselho de Segurança Pública CONSEG. Iniciando a reunião a Sra. Silvia Crescência Fernandes Kuhnen, apresentou a pauta da reunião que foi a Inscrição do CIACA – Casa da Criança e do Adolescente no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Foi apresentado também o plano de trabalho, onde foi discutida a participação do município e a integração no consórcio, tendo em vista a importância do trabalho realizado na referida instituição e a necessidade de o município estar cadastrado neste consórcio, o conselho aprovou por unanimidade a inscrição do CIACA junto ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Armazém. Em seguida dando continuidade a reunião seguindo para a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde a Sra. Sílvia expôs a todos os participantes a função do conselho bem como a atribuição, apresentou as entidades que compõem o CMDCA, o período do mandato dos conselheiros que é de dois anos. Assim esclarecida as dúvidas dos participantes, foi iniciada a eleição, montado uma única chapa, tendo como presidente Clenoir Nogueira da Silva, vice-presidente Stela Maris da Silva Nazario Corrêa e como secretária Tânia Wensing Lole, a qual foi apresentada, votada e aprovada por todos os participantes. Aproveitando a oportunidade foi entregue ao novo Presidente o convite da reunião do CIACA, que acontecerá no dia dezesseis de junho de dois mil e onze nas dependências da escola em Braço do Norte. O mesmo apresentou a todos os membros o convite e definiram quem iria na reunião representando o conselho de direito Clenoir e Stela. Na ocasião também foi discutido a reformulação do regimento interno do CMDCA bem como a fiscalização e regularização das entidades que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim ficou definido que será reunido todos os documentos referentes as entidades que compõem o Conselho e bem como as leis municipais e regimento para ser discutido no dia vinte e um de junho de dois mil e onze as oito e trinta horas na Sede do Centro do Idoso. Não tendo mais nada a ser tratado a Sra. Silvia parabenizou a nova diretoria e se colocou a disposição para qualquer dúvida. A nova diretoria na pessoa do Sr. Clenoir, novo presidente agradeceu o apoio e confiança neles depositada. Não havendo mais nada a ser tratado determinou-se que se lavrasse a presente ata que após lida e aprovada por todos segue assinada.

Clenoir Nogueira da Silva - Nílto Michels - Stela Maris S.N. Corrêa
Tânia Wensing Lole - Celina M. da Rosa, Lillian May
Márcia Boing - Maria Philippi Cardoso

Florianópolis, 14 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 52.540,25.

Cordialmente,

JAIME WENSING
Prefeito

Florianópolis, 14 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 15.484,23.

Cordialmente,

JAIME WENSING
Prefeito

Florianópolis, 15 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

JAIME WENSING
Prefeito

Florianópolis, 15 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

JAIME WENSING
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ARMAZÉM – SC

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Armazém, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao 4º trimestre de 2013, apresentadas pelo Município, composto de balancetes da receita e despesas, demonstrativos de aplicação financeira para publicação e documentação de despesas realizadas com os recursos da Saúde, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

Observou-se, após a análise de toda a documentação, que aplicação com a Saúde, efetuada pelo município, no exercício de 2013. Foi de 22,28%, referente a despesas liquidadas.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise discussão, e, observando que a prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como dispositivos legais o parecer conclusivo **FAVORAVEL** á aprovação das contas do executivo, relativo á saúde no exercício de 2.013.

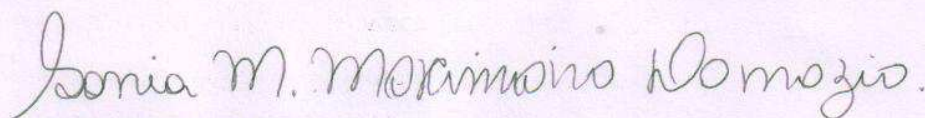
Armazém – SC, 29 de Janeiro de 2014.

Joarez dos Passos Nazario
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS**PARECER DO CMAS**

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de Janeiro de 2014, foi colocado em **apreciação e aprovado** por este Conselho, da Prestação de Contas, relativas ao exercício de 2013, apresentadas pelo Município, composto de balancetes da receita e despesas, demonstrativos de aplicação financeira para publicação e documentação de despesas realizadas com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos. Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte **PARECER: FAVORAVEL** á aprovação das contas do executivo, relativo á Assistência Social no exercício de 2.013.

Armazém – SC, 28 de Janeiro de 2014.



Sonia Machado Maximiano Damasio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FNDE	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	ANEXO I
-------------	--	----------------

IDENTIFICAÇÃO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO CAE

18. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM	19. UF SC
20. CNPJ 82.928.664/0001-80	21. EXERCÍCIO 2.013

VII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

PARECER:

Segundo a observação dos extratos bancários, notas fiscais e cópias dos cheques dos recursos repassados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), apresentados ao CMAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) pela Secretaria de Educação:

- A gestão do PNAE é centralizada pela Entidade Executora;
- As licitações seguem o previsto na Lei Federal 8.666/93 e a periodicidade de compra dos gêneros alimentícios é anual, após a avaliação. A periodicidade de entrega dos produtos pode ser semanal, quinzenal dependendo da característica de cada produto alimentício;
- Os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro a fim de recompor o valor enquanto não utilizado.
- Do montante recebido do PNAE, 100% foi utilizado na aquisição de produtos alimentícios, sendo a quantidade adequada para a confecção do cardápio elaborado pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação. Tais aquisições foram realizadas por meio de processo de licitação e também foram utilizados para a aquisição de produtos da Agricultura Familiar, o que ocorreu por meio de chamada pública.
- As despesas acessórias referentes às aquisições dos produtos foram custeadas com recursos do Tesouro Municipal.
- O controle da qualidade, aceitabilidade e distribuição dos gêneros alimentícios da merenda escolar são feitas pelos membros da direção escolar, merendeiras das Unidades Escolares e supervisoras (nutricionistas).
- Foi realizado o teste de aceitabilidade por amostragem na aquisição de gêneros para as escolas municipais de educação básica, coordenado por nutricionista da Secretaria de Educação, tendo o resultado sido satisfatório.
- Houve a realização de diagnósticos nutricionais por amostragem, com medição e pesagem das crianças por meio de uma parceria firmada com a Secretaria de Saúde.

O CMAE desenvolveu as seguintes atividades: a) analisou a prestação de contas e outros documentos financeiros; b) participou das etapas de controle de qualidade (zelou pela qualidade dos alimentos, orientou quanto ao armazenamento, fiscalizou o veículo que transporta os alimentos, orientou as merendeiras); b) recebeu o Relatório Anual de Gestão do PNAE para avaliação; c) realizou reuniões e visitas às escolas; d) verificou se o cardápio estava sendo cumprido; e) acompanhou se os cardápios estavam sendo aceitos pelos alunos. - As atividades desenvolvidas pelo CMAE foram suficientes para o controle geral do Programa, no exercício anterior.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



REGULAR



NÃO REGULAR

VIII – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CAE

Armazém – SC, 30 de Janeiro de 2014.


RITA SELHORST
Presidente do CAE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

PARECER DO CMI

Em reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, realizada em 29 de Janeiro de 2014, foi colocado em **apreciação** por este Conselho, da Prestação de Contas, relativas ao exercício de 2013, apresentadas pelo Município, composto de balancetes da receita e despesas, demonstrativos de aplicação das despesas, realizadas com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte **PARECER: FAVORAVEL** á aprovação das contas do executivo, relativo ao exercício de 2.013.

Armazém – SC, 29 de Janeiro de 2014.


ELISABETE HAAK JUSTINO
Presidente do Conselho
Municipal do Idoso
CMI

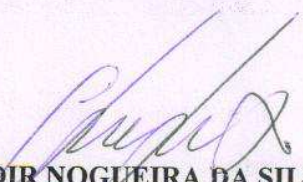
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – CMDCA

PARECER DO CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do adolescente – CMDCA, realizada em 30 de Janeiro de 2014, foi colocado em **apreciação** por este Conselho, da Prestação de Contas, relativas ao exercício de 2013, apresentadas pelo Município, composto de balancetes da receita e despesas, demonstrativos de aplicação das despesas, realizadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Armazém, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte **PARECER: FAVORAVEL** á aprovação das contas do executivo, relativo ao exercício de 2.013.

Armazém – SC, 30 de Janeiro de 2014.


CLENOIR NOGUEIRA DA SILVA
*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança do Adolescente
CMDCA*

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

SUMÁRIO

PREÂMBULO

MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS

TÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, PRAZO, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

- CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
- CAPÍTULO II: SEDE, PRAZO, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO
- CAPÍTULO III: OBJETO E FINALIDADES

TÍTULO II: DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

TÍTULO III: DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E RATEIO

- CAPÍTULO I: CONTRATO DE PROGRAMA
- CAPÍTULO II: CONTRATO DE RATEIO
- CAPÍTULO III: CONTRATO DE GESTÃO

TÍTULO IV: ESTRUTURA DO CIS-AMUREL

- CAPÍTULO I: DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA
- CAPÍTULO II: ASSEMBLÉIA GERAL
- CAPÍTULO III: DO CONSELHO DELIBERATIVO
- CAPÍTULO IV: DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

TÍTULO V: QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO E DISCIPLINA DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

TÍTULO VI: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TÍTULO VII: INGRESSO, EXCLUSÃO E RETIRADA DOS CONSORCIADOS

TÍTULO VIII: ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

TÍTULO IX: DISPOSIÇÕES FINAIS

ARMAZÉM

BRASIL DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

PARANÁ

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LACERDUBA

PEÇAS GRANDES

DESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SILVANO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

PROTOCOLO CONSOLIDADO DOCIS-AMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA AMURELREL

PREÂMBULO

Considerando a importância e necessidade da adoção de uma política integrada voltada para a melhoria dos padrões de saúde dos Municípios da região da AMUREL;

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a atual Constituição atribuiu aos Municípios a competência para prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, serviços de atendimento à saúde da população, prevista no art. 30, Inciso VII, bem como a faculdade de consorciamento para gestão de funções públicas ou serviços de interesse comum, prevista no art. 241 da Constituição Federal, c/c o art. 114 parágrafo 3º da Constituição Estadual, e, ainda, de acordo com as leis nº 8.080/90, 8.142/90 e lei 11.107/05;

Considerando que os Municípios isoladamente, envoltos com problemas decorrentes da carência de recursos financeiros, não tem condições de resolver satisfatoriamente as questões de saúde de suas populações;

Considerando que ordenamento nacional possibilita a união de recursos e esforços, através de Consórcio Intermunicipal, a fim de instituir o Sistema Microrregional de Saúde da AMUREL, cuja finalidade é a de congregar, dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, os interesses da área médico-sanitária;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal criado em 1997 era regido por normas típicas de Direito Privado, de modo que se criou uma estrutura cujo modelo é diverso daquele introduzido pela lei 11.107/05;

Considerando a possibilidade de transformação do Consórcio existente em Consórcio de direito público ou de direito privado, nos termos do Decreto federal n. 6.017/2007;

Os Municípios abaixo identificados, após análise e deliberação, decidiram formalizar adequação às regras trazidas pela Lei federal nº 11.107/05, nos termos previstos neste Protocolo, por entenderem que propiciarão avanços significativos nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS

- 1) **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 82.928.664/0001-80, com sede administrativa na Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro, Armazém (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JAIME WENSING;

ARMAZÉM

BRAÇO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

GRÃO PÁRA

GRAVATÁ

IMBUÍ

IMBITUBA

JAGUARUNA

LASOBA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SARACÁ

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

- 2) **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.551/0001-45, com sede administrativa na Av. Felipe Schmidt, 2070 – centro, Braço do Norte (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS;
- 3) **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.780.441/0001-60, com sede administrativa na Rua Ernani Cotrin, 187 – Centro, Capivari de Baixo (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA;
- 4) **MUNICÍPIO DE GAROPABA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, 296 – Centro, Garopaba (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. PAULO SÉRGIO ARAÚJO;
- 5) **MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.149/0001-55, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 187 – Centro, Grão Pará (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AMILTON ASCARI;
- 6) **MUNICÍPIO DE GRAVATAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.569/0001-47, com sede administrativa na Rua Eng.º Annes Gualberto, 121 – Centro, Gravatal (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JORGE LEONARDO NESI;
- 7) **MUNICÍPIO DE IMARUÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.538.851/0001-57, com sede administrativa na Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro, Imaruí (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MANOEL VIANA DE SOUSA;
- 8) **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.909.409/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. João Rimsa, 601 – Centro, Imbituba (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JAISON CARDOSO DE SOUZA;
- 9) **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, com sede administrativa na Av. Duque de Caxias, 290 – Centro, Jaguaruna (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ ARNALDO NAPOLI;
- 10) **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.706/0001-82, com sede administrativa na Av. Colombo Machado Sales, 145 – Centro, Laguna (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVERALDO DOS SANTOS;
- 11) **MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.680/0001-72, com sede administrativa na Rua José Marcon, 311 – Centro, Pedras Grandes (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO FELIPPE SOBRINHO;
- 12) **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.780.795/0001-38, com sede administrativa na Rodovia SC-437, s/nº - Centro, Pescaria Brava (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO;
- 13) **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.585/0001-30 com sede administrativa na Av. Sete de Setembro, 1175 – Centro, Rio Fortuna (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr.

ARMAZÉM

BRAÇO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

GAROPABA

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUÍ

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SANTA ROSA DE LIMA

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

- LOURIVALDO SCHUELTER;
- 14) **MUNICÍPIO DE SANGÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 95.780.458/0001-17, com sede administrativa na Rodovia SC-443, km 02 – Centro, Sangão (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CASTILHO SILVANO VIEIRA;
- 15) **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 82.926.593/0001-86, com sede administrativa na Rua 10 de Maio, 80 – Centro, Santa Rosa de Lima (SC), neste ato representado por sua Prefeita, Sra. DILCEI HEIDEMANN;
- 16) **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 82.926.536/0001-05, com sede administrativa na Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 1300 – Centro, São Ludgero (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VOLNEI WEBER;
- 17) **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 82.836.818/0001-03, com sede administrativa na Rua Francisco Beckhauser, 70 – Centro, São Martinho (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ SCHOTTEN;
- 18) **MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 82.928.672/0001-26, com sede administrativa na Av. Sete de Setembro, 20 – Centro, Treze de Maio (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CLÉSIO BARDINI DE BIASI;
- 19) **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 82.928.656/0001-33, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, 108 – Centro, Tubarão (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO OLÁVIO FALCHETTI;

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, PRAZO, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Amurel – CIS-AMUREL passa a constituir pessoa jurídica, sob a forma de associação pública, com personalidade de direito público, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas correlatas, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Parágrafo Único – As alterações do CIS-AMUREL, inclusive sua personalidade jurídica nos termos deste Protocolo, passarão a vigorar mediante a vigência das leis de ratificação de, no mínimo, 3 (três) municípios subscritores deste Protocolo de Intenções.

ARMIZEM

BRAÇO DE NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

CAPOBARA

GRÃO PARA

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIA FORTUNA

SANGÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

Art. 2º Integram o CIS-AMUREL os Municípios acima referidos, cuja representação se dará através do respectivo Prefeito Municipal.

§ 1º Somente poderá permanecer na condição de consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do ente, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do protocolo de intenções ou, caso já constituído o Consórcio público, pela Assembleia Geral.

§ 3º O consorciamento de Município não signatário do Protocolo de Intenções se dará mediante lei municipal que autorize seu ingresso no Consórcio e homologação da Assembleia Geral do CIS-AMUREL.

Art. 3º O Consórcio representará o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo, desde que se caracterize situações relativas ao conjunto dos objetivos do Consórcio.

Art. 4º O Consórcio se regerá pelo presente protocolo, bem como pela legislação vigente.

Art. 5º A adequação do Consórcio à lei 11.107/05, fica condicionada à subscrição deste Protocolo de Intenções, com posterior ratificação por Lei Municipal e publicação na Imprensa Oficial.

CAPÍTULO II

SEDE, PRAZO, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 6º O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da AMUREL – CIS-AMUREL tem, provisoriamente, sua sede e foro na sede da AMUREL, na Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão (SC), CEP 88705-160.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral, mediante manifestação favorável de no mínimo dois terços dos membros, poderá alterar sua sede para qualquer dos Municípios Consorciados.

Art. 7º A área de atuação do CIS-AMUREL será formada pelo território dos Municípios integrantes do Consórcio, não havendo limites territoriais para a consecução de suas finalidades.

Art. 8º O CIS-AMUREL terá duração por tempo indeterminado.

Art. 9º O exercício coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO III

OBJETO E FINALIDADES

Art. 10. São finalidades do CIS-AMUREL:

ARMAZÉM
BRAÇO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
GAROPABA
GRÃO PARA
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JAGUARUNA
LAGUNA
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
RIO FORTUNA
SANTO ALEIXANDRO
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LUDGERO
SÃO MARTINHO
TREZE DE MARÇO
TUBARÃO

- I - realizar ações e prestar serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares ou de auxílio-diagnóstico, diretamente ou através de terceiros ou sob a forma de gestão associada, garantindo o cumprimento dos princípios aplicáveis à Administração Pública e, especialmente, as diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- II – aplicar os recursos financeiros sob sua administração para suprir deficiências ou para atender a necessidades dos municípios consorciados;
- III – fabricar, adquirir ou viabilizar a aquisição de medicamentos e de outros insumos necessários à prestação de serviços de saúde;
- IV – adquirir ou locar equipamentos para a realização de exames de auxílio-diagnóstico, podendo disponibilizá-los aos municípios consorciados;
- V – acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados através do Consórcio;
- VI – implementar ações de capacitação de recursos humanos em saúde pública;
- VII – realizar pesquisas de interesse da saúde pública, bem como o cadastramento e recenseamento dos usuários do SUS nos municípios consorciados;
- VIII – prestar serviços de auditoria médica, odontológica, enfermagem, bioquímica e de fisioterapia ambulatorial e hospitalar;
- IX – prestar serviços de contabilidade, de auditoria e jurídica aos municípios, acerca de assuntos inerentes e adstritos ao Consórcio;
- X – prestar serviços de autorização médica e odontológica, vinculados aos sistemas municipais de controle e avaliação dos municípios consorciados;
- XI – prestar serviços de assessoria a associações de municípios, consórcios intermunicipais de saúde e outras entidades, acerca da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde, das responsabilidades dos entes da República no âmbito do SUS e da montagem, organização e funcionamento de consórcios de saúde, mediante contraprestação pecuniária compatível com o serviço prestado, revertido em favor da administração do Consórcio;
- XII - representar os municípios associados perante quaisquer autoridades e instituições públicas ou privadas, nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio;
- XIII – celebrar termos de parceria ou de gestão associada de serviços de saúde, nos termos e condições definidos em Assembleia e em contrato de programa;
- XIV – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza e receber contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, bem como de entidades privadas;
- XV – promover desapropriações e instituir servidões, nos termos da declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público competente;
- XVI – ser contratado pela Administração dos entes consorciados ou do Estado de Santa Catarina, com dispensa de licitação;
- XVII – arrecadar tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos administrados pelo Consórcio ou, em face de autorização específica, de bens administrados pelos municípios consorciados;
- Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CIS-AMUREL poderá:
- a) adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
- b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais;
- c) prestar a seus participantes serviços previstos neste artigo.

ARMAZÉM
BRASÃO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
EUROPA
GRÃO PARÁ
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JAGUARUNA
LAGEADO
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
RIO FRUTONA
RIO DO ANJO
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LUDGERO
SÃO MARTINHO
TREZE DE MAIO
TUBARÃO

TÍTULO II
DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 11. Constituem direitos dos Consorciados:

- I - participar das Assembleias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;
- II - votar e ser votado;
- III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do Consórcio associação;
- IV - representar ao Presidente do Consórcio ou exigir diretamente o cumprimento das cláusulas deste Protocolo, do Contrato de Rateio e do Contrato de Programa, em relação aos municípios consorciados inadimplentes;
- V - fazer uso dos serviços, ações e demais benefícios disponibilizados pelo Consórcio.

Art. 12. Constituem deveres dos Consorciados:

- I - cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções, Contrato de Rateio e Contrato de Programa;
- II - acatar as determinações dos órgãos do Consórcio;
- III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com os municípios consorciados e/ou com o próprio Consórcio;
- IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento do Consórcio, municípios associados e com a região;
- V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais;
- VI - a adequação ou consignação das leis orçamentárias, de modo a prever dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 13. Qualquer ente consorciado, nos termos da lei 11.107/05, poderá exigir de qualquer membro o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do contrato de rateio, por meio de representação ao Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 14. O desinteresse do Município consorciado de fazer uso de serviços disponibilizados pelo Consórcio, independentemente de ter firmado contrato de rateio, não o dispensará de repassar os valores necessários ao custeio das despesas administrativo-operacionais.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E RATEIO

CAPÍTULO I
CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 15. O Consórcio poderá realizar gestão associada de ações e serviços públicos, de titularidade dos Municípios consorciados, na área da Saúde, observado o que dispõe este Protocolo.

Art. 16. São condições para que Consórcio celebre Contrato de Programa:

- I - que a cessão dos serviços para gestão associada com o consórcio tenha recebido

ARMASSEM

BRAÇO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

CHARPABA

GRÃO PARA

GRAVATAZ

IMARUI

IMBIBUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PISCARIA BRAVA

SÃO FRANCISCA

SÃO JOÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

- parecer favorável da Secretaria competente de cada Município Consorciado;
- II - que o município consorciado manifeste por escrito o interesse de disponibilizar, para gestão em parceria com o Consórcio, serviços prestados por entidade ou órgão de sua administração;
- III - a aprovação pelo Conselho Deliberativo, mediante, se for o caso, de estudos de viabilidade técnica e financeira;
- IV - o município consorciado estar em dias com suas obrigações estatutárias;
- V - a definição dos valores a serem suportados pelos Municípios Consorciados, especificados em Contrato de Rateio;

Art. 17. Para a gestão associada, os Municípios poderão transferir ao Consórcio as seguintes competências:

- I - prestar serviço de atendimento médico classificados como de baixa, média e alta complexidade, assim definidos na legislação vigente;
- II - selecionar e contratar pessoal, bem como administrar e promover o desenvolvimento do pessoal cedido pelo município e próprio do Consórcio;
- III - contratar prestadores de serviços, inclusive fixando critérios de preços;
- IV - realizar compras e pagamentos destinados à prestação dos serviços;
- V - administrar recursos financeiros provenientes do pagamento dos serviços produzidos, pagos ao Consórcio, enquanto entidade mantenedora dos serviços sob gestão associada;
- VI - prestar contas aos órgãos competentes dos atos provenientes da gestão associada.
- VII - produzir, coletar, analisar e encaminhar informações à Secretaria Municipal de Saúde do município, ou Secretaria equivalente, sobre os serviços prestados, periodicamente, conforme definido em contrato de programa.

Art. 18. Poderão ser objeto de gestão associada os seguintes serviços, com transferência dos encargos a eles inerentes:

- I - as ações e serviços de Atenção Básica em Saúde;
- II - ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e/ou Hospitalar;
- III - vigilância em saúde;
- IV - assistência farmacêutica;
- V - ações de desenvolvimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde consorciada, definidos nos contratos de gestão;

§1º O Município responderá subsidiariamente pela prestação dos serviços, na proporção do que foi efetivamente utilizado.

§2º A transferência dos serviços e encargos, inclusive no que se refere ao aspecto temporal, será regulado em contrato de programa.

Art. 19. Para a gestão associada de serviços públicos, o Consórcio poderá licitar a contratação de prestadores de serviço, ressalvado os casos de dispensa e inexigibilidade, nos termos da lei n. 8.666/93.

Parágrafo único. Em caso de credenciamento de prestadores, o Consórcio adotará os valores constantes da Tabela de Preços aplicável ao Sistema Único de Saúde, de modo que, em caso de insucesso no credenciamento, o Consórcio poderá fixar preço diverso da Tabela SUS, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

ARMAZÉM
BRAÇO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
CURUPABA
GRÃO PARÁ
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JAGUARUNA
LAGUNA
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
RIO FORTUNA
SILVÃO
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LUDGERO
SÃO MARTINHO
TREZE DE MAIO
TUBARÃO

Art. 20. Os Municípios autorizam o Consórcio a, se cabível, realizar concessão ou permissão de bens ou serviços públicos que lhe forem entregues, desde que aprovado pela Assembleia Geral, e obedecida a legislação vigente.

Art. 21. No caso de gestão associada que demande a prestação de serviços por município consorciado, o Consórcio, após aprovação da Assembleia Geral e mediante contrato de Programa específico, deverá observar os seguintes requisitos:

- I – definição dos serviços a serem prestados pelo Município;
- II – a definição dos preços para credenciamento;
- III – estudos de viabilidade técnica e financeira, inclusive no que se refere ao pessoal necessário à prestação;
- IV – fixação da remuneração pelos serviços prestados e da remuneração das despesas operacionais do Consórcio;
- V – fixação de mecanismos de controle e amplo acesso às informações;
- VI – delimitação de poderes de fiscalização dos serviços prestados;
- VII – criação de instrumentos de planejamento que possibilitem a participação de todos os membros consorciados;
- VIII – sanções em caso de descumprimento ou cumprimento irregular pelo Município que assumiu a prestação do serviço.

CAPÍTULO II CONTRATO DE RATEIO

Art. 22. Os integrantes do consórcio, conforme prevê a lei federal n. 11.107/05, somente entregarão recursos ao CIS-AMUREL após formalização de contrato de rateio.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com prazo não superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, salvo as exceções previstas na no art. 8º, da lei 11.107/05.

§2º As despesas constantes do contrato de rateio não poderão ser indicadas de forma genérica, sendo vedada, também, sua aplicação dessa forma.

§3º O Consórcio fornecerá todas as informações necessárias para que os entes possam contabilizar, nos termos da legislação vigente, as despesas realizadas com recursos entregues em razão do contrato de rateio.

§4º O Consórcio, na gestão de suas receitas e despesas, deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis aos entes consorciados.

CAPÍTULO III CONTRATO DE GESTÃO

Art. 23. Em caso de eventual necessidade de contrato de gestão, as condições e forma de sua elaboração serão definidos em Assembleia Geral.

TÍTULO IV ESTRUTURA DO CIS-AMUREL

ARRAZÓEM

BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

PAROPABA

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGEUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SILVANO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUPARÃO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 24. O CIS-AMUREL terá a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Coordenação Técnico-Administrativa.

§1º A Coordenação Técnico-Administrativa terá atribuições eminentemente de caráter técnico-operacional.

§2º A representação legal do Consórcio, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que sempre será um dos Chefes do Executivo dos Municípios Consorciados.

CAPÍTULO II
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25. A Assembleia Geral, constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, será a instância máxima de decisão do Consórcio.

Parágrafo Único – Em caso de ausência, impedimento ou vacância, a representação municipal poderá ser exercida pelo Vice-Prefeito.

Art. 26. Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar balanço contábil;

II – deliberar sobre proposta orçamentária anual, plano de atividades, bem como relatório anual de atividades;

III – avocar atos e procedimentos do Conselho Deliberativo ou da Coordenação Técnico-administrativa;

IV – aprovar a indicação do Coordenador Administrativo realizada pelo Conselho Deliberativo, bem como sua substituição ou seu desligamento;

V – aprovar percentagens de rateio e administração do Consórcio;

VI – deliberar sobre alterações Estatutárias;

VII – aprovar o ingresso de novos consorciados e a exclusão dos membros;

VIII - definir condições para contrato de gestão, termo de parceria ou gestão associada;

IX – aprovar concessão ou permissão de bens ou serviços;

X – eleger, nomear e destituir o Conselho Deliberativo;

XI – autorizar contratação temporária de pessoal;

XII – autorizar alienação de bens;

XIII – deliberar sobre a alteração e extinção do Consórcio;

XIV - deliberar sobre outros assuntos relacionados ao Consórcio.

Art. 27. Assembleia Geral reunir-se-á,

I – ordinária e bimestralmente para:

a) apreciar o balanço contábil parcial;

b) deliberar sobre a execução parcial do plano de trabalho pré-aprovado;

c) deliberar sobre aprovação do ingresso de novos municípios ao Consórcio,

d) discutir e deliberar sobre outros assuntos relacionados ao Consórcio, na forma do Estatuto.

ARMAZÉM

BRAÇÃO
NORTE

CAPIVARI DE
BAIXO

CHARPABA

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBUÍTA

JAGUARUNA

JAGUNA

PEDRAS
GRANDES

PESCARIA
BRAVA

SÃO
FORTUNA

SANTO
ANTÔNIO

SANTA ROSA
DE LIMA

SÃO
LUDGERO

SÃO
MARTINHO

TREZE DE
MAIO

TUBARÃO

II – extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, ou por convocação de 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art. 28. A última Assembleia Geral Ordinária do exercício terá por finalidade:

- I – aprovação do Plano de Trabalho do ano a iniciar,
- II – aprovação das percentagens e valores de rateio e de administração do Consórcio,
- III – discutir e deliberar outros assuntos;

Art. 29. Na primeira Assembleia Geral Ordinária de cada exercício será submetido à aprovação o relatório de atividades do exercício anterior.

Art. 30. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas por edital publicado na forma do art. 92, ou mediante comunicação oficial ao Prefeito Municipal, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

§1º Nos casos de calamidade pública, combate a surtos endêmicos ou situação de urgência similar, em que seja necessário deliberar matéria que não possa se submeter ao trâmite do caput, será admitida a dispensa do prazo mínimo de convocação.

§2º A Assembleia convocada em caráter de urgência, com dispensa do prazo mínimo, deverá, antes de adentrar na discussão da matéria que ensejou sua realização, analisar e endossar a caracterização de urgência.

§3º Não havendo reconhecimento da situação de urgência da situação, a Assembleia será desfeita.

Art. 31. A Assembleia Geral se reunirá com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira convocação, e, com qualquer número de presentes em segunda chamada, desde que presentes, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos representantes dos Municípios Consorciados devidamente credenciados.

§1º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§2º Ressalvados os casos especificados neste Protocolo, as decisões da Assembleia serão tomadas por maioria simples.

§3º Cada Município Consorciado terá direito a 1 (um) voto.

§4º O voto será público e nominal, exceto nos casos de processo administrativo disciplinar ou nos casos de sanção a ente consorciado, em que se poderá realizar votação secreta.

Art. 32. A aprovação do Protocolo do Consórcio, sua adequação às regras da lei federal n.º 11.107/05, se necessário, bem como qualquer outra modificação em seu texto, só ocorrerão por decisão de 2/3 (dois terços) dos Municípios Consorciados, presentes em Assembleia Geral convocada para esse fim específico.

Art. 33. É de competência da Assembleia Geral a nomeação ou destituição do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. A decisão de destituição será tomada por voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Consórcio presentes à Assembleia.

Art. 34. A Assembleia Geral, após edição ou adequação do Estatuto do Consórcio, escolherá, ou ratificará a eleição do Conselho Deliberativo.

ARMAZÉM

BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

CARAPICABA

GRÃO PARA

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORQUENA

SUNTAO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUIZ RO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

Art. 35. O mandato do Conselho Deliberativo será de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 36. Os representantes dos Municípios Consorciados e os membros da Conselho Deliberativo não receberão do Consórcio qualquer espécie de remuneração.

CAPÍTULO III DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 37. O Conselho Deliberativo é formado por 03 (três) Prefeitos dos municípios consorciados e é o órgão de direção do CIS-AMUREL, assim constituído:

I - Presidente;

II - Primeiro Vice-Presidente;

III - Segundo Vice-Presidente.

Art. 38. Os membros do Conselho Deliberativo serão escolhidos em Assembleia Geral, pelo voto da maioria de seus membros presentes, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 39. A eleição do Conselho Deliberativo será realizada na última assembleia do ano, com mandato que se iniciará automaticamente em 01 de janeiro e encerrará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único. Não sendo realizada a eleição na forma do caput, esta será realizada na Assembleia imediatamente seguinte, sendo que, no período de vacância, o Consórcio será presidido pelo Prefeito mais idoso.

Art. 40. Os atos necessários à realização de pagamentos, inclusive movimentação bancária, serão praticados pelo Presidente, em conjunto com o Coordenador Administrativo, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 41. Em caso de ausência, impedimento ou vacância do Presidente, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 42. Haverá vacância nos casos de destituição, renúncia, exclusão ou retirada do Município do quadro de consorciados.

Art. 43. Em caso de vacância, a Assembleia Geral, nos termos desse Protocolo, realizará eleição para o respectivo cargo, cujo mandato se encerrará juntamente com o dos remanescentes do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Até a realização da Assembleia a que se refere o caput, o Presidente, ou na sua falta, respectivamente, o Vice-Presidente, designará um dos Prefeitos dos Municípios Consorciados para exercer provisoriamente a função vaga.

Art. 44. Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

Art. 45. Ao Conselho Deliberativo, compete:

I - deliberar sobre os assuntos gerais do Consórcio;

ARMAGEM
BRAÇO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
CAROPABA
GRÃO PARÁ
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JAGUARUNA
LAGUNA
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
RIO FORQUILHA
SANTO ANTONIO
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LUDGERO
SÃO MARTINHO
TREZE DE MAIO
TUBARÃO

- II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
- III - analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, elaborados pelo Coordenador Administrativo, em consonância com os objetivos e as prioridades estabelecidas pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
- IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
- V - deliberar sobre a organização administrativa do quadro de pessoal da Coordenação Técnico-Administrativa;
- VI - analisar as alternativas de contar com pessoal disponibilizado pelos municípios consorciados ou pela AMUREL;
- VII - sugerir, à Assembleia Geral, o nome do profissional para assumir o cargo de Coordenador Administrativo, bem como determinar o seu afastamento no caso de ocorrência de falta grave, submetida essa decisão à anuência da Assembleia Geral, nos trinta dias que se seguirem;
- VIII - analisar o relatório anual das atividades, elaborado pelo Coordenador Administrativo, e submetê-lo à Assembleia Geral;
- IX - apreciar, no primeiro quadrimestre de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pela contabilidade e apresentadas pelo Coordenador Administrativo;
- X - prestar contas dos auxílios e subvenções e outros recursos que o CIS-AMUREL venha a receber;
- XI - propor à Assembleia Geral, para aprovação, os valores de rateio e administração do Consórcio, a serem aportadas mensalmente pelos municípios consorciados, bem como as contribuições adicionais;
- XII - propor a alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de crédito;
- XIII - aprovar a requisição de servidores de entidades públicas e realizar a contratação de pessoal;
- XIV - deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços aos municípios que deixarem de realizar a sua contribuição de rateio e de administração mensal;
- XV - propor à Assembleia Geral eventuais alterações do Protocolo de Intenções;
- XVI - apreciar, do ponto de vista técnico e financeiro, as solicitações de ingresso de novos municípios ao Consórcio, apresentando relatório à Assembleia Geral;
- XVII - estabelecer a remuneração ou o valor das tarifas ou preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso e outorga de bens públicos sob administração do Consórcio.

Art. 46. Compete ao Presidente do Consórcio:

- I - representar o CIS-AMUREL ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores ad negotia e ad iudicia;
- II - presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de minerva;
- III - celebrar convênios e acordos congêneres;
- IV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
- V - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de

ARMAZÉM

BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

GRADOPABA

GRÃO PARA

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JACUARUNA

LACUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORQUENA

SANJOÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TRÊS DE MAIO

TUBARÃO

contas;

VI - movimentar em conjunto com o Coordenador Administrativo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

VII - aceitar a cessão de servidores do ente consorciado ao Consórcio;

VIII - convocar as reuniões da Assembleia Geral;

IX - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

Parágrafo Único. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Coordenador Administrativo.

CAPÍTULO IV **DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 47. A Coordenação Técnico-Administrativa é o órgão executivo, de apoio técnico e administrativo ao CIS-AMUREL.

Parágrafo único - As atividades da Coordenação serão conduzidas por pessoal admitido nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e/ou mediante contratação de Pessoa Jurídica mediante atendimento aos preceitos da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), em número estritamente necessário ao correto desempenho do Consórcio.

Art. 48. O Coordenador Administrativo deverá participar das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Art. 49. Compete ao Coordenador Administrativo:

I - promover a execução das atividades do Consórcio;

II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;

III - elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual;

IV - elaborar o relatório anual de atividades;

V - elaborar os balancetes mensais para ciência da Assembleia Geral;

VI - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

VII - promover os atos de transparência do Consórcio;

VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos financeiros;

IX - autorizar a abertura de licitações públicas e a celebração de contratos dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência temporária, para responder pelo expediente;

XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;

XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Deliberativo;

XIII - propor à Assembleia Geral a requisição de servidores públicos municipais para serem cedidos ao Consórcio.

ARMAZÉM

BRANCO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

CHAROPABA

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMBARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEBRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORQUENA

SANGÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

TÍTULO V
QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO E DISCIPLINA DO REGIME JURÍDICO
APLICÁVEL

Art. 50. Para o exercício de suas atividades, o Consórcio se utilizará do quadro de pessoal constante do Anexo Único.

Art. 51. O Consórcio adotará como forma de provimento de seu quadro de pessoal:

I – nomeação, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

II – livre nomeação pelo Conselho Deliberativo para os empregos livre nomeação e exoneração, sujeitos à prévia aprovação da Assembleia;

III – contratação por tempo determinado, nos casos previstos neste Protocolo.

Art. 52. Todo o quadro de pessoal integrará o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 53. São requisitos para provimento do quadro de pessoal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;

IV - idade mínima de 18(dezoito) anos;

V - condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica;

VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego público;

VII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, se exigível.

Art. 54. Os empregos acima referidos, bem como os estagiários, integrarão a COORDENAÇÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA.

Art. 55. O emprego de Coordenador Administrativo será de livre nomeação e exoneração pelo Conselho Deliberativo, após aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 56. O provimento dos empregos referidos no Anexo Único será realizado mediante concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 57. As normas para a realização de concurso serão elaboradas e aprovadas pela Coordenação Técnico-Administrativa, e submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 58. São deveres dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:

I - cumprir as ordens de seus superiores, exceto quando as mesmas forem manifestamente ilegais;

II - esforçar-se em prol da manutenção e da melhoria da qualidade dos serviços, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da humanidade e sugerindo também medidas que visem a atualização e aperfeiçoamento;

ARMAZÉM

BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

CAPOBARA

GRÃO-PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBUIRÁ

JACUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PISCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SANGÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

- III - manter o espírito de cooperação e solidariedade com os colegas, objetivando um ambiente de trabalho sadio e harmonioso;
- IV - comparecer a atividades extraordinárias, solicitadas por seus superiores;
- V - frequentar cursos e atividades destinadas à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
- VI - guardar sigilo sobre assuntos aos quais tenha acesso no exercício da sua atividade profissional;
- VII - zelar pela economia e conservação do material que for confiado a sua guarda e o uso;
- VIII - tratar com urbanidade colegas e usuários dos serviços sob a sua responsabilidade;
- IX - fornecer elementos para a permanente atualização de seu cadastro junto às unidades administrativas;
- X - apresentar-se devidamente trajado ao ambiente de trabalho;
- XI - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- XII - comunicar aos seus superiores e/ou as autoridades constituídas, as irregularidades de que tiver conhecimento;
- XIII - submeter-se a exames médicos, quando solicitado.

Art. 59. É vedado ao empregado:

- I - referir-se desrespeitosamente ou de forma caluniosa por qualquer meio, às autoridades constituídas e do Consórcio;
- II - promover manifestação de apreço dentro ou fora da unidade ou tornar-se solidário com outras do gênero;
- III - efetuar comércio no local de trabalho, promover ou subscrever lista de donativos e praticar a usura em qualquer de suas formas;
- IV - exercer atividades político-partidárias nas unidades do Consórcio ou durante seu horário de trabalho;
- V - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, documentos ou materiais da unidade onde estiver lotado;
- VI - quebrar sigilo de informações a que venha a ter acesso ou lhe forem reveladas no exercício profissional;
- VII - receber comissões, presentes e quaisquer outras vantagens no exercício de suas atribuições, exceto as de mérito, instituídas pela administração do CIS-AMUREL;
- VIII - repassar a outra pessoa, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de suas atribuições profissionais.

Art. 60. Aplicar-se-á ao empregado infrator as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, assegurada a ampla defesa e contraditório, em processo administrativo.

Art. 61. É permitida a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

§1º Para fins deste artigo, considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - execução de programas e projetos de saúde com prazo de duração determinado,

ARMAZÉM

BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

GAROPABA

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBUÍTA

JACUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORQUENA

SANTO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

que não puder ser atendido por quadro próprio do Consórcio;

II – assistência a situações de calamidade pública;

III – combate a surtos endêmicos;

IV – para suprimir necessidade transitória decorrente do afastamento de titular do emprego ou na impossibilidade temporária de provimento do emprego;

V - atender outras situações de comprovada emergência;

§2º A contratação temporária será autorizada pela Assembleia Geral e formalizada após processo seletivo público, com ampla divulgação.

§3º Nos casos de contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública, combate a surtos endêmicos e outras situações de comprovada emergência, devidamente demonstrados em procedimento específico, poderá ser dispensada a realização de processo seletivo.

§4º A remuneração do pessoal contratado temporariamente será equiparada àquela dos empregados do Consórcio que desenvolva atividades correspondentes.

§5º Não havendo empregados que desenvolvam atividades correspondentes, nos termos do parágrafo anterior, se adotará, como limite, a maior remuneração percebida por servidor dos municípios consorciados, cujas atribuições sejam similares a do contratado.

§6º Não havendo parâmetros, nos termos dos parágrafos quarto e quinto, se adotará os valores pagos em média no mercado, mediante a devida justificação.

Art. 62. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os municípios consorciados.

Art. 63. O Consórcio poderá receber servidores cedidos pelos municípios consorciados, desde que com ônus para o órgão de origem, sendo que estes permanecerão no regime jurídico adotado pelo órgão cedente.

Parágrafo único – Na formalização da cessão, o Município consorciado atestará a existência da devida autorização legal.

Art. 64. Os empregados não terão direito à estabilidade no emprego.

Art. 65. Os empregos de livre nomeação e demissão não farão jus a verbas rescisórias.

Art. 66. A remuneração dos cargos será aquela constante do Anexo Único.

§1º Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será concedida revisão geral anual, no mês de janeiro de cada ano, independentemente de deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

§2º Na hipótese de extinção do referido índice será adotado outro a ser definido pela Assembleia Geral.

Art. 67. No período de férias do Coordenador Administrativo, suas funções poderão ser exercidas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou a quem esse delegar, desde que, nesse último caso, aquele que vier a assumir tal encargo integre a Coordenação Técnico-Administrativa ou seja um dos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

§1º Na hipótese de a substituição se dar por empregado do Consórcio, esse receberá a

ARMAZÉM
BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

PAROPABA
GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JACOBINA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SANTO ANTONIO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

remuneração própria do Coordenador Administrativo durante o período das férias desse.

§2º A assunção pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou a delegação das atribuições do Coordenador Administrativo a qualquer dos Prefeitos dos Municípios Consorciados não implicará em nenhuma espécie de remuneração.

Art. 68. Conceder-se-ão as seguintes indenizações aos empregados do Consórcio:

I - a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta do local de trabalho, paga em razão do número de pernoites, em valor a ser fixado pela Assembleia, por meio de resolução.

II - a título de deslocamento, ao empregado que deslocar-se a serviço do Consórcio utilizando-se de veículo próprio, totalmente segurado, nos valores definidos pela Assembleia por meio de resolução, mediante comprovação da viagem.

§ 1º Poderá ser instituído regime de adiantamento de despesas, nos termos de resolução específica, consistente na entrega de numerário ao empregado responsável pela realização da despesa, devendo ser prestado contas da totalidade dos recursos recebidos, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 3º Não fará jus a diárias o empregado que se deslocar para municípios limítrofes ao da sede do Consórcio.

Art. 69. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Art. 70. As atribuições complementares da estrutura administrativa e outros necessários serão definidos pela Assembleia Geral, por meio de resolução.

Art. 71. É facultado ao Consórcio conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, respeita a legislação federal acerca do tema e as condições a serem disciplinadas pela Assembleia Geral.

TÍTULO VI

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 72. A representação dos Municípios consorciados se dará nos termos do art. 3º deste Protocolo.

Art. 73. O patrimônio do Consórcio será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas.

AMAZEM
BRASÃO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
CARPABÁ
GRÃO-PARÁ
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JACOBARUNA
LAGUNA
PEDRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
RIO FORTUNA
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LUDGERO
SÃO MARTINHO
TREZE DE MAIO
TUBARÃO

Art. 74. Constituem recursos financeiros do CIS-AMUREL:

- I – a quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, destinada à manutenção das atividades do Consórcio, que constará em contrato de rateio;
- II – a cota de contribuição mensal referente à remuneração pelos serviços prestados aos Municípios consorciados, que constará em contrato de rateio;
- III – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
- IV – os saldos do exercício;
- V – as doações e legados;
- VI – o produto de alienação de seus bens livres;
- VII – o produto de operações de crédito, quando permitidas;
- VIII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

§1º A contribuição dos consorciados, referida no inciso I, será fixada no orçamento do Consórcio e rateada proporcionalmente pelos Municípios Consorciados conforme critérios definidos em Assembleia.

§2º A contribuição dos consorciados, referida no inciso II, será fixada a partir das necessidades de cada Município, o qual informará previamente ao Consórcio.

Art. 75. Terão acesso ao uso dos equipamentos e serviços do CIS-AMUREL todos membros do Consórcio, em situação regular, podendo o Conselho Deliberativo editar Resolução com finalidade de estabelecer critérios para tanto.

Art. 76. A alienação dos bens do CIS-AMUREL será formalizada mediante:

- I – reconhecimento pela Assembleia Geral de que o bem é inservível ou sua substituição seja mais vantajosa;
- II – avaliação, que poderá ser realizada por terceiro contratado ou por servidor público formalmente designado que integre os quadros de pessoal do Consórcio ou de qualquer dos Municípios consorciados;
- III – realização de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 77. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar a disposição do CIS-AMUREL os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for aprovada com os consorciados mediante resolução.

Art. 78. Os contratos serão firmados pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 79. Os atos para pagamento de fornecedores serão praticados conjuntamente pelo Presidente e Coordenador Administrativo, podendo o Vice-Presidente substituir qualquer um desses em caso de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 80. Será resguardado o direito de participar da Assembleia que julgará suas contas, ao Prefeito que perder essa condição, por conta do encerramento do mandato ou por qualquer outro motivo.

ARMAZEM

BRASIL
NORTE

CAPIVARI DE
BAIXO

GRACIOPARA

GRACIOPARA

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS
GRANDES

PISCARIA
BRAVA

SÃO
FORTUNA

SANGÃO

SANTA ROSA
DE LIMA

SÃO
LUDGERO

SÃO
MARTINHO

TREZE DE
MAIO

TUBARÃO

TÍTULO VII
INGRESSO, EXCLUSÃO E RETIRADA DOS CONSORCIADOS

Art. 81. O ingresso de Município não signatário desde Protocolo somente se dará nos termos e nos casos previstos na lei 11.107/05.

Art. 82. Cada Consorciado, após autorização legal, poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua participação no prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da cota de serviços a que tenha direito, até sua efetiva retirada.

§ 1º O Consorciado, na hipótese deste artigo, deverá cumprir as obrigações assumidas por via de contrato de programa.

§ 2º O consorciado que optar por sua retirada ou nos casos de exclusão, somente voltará a integrar o Consórcio mediante deliberação de 3/5 (três quintos) dos integrantes.

Art. 83. Será suspenso do Consórcio o participante:

I – em caso de inadimplência com suas obrigações financeiras;

II – em caso de prática de ato incompatível com as finalidades do Consórcio;

III – em caso de manifestação de desinteresse ou pela prática de ato com vistas à frustrar os objetivos do Consórcio;

IV - que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

Parágrafo único – A pena nos caso do caput será de 30 (trinta) dias, exceto na hipótese do inciso I, em que a regularização acarretará o afastamento da sanção.

Art. 84. Será excluído do Consórcio o participante que:

I – reiteradamente, não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - depois de aplicadas por 5 (cinco) vezes, vier a receber pena de suspensão.

§ 1º A exclusão prevista no inciso I somente será aplicada se, anteriormente, o Município Consorciado houver sido apenado com suspensão.

§ 2º A exclusão prevista neste artigo não exime o participante do pagamento de débitos relativos ao período em que permaneceu consorciado.

Art. 85. Ao Conselho Deliberativo compete a aplicação das sanções previstas no art. 83; as sanções do art. 84 serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 86. Em caso de pequenas irregularidades sanáveis, o Presidente do Conselho Deliberativo, de ofício ou por provocação de qualquer dos seus membros, poderá expedir avisos ou advertência.

Art. 87. As sanções de suspensão e exclusão dependerão de prévio e regular processo administrativo em que se oportunize direito à ampla defesa e contraditório.

§1º Da Decisão que aplicar suspensão caberá recurso para a Assembleia Geral no

ARMIZÉM

BRASÃO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

CAROPABA

GRÃO PARA

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JACUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SANÇÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

prazo de 15 dias a contar da ciência pelo Município consorciado.

§2º Da decisão que decidir pela exclusão caberá pedido de reconsideração à Assembleia Geral, no prazo de 5 dias, a contar da ciência da decisão.

TÍTULO VIII
ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 88. As alterações à estrutura do Consórcio, desde que compatíveis com o presente protocolo, serão formalizadas mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembleia convocada exclusivamente para este fim.

Art. 89. A extinção do Consórcio será realizada após decisão em Assembleia convocada exclusivamente para este fim, com voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços quintos) dos membros.

Art. 90. Em caso de extinção do Consórcio a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação do patrimônio.

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. Eventuais discussões judiciais decorrentes desse Protocolo, do Contrato de Programa e de Rateio, serão suscitadas perante o foro da Comarca de Tubarão (SC).

Art. 92. A imprensa oficial do Consórcio será o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o qual, se extinto, será substituído por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 93 - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto de maioria dos presentes.

Art. 94. Havendo consenso entre seus membros as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 95. Os votos de cada membro do Conselho Deliberativo serão singulares, independentemente dos investimentos feitos pelo município que representam o Consórcio.

Art. 96. Os Prefeitos Municipais não receberão qualquer remuneração por serviços ou atividades que venham a desempenhar.

Art. 97. Os membros do Conselho Deliberativo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.

Art. 98. O exercício social coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de contas.

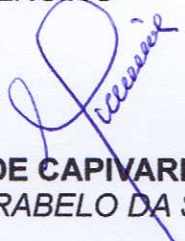
ARMAZÉM
BRASÃO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
CAROPABA
GRÃO PARÁ
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JAGUARUNA
LAGUNA
PÉRRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
FORTUNA
CANGAÇO
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LUIZ DE CAXIAS
SÃO MARTINHO
TREZE DE MAIO
TUBARÃO

Parágrafo único - O Plano de Atividades e Orçamento para o exercício seguinte deverão ser aprovados até dezembro do exercício anterior.

Tubarão (SC), 19 de julho de 2013.


MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
JAIME WENSING

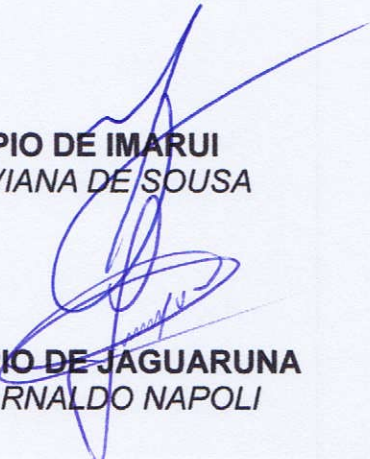

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
ADEMIR DA SILVA MATOS


MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
MOACIR RABELO DA SILVA

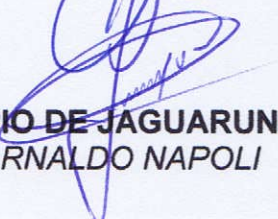

MUNICÍPIO DE GAROPABA
PAULO SÉRGIO ARAÚJO

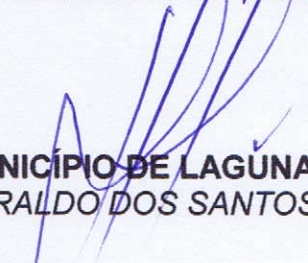

MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ
AMILTON ASCARI


MUNICÍPIO DE GRAVATAL
JORGE LEONARDO NESI

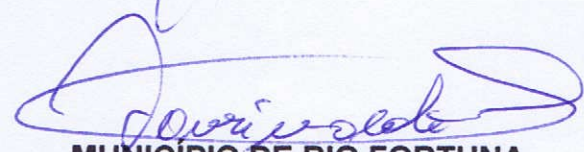

MUNICÍPIO DE IMARUI
MANOEL VIANA DE SOUSA


MUNICÍPIO DE IMBITUBA
JAISON CARDOSO DE SOUZA


MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
LUIZ ARNALDO NAPOLI


MUNICÍPIO DE LAGUNA
EVERALDO DOS SANTOS


MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES
ANTONIO FELIPPE SOBRINHO


MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
LOURIVALDO SCHUELTER

ARMAZÉM

BRAÇO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

GAROPABA

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUI

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

PESCARIA BRAVA

RIO FORTUNA

SAMBÃO

SANTA ROSA DE LIMA

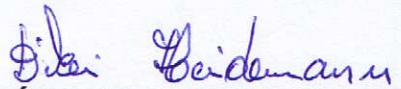
SÃO LUDGERO

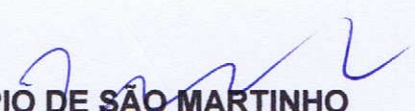
SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

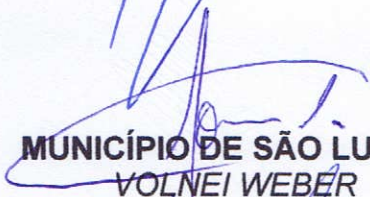

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO


MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
DILCEI HEIDEMANN


MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
JOSÉ SCHOTTEN


MUNICÍPIO DE TUBARÃO
JOÃO OLÁVIO FALCHETTI


MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO VIEIRA

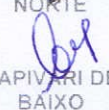

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
VOLNEI WEBER


MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
CLÉSIO BARDINI DE BIASI


Fábio Borges
OAB/SC nº 16.385


ARMAÇÃO


BRACO DO
NORTE


CAPIVARI DE
BAIXO


GAROPABA

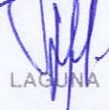

GRÃO PARA


GRAVATAL

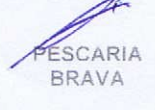

IMARUÍ


IMBITUBA


JAGUARUNA

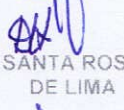

LAGUNA


PEDRAS
GRANDES


PESCARIA
BRAVA


RIO
FORTUNA

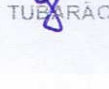

SANGÃO


SANTA ROSA
DE LIMA


SÃO
LUDGERO


SÃO
MARTINHO


TREZE DE
MAIO


TUBARÃO

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PESSOAL

EMPREGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO				
EMPREGO	QTDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)
Coordenador Administrativo	1	40 horas	Ensino médio completo	3.500,00
Diretor Operacional	1	40 horas	Ensino médio completo	1.560,00

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
EMPREGO	QTDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	Ensino médio completo	850,00
Técnico Contábil	1	20 horas	Curso Técnico em Contabilidade e registro no respectivo Conselho	900,00
Contador	1	40 horas	Curso Superior de Contabilidade e registro no respectivo Conselho	2.000,00
Controlador Interno	1	20 horas	Curso Superior de Contabilidade, Economia, Administração ou Direito	1.560,00

ARMAZÉM
BRASÃO DO NORTE
CAPIVARI DE BAIXO
CAROPÁBA
GRÃO PARÁ
GRAVATAL
IMARUI
IMBITUBA
JAGUARUNA
LAGUNA
PEBRAS GRANDES
PESCARIA BRAVA
RIO FORTUNA
SILVÃO
SANTA ROSA DE LIMA
SÃO LEOGERO
SÃO MARTINHO
TREZE DE MAIO
TUBARÃO

Fábio Borges
OAB/SC nº 16.385

Unidade Gestora: (319 / Prefeitura Municipal de Armazém)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.614.871,46	ORÇAMENTÁRIAS	13.404.170,17
Receitas Correntes	12.478.082,28	Despesas Correntes	8.764.375,41
Receita Tributária	861.587,42	Pessoal e Encargos Sociais	5.012.008,72
Receita de Contribuições	199.858,30	Juros e Encargos da Dívida	4.620,70
Receita Patrimonial	34.932,45	Outras Despesas Correntes	3.747.745,99
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.174.938,64
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.128.847,84
Transferências Correntes	13.169.594,51	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	174.533,78	Amortização da Dívida	46.090,80
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.962.424,18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.464.856,12
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.136.768,57		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	224.400,90		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	912.367,67		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	20,61		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	832.518,23	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.076.589,95
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	720.358,35	Depósitos	720.358,35
Consignações	714.048,26	Consignações	714.048,26
Depósitos de Diversas Origens	6.310,09	Depósitos de Diversas Origens	6.310,09
Restos a Pagar	61.448,38	Restos a Pagar	305.520,10
Obrigações a Pagar	61.448,38	Obrigações a Pagar	305.520,10
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	50.711,50	Outras Operações	50.711,50
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	50.711,50	Outras Obrigações	50.711,50
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.447.389,69	SOMA	14.480.760,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	333.499,80	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	300.129,37
Caixa	2,70	Caixa	2,70
Bancos Conta Movimento	199.558,46	Bancos Conta Movimento	116.132,66
Bancos Conta Vinculada	133.458,91	Bancos Conta Vinculada	183.994,01
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	479,73	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.780.889,49	TOTAL	14.780.889,49

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (319 / Prefeitura Municipal de Armazém)

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	300.129,37	FINANCEIRO	61.448,38
DISPONÍVEL	300.129,37	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	2,70	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	116.132,66	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	183.994,01	RESTOS A PAGAR	61.448,38
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	61.448,38
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	8.742.723,49	PERMANENTE	26.868,34
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	3.830.362,53	DÉBITOS CONSOLIDADOS	26.868,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	-11.522,70
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	38.391,04
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.830.362,53	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	4.912.360,96	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	4.912.360,96		
Bens Imóveis	981.391,78		
Bens Móveis	3.930.969,18		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	9.042.852,86	PASSIVO REAL	88.316,72
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	8.954.536,14
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	8.954.536,14
COMPENSADO	300.129,37	COMPENSADO	300.129,37
TOTAL	9.342.982,23	TOTAL	9.342.982,23

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Armazém
Competência: 01/2013 à 06/2013
Modalidade Aplicação: =71- Transferência a Consórcios Público

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>63</u>	22/01/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.807,00	4.807,00	4.807,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 01/2013.
2	<u>135</u>	31/01/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.897,00	4.897,00	4.897,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 02/2013.
2	<u>415</u>	28/03/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.107,00	4.107,00	4.107,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 04/2013.
2	<u>571</u>	30/04/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.127,00	4.127,00	4.127,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 05/2013.
2	<u>276</u>	01/03/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.797,00	4.797,00	4.797,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 03/2013.
2	<u>416</u>	28/03/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		20,00	20,00	20,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE CAPITAL REF. AO MES DE 04/2013.
2	<u>572</u>	30/04/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		20,00	20,00	20,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE CAPITAL REF. AO MES DE 05/2013.
2	<u>277</u>	01/03/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		60,00	60,00	60,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE CAPITAL REF. AO MES DE 03/2013.
2	<u>715</u>	03/06/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.177,00	4.177,00	4.177,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 06/2013.
2	<u>716</u>	03/06/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		20,00	20,00	20,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE CAPITAL REF. AO MES DE 06/2013.
2	<u>831</u>	01/07/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.277,00	4.277,00	4.277,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 07/2013.
2	<u>924</u>	30/07/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.347,00	4.347,00	4.347,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 08/2013.
2	<u>832</u>	01/07/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		20,00	20,00	20,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE CAPITAL REF. AO MES DE 07/2013.
2	<u>1069</u>	02/09/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.397,00	4.397,00	4.397,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 09/2013.
2	<u>1131</u>	27/09/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.432,00	4.432,00	4.432,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 10/2013.
								PELA TRANSF. DE RECURSOS

2	<u>1256</u>	01/11/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.452,00	4.452,00	4.452,00	FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 11/2013.
2	<u>1352</u>	02/12/2013	CIS-AMUREL CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DA AMUREL		4.457,00	4.457,00	4.457,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DE REPASSES FINANCEIROS PARA DESPESAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS REF. AO MES DE 12/2013.

Total VI. Pago (R\$): 53.414,00 **de** 53.414,00

Total VI. Liquidado (R\$): 53.414,00 **de** 53.414,00

Total VI. Empenho (R\$): 53.414,00 **de** 53.414,00

Total de Registros: 17 **de** 17

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00196776
INTERESSADO: Jaime Wensing
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Armazém

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 149 à 151.

Florianópolis, 20 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



[Página inicial](#) > Exportação de dados

A- A+ AC



Exportação de Dados



Logo abaixo, há um filtro por meio do qual você pode selecionar os dados que deseja exportar, sendo eles exportados em extensão .csv. Antes de solicitar a geração do arquivo, informe obrigatoriamente o endereço de e-mail para o qual será enviado o link referente ao download do arquivo gerado (.csv.), ficando este disponível por 24 horas após a geração.



E-mail: *



Consultar em: *

Selecione



Contratos

Aqui você acompanha a relação de contratos do município.



► [Consultas de contratos](#)



quarta-feira, 20 de novembro de 2013

◀ novembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7



18:45:06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00196776
INTERESSADO: Jaime Wensing
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Armazém

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 153.

Florianópolis, 03 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM


[Página inicial](#) > Receitas

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 29/10/2013 10:52:50



Receitas referentes a Novembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 10.991.662,72



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	20.555.291,00	0,00	12.561.593,80	61,11
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.152.671,00	0,00	-1.569.931,08	72,93



quarta-feira, 20 de novembro de 2013

◀ novembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7



18:43:40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

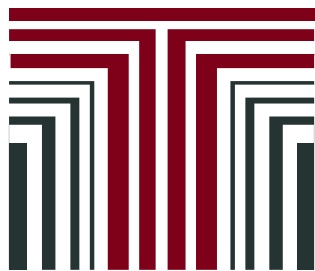
PROCESSO Nº: @PCP 14/00196776
INTERESSADO: Jaime Wensing
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Armazém

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 154 à 155.

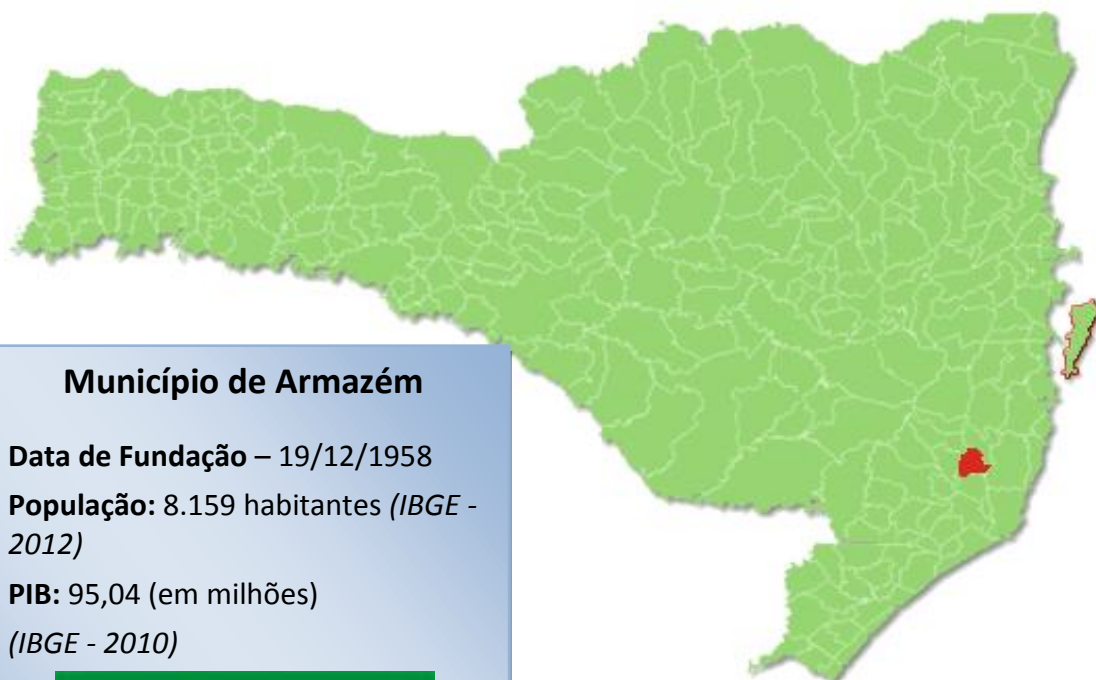
Florianópolis, 03 de junho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Armazém

Data de Fundação – 19/12/1958

População: 8.159 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 95,04 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	30
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	35
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	36
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	38
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	38

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	40
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	40
8. RESTRIÇÕES APURADAS.....	44
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	45
CONCLUSÃO	46
ANEXO	48
APÊNDICE	49

PROCESSO	PCP 14/00196776
UNIDADE	Município de Armazém
RESPONSÁVEL	Sr. Jaime Wensing - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO Nº	1921/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Armazém, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Armazém, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 03/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

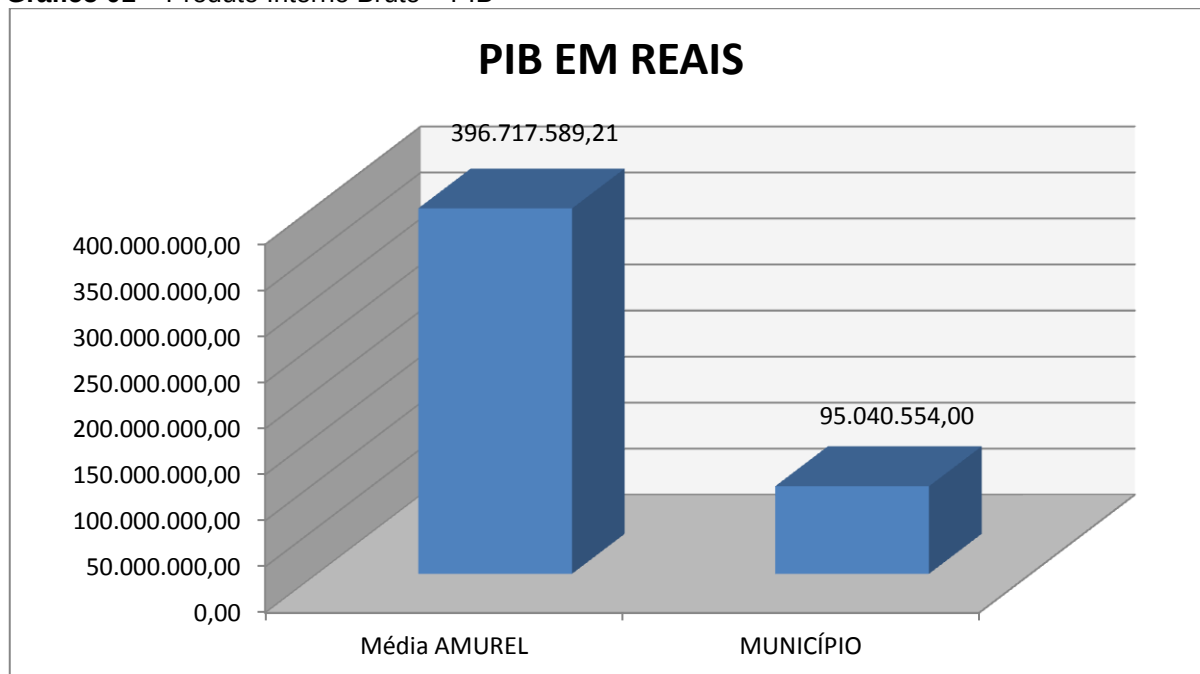
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Após a Revolução Farroupilha e a queda da República Juliana, em Laguna, a terra onde se encontra a cidade foi doada a um militar, Manoel Lourenço Demétrio, que lutara contra os rebeldes. Assim surge o primeiro povoado, em 1870, com a chegada dos portugueses. Capivari, como era chamado o povoado, adotou o nome atual a partir da instalação de um grande armazém na localidade de Sertão dos Corrêa. Em 1959, Armazém emancipou-se do município de Tubarão.

O Município de Armazém tem uma população estimada em 8.159² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 95.040.554,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.151,97, considerando uma população estimada em 2011 de 7.821 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

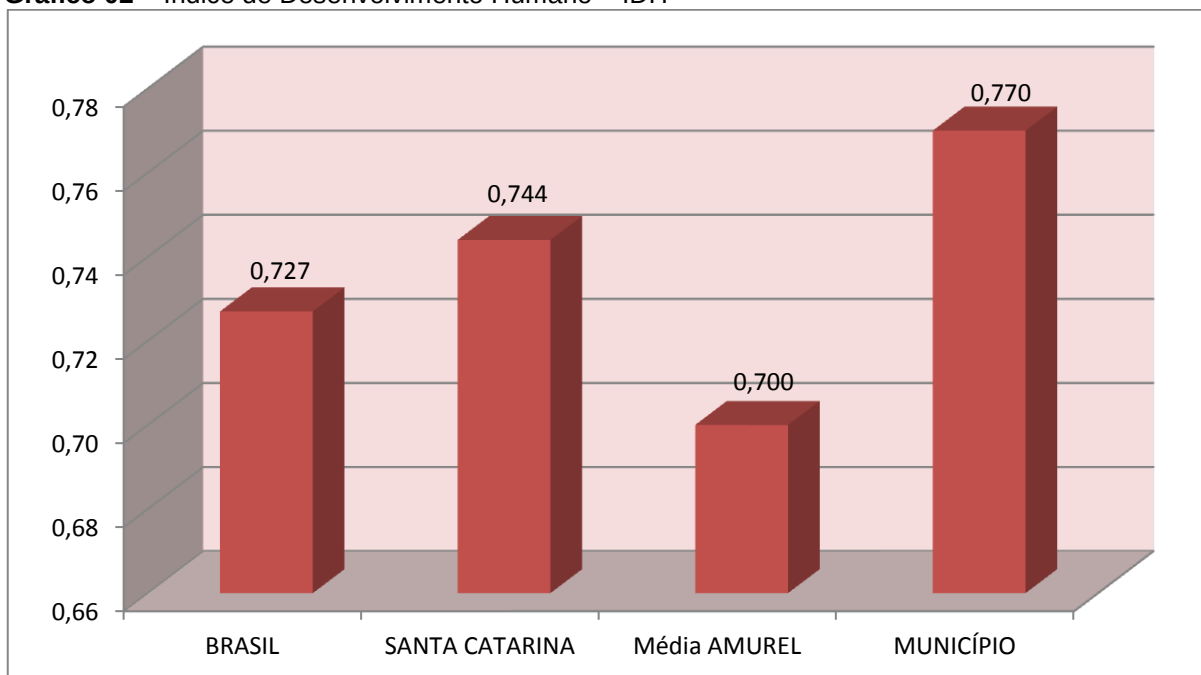
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Armazém encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1374/2009	16/07/2009		19.718.095,00
LDO	1534/2012	20/09/2012	DESPESA FIXADA	19.718.095,00
LOA	1539/2012	20/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 196.256,61**, correspondendo a **1,34%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 196.256,61, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 210.701,29 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 14.444,68.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.718.095,00	14.637.004,99	74,23
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.269.100,93	14.440.748,38	71,25
Superávit de Execução Orçamentária		196.256,61	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Armazém nos últimos 5 anos:

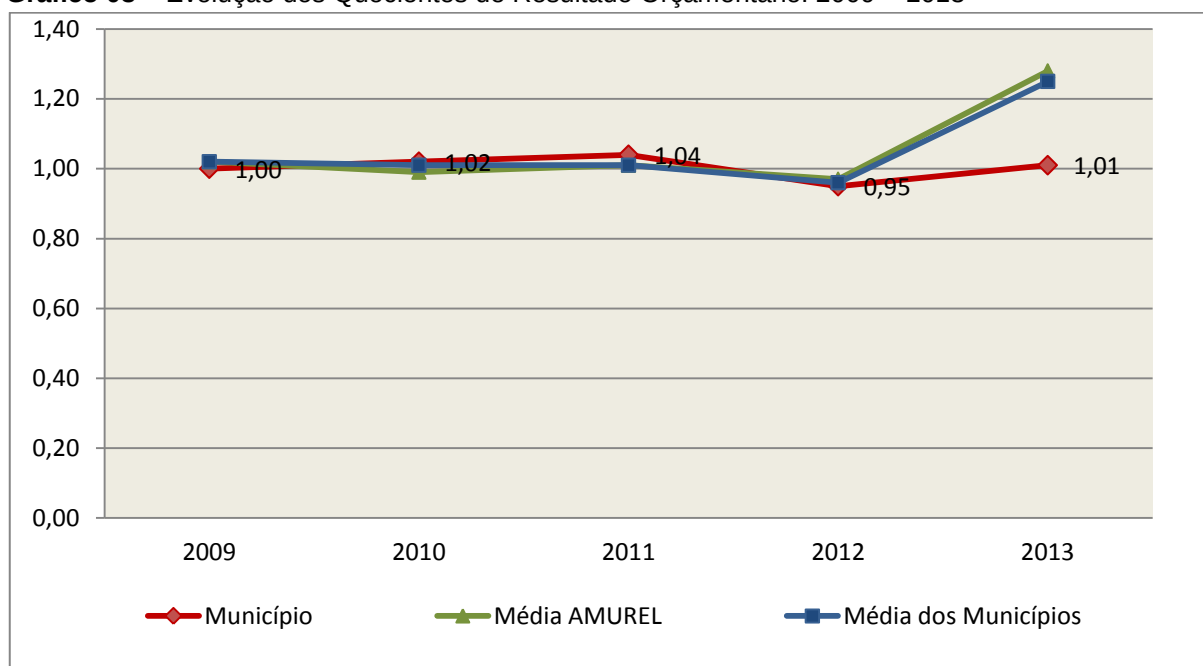
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	9.093.109,66	11.522.567,45	11.904.341,70	13.083.625,77	14.637.004,99
2 Despesa executada	9.081.544,87	11.331.048,89	11.442.388,41	13.797.096,19	14.440.748,38
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,02	1,04	0,95	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.637.004,99**, equivalendo a **74,23%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

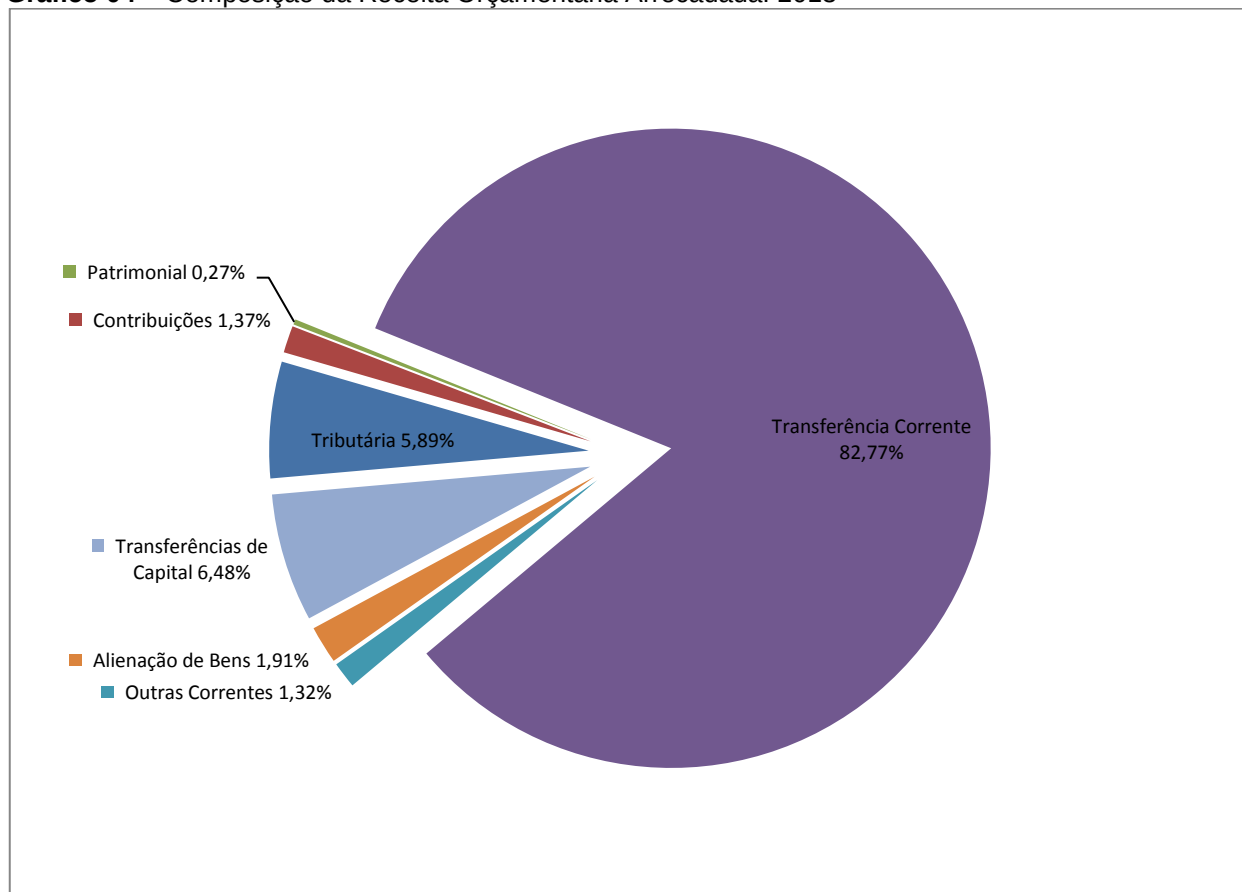
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	955.180,00	861.587,42	90,20
Receita de Contribuições	200.000,00	199.858,30	99,93
Receita Patrimonial	118.575,00	38.972,98	32,87
Receita de Serviços	57.200,00	-	-
Transferências Correntes	12.464.751,00	12.114.588,98	97,19

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	275.864,00	193.588,91	70,18
RECEITA CORRENTE	14.071.570,00	13.408.596,59	95,29
Operações de Crédito	1.380.000,00	-	-
Alienação de Bens	195.300,00	279.341,90	143,03
Transferências de Capital	4.066.725,00	949.066,50	23,34
Outras Receitas de Capital	4.500,00	-	-
RECEITA DE CAPITAL	5.646.525,00	1.228.408,40	21,76
TOTAL DA RECEITA	19.718.095,00	14.637.004,99	74,23

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013



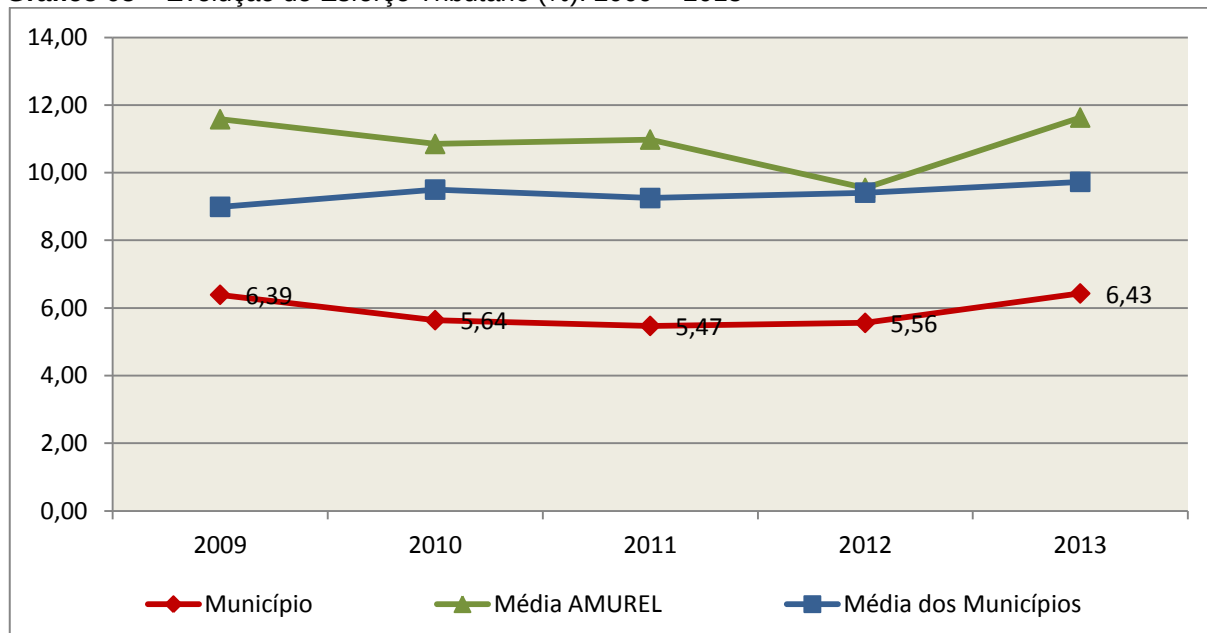
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,77%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

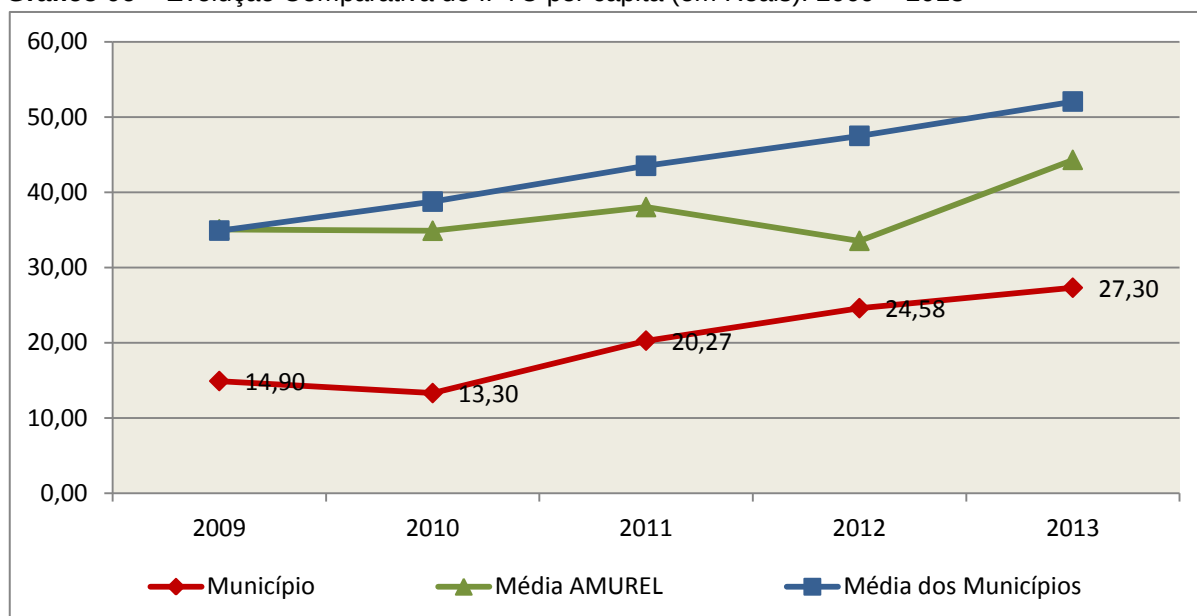


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

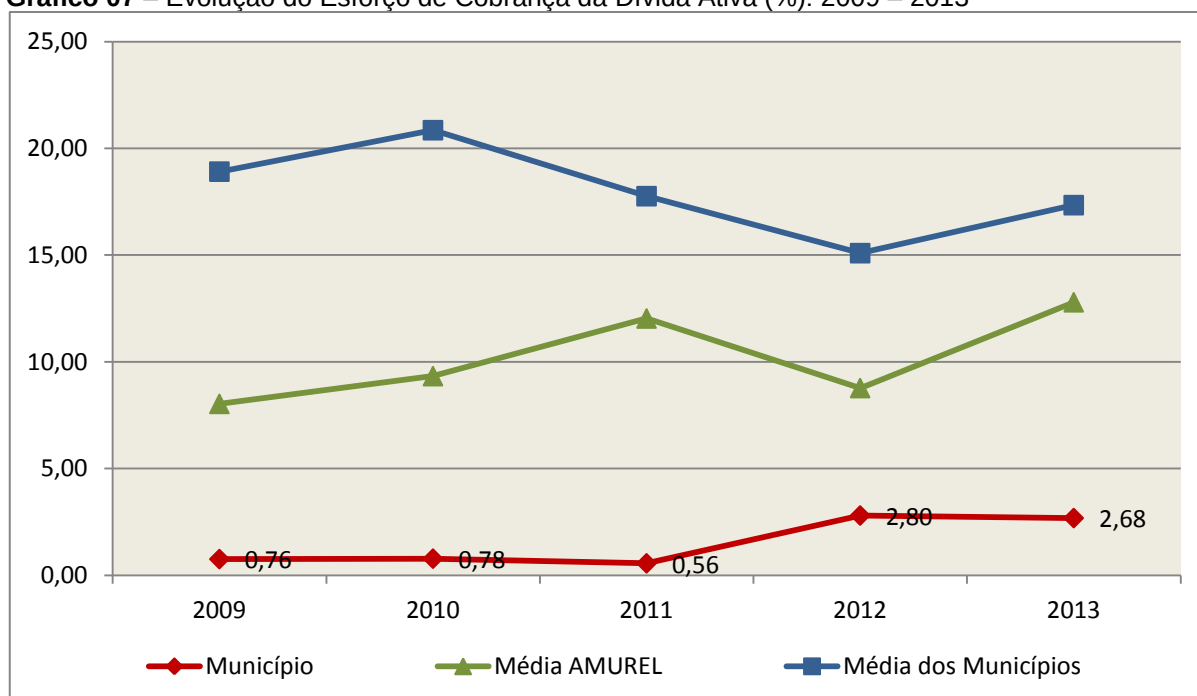
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.877.266,33	224.499,10	1.778.976,46	0,00	50.379,36	0,00	3.830.362,53

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	810.815,95	715.391,19	88,23
04-Administração	2.090.505,37	1.950.863,47	93,32
06-Segurança Pública	83.000,00	52.760,61	63,57
08-Assistência Social	881.596,24	606.915,87	68,84
10-Saúde	3.645.371,03	3.173.118,41	87,05

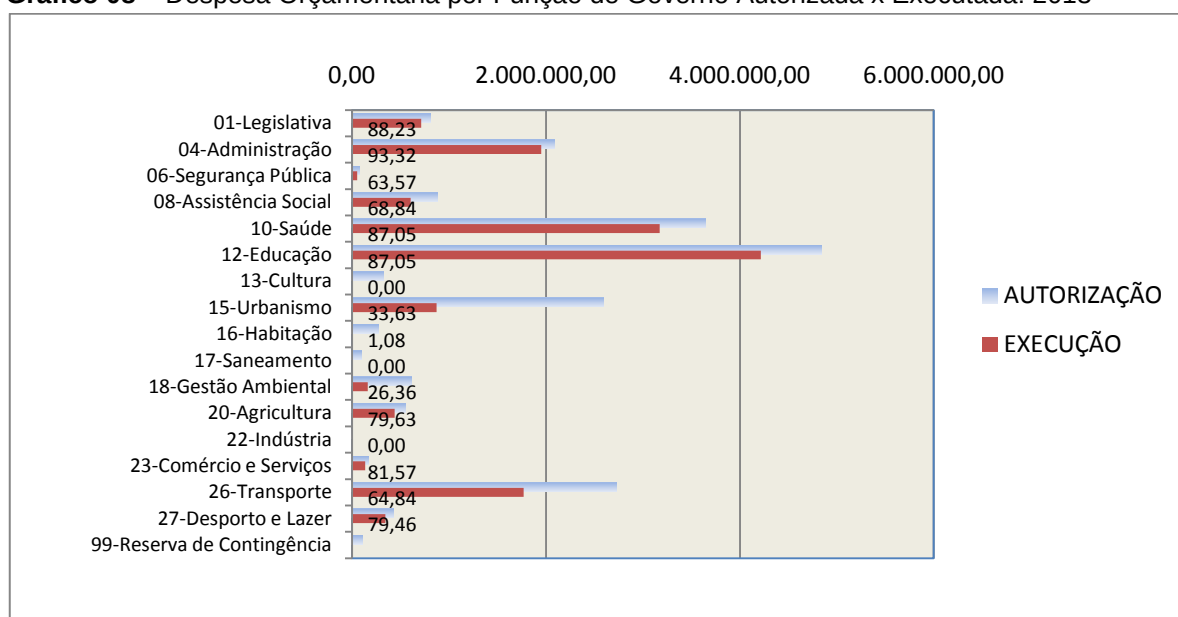
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
12-Educação	4.841.941,96	4.214.813,17	87,05
13-Cultura	330.000,00	-	-
15-Urbanismo	2.590.911,55	871.290,80	33,63
16-Habitação	279.029,73	3.004,43	1,08
17-Saneamento	104.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	613.000,00	161.585,86	26,36
20-Agricultura	553.150,00	440.474,94	79,63
22-Indústria	10.200,00	-	-
23-Comércio e Serviços	168.284,07	137.264,36	81,57
26-Transporte	2.727.995,03	1.768.802,17	64,84
27-Desporto e Lazer	433.500,00	344.463,10	79,46
99-Reserva de Contingência	105.800,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	20.269.100,93	14.440.748,38	71,25

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	461.825,98	499.556,00	577.244,23	644.013,51	715.391,19
04-Administração	1.578.256,69	1.539.193,16	1.587.052,75	1.804.381,61	1.950.863,47
06-Segurança Pública	42.704,01	36.220,89	36.715,31	91.517,34	52.760,61
08-Assistência Social	353.549,57	343.109,23	455.398,35	548.275,59	606.915,87
10-Saúde	2.019.107,74	2.089.331,82	2.379.165,06	2.714.146,01	3.173.118,41
12-Educação	2.227.135,27	2.487.314,13	3.265.804,37	3.599.193,30	4.214.813,17
13-Cultura	10.069,00	-	-	-	-
15-Urbanismo	745.300,56	653.594,26	525.419,97	1.202.552,45	871.290,80
16-Habituação	7.226,96	38.452,01	2.952,15	3.632,70	3.004,43
17-Saneamento	-	-	-	29.588,25	-
18-Gestão Ambiental	65.659,35	124.073,17	133.349,99	396.581,57	161.585,86
20-Agricultura	305.946,14	443.146,77	416.922,91	505.316,60	440.474,94
22-Indústria	20.612,24	30.772,60	27.847,60	15.384,00	-
23-Comércio e Serviços	70.812,35	99.044,71	152.404,46	119.165,31	137.264,36
26-Transporte	1.067.665,97	2.806.010,40	1.757.161,73	1.975.373,67	1.768.802,17
27-Desporto e Lazer	105.673,04	141.229,74	124.949,53	147.974,28	344.463,10
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.081.544,87	11.331.048,89	11.442.388,41	13.797.096,19	14.440.748,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	222.775,81	2,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	130.005,83	1,22
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	132.469,56	1,24
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	88.665,28	0,83
Cota do ICMS	3.736.940,26	35,03
Cota-Parte do IPVA	724.867,90	6,80

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.896,27	0,52
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	51,64
Cota do ITR	2.628,31	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	17.085,13	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	41.718,17	0,39
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.226,24	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.667.197,31	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	15.371.020,77
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.962.424,18
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.408.596,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Armazém (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	471.795,77	423.377,75	Financeiro	306.123,01	61.448,38
Disponível	471.795,77	423.377,75	Depósitos	252,91	-
Caixa	2,75	2,70	Depósitos de Diversas Origens	252,91	-
Bancos Conta Movimento	208.507,05	162.404,93	Restos a Pagar	305.870,10	61.448,38
Bancos Conta Vinculada	262.806,24	260.970,12	Obrigações a Pagar	305.870,10	61.448,38
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	479,73	-			
Permanente	7.801.827,35	9.892.172,94	Permanente	72.959,14	26.868,34
Dívida Ativa	1.877.266,33	3.830.362,53	Débitos Consolidados	72.959,14	26.868,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.877.266,33	3.830.362,53	Dívidas Renegociadas	-11.522,70	-11.522,70
			Obrigações a Pagar	84.481,84	38.391,04
Imobilizado	5.924.561,02	6.061.810,41	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	5.924.561,02	6.072.928,29	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.233.311,66	1.233.311,66			
Bens Móveis	4.691.249,36	4.839.616,63			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	11.117,88			
ATIVO REAL	8.273.623,12	10.315.550,69	PASSIVO REAL	379.082,15	88.316,72
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.894.540,97	10.227.233,97
			Ativo Real Líquido	7.894.540,97	10.227.233,97
TOTAL	8.273.623,12	10.315.550,69	TOTAL	8.273.623,12	10.315.550,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação ao saldo devedor registrado na conta “Dívidas Renegociadas”, vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 361.929,37** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,15** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 196.256,61** passando de um Superávit de **R\$ 165.672,76** para um Superávit de **R\$ 361.929,37**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 238.680,99**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	471.795,77	423.377,75	-48.418,02
Passivo Financeiro	306.123,01	61.448,38	-244.674,63
Saldo Patrimonial Financeiro	165.672,76	361.929,37	196.256,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Armazém, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	-268,31	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-841,63	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -682.127,99	-117.965,31	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 564.162,68		
22 - Transferências de Convênios - Educação	118.482,94	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	2.860,76	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	156.291,19	Superávit
58 - Salário Educação	3.163,55	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-28.137,89	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	6.680,92	Superávit
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	51.336,24	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-147.213,14	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-1.958.184,11	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.549,53	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.082.961,49	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	170.326,91	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Armazém foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

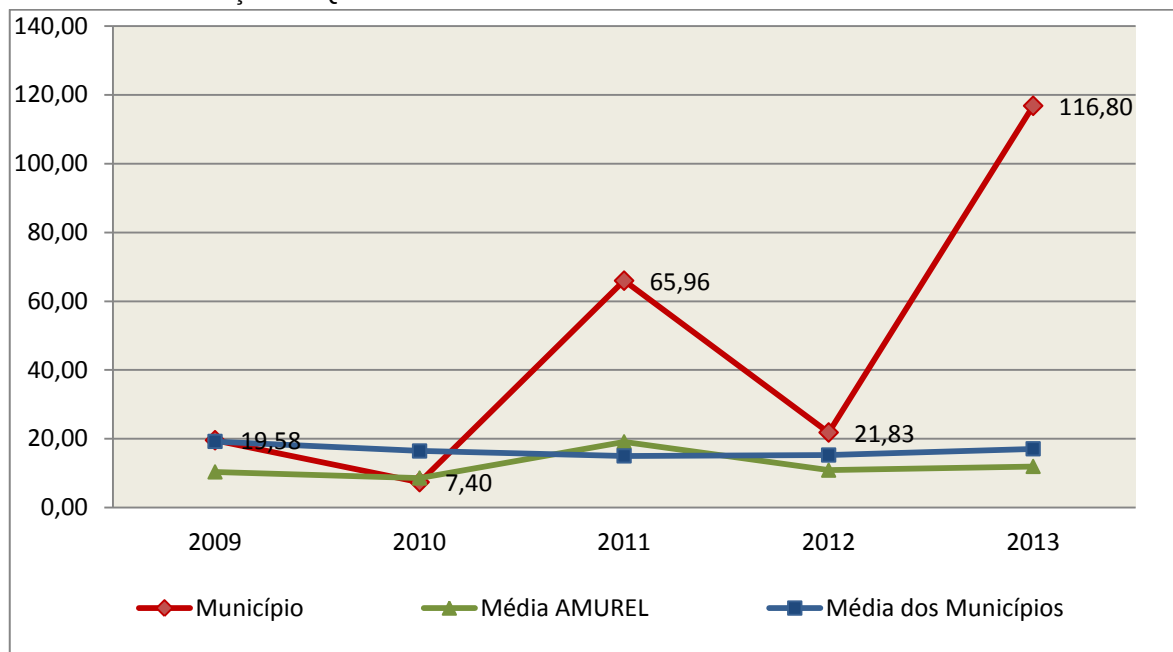
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	9.081.544,87	11.331.048,89	11.442.388,41	13.797.096,19	14.440.748,38
2 Restos a Pagar	54.855,19	820.921,11	0,00	305.870,10	61.448,38
3 Ativo Financeiro Ajustado	268.776,06	1.238.111,00	879.143,18	471.795,77	423.377,75
4 Passivo Financeiro Ajustado	54.855,19	820.921,11	0,00	306.123,01	61.448,38
5 Ativo Real	5.183.093,42	7.296.827,48	7.852.074,55	8.273.623,12	10.315.550,69
6 Passivo Real	264.730,82	986.061,85	119.049,94	379.082,15	88.316,72
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	19,58	7,40	65,96	21,83	116,80
Situação Financeira (3÷4)	4,90	1,51		1,54	6,89
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,60	7,24	0,00	2,22	0,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



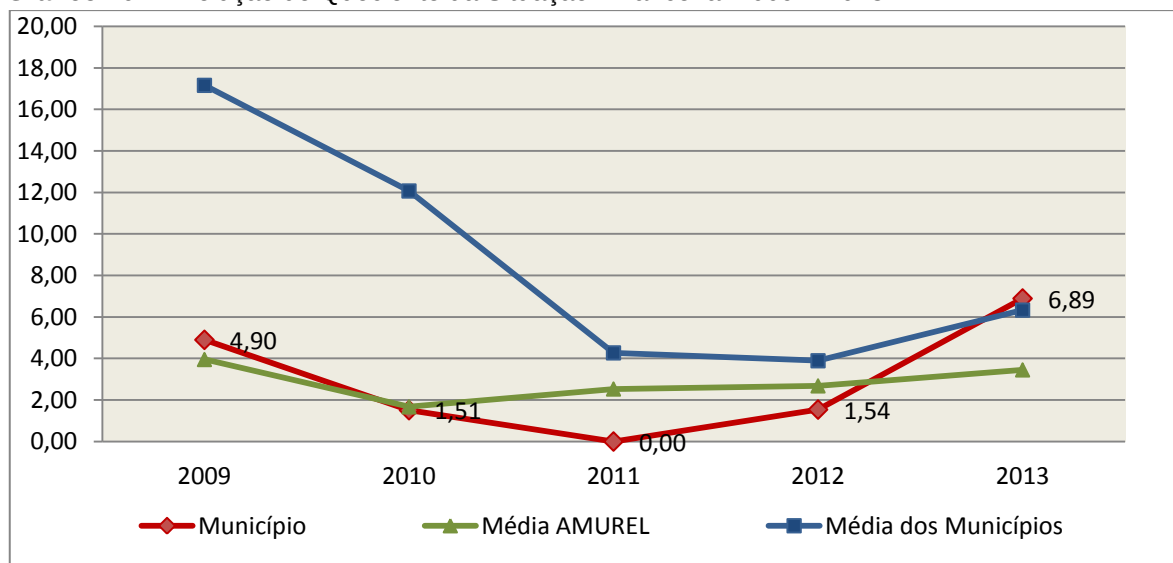
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **116,80** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

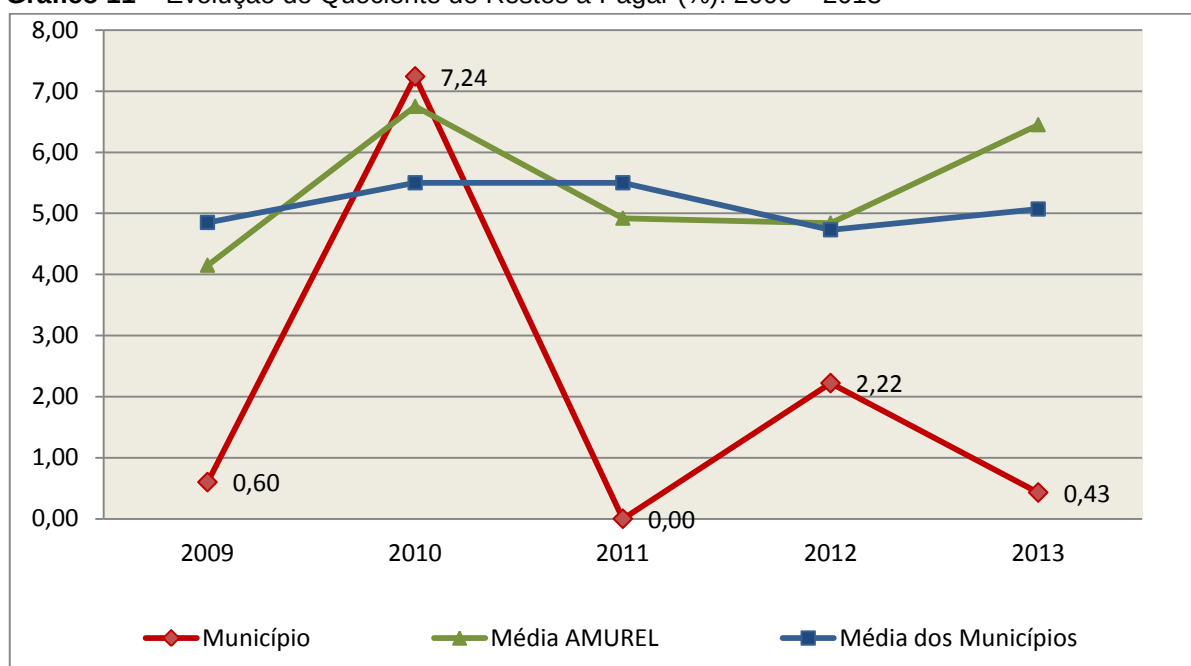
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **6,89** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Armazém é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,43%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.231.833,49** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 631.753,89**, representando **5,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

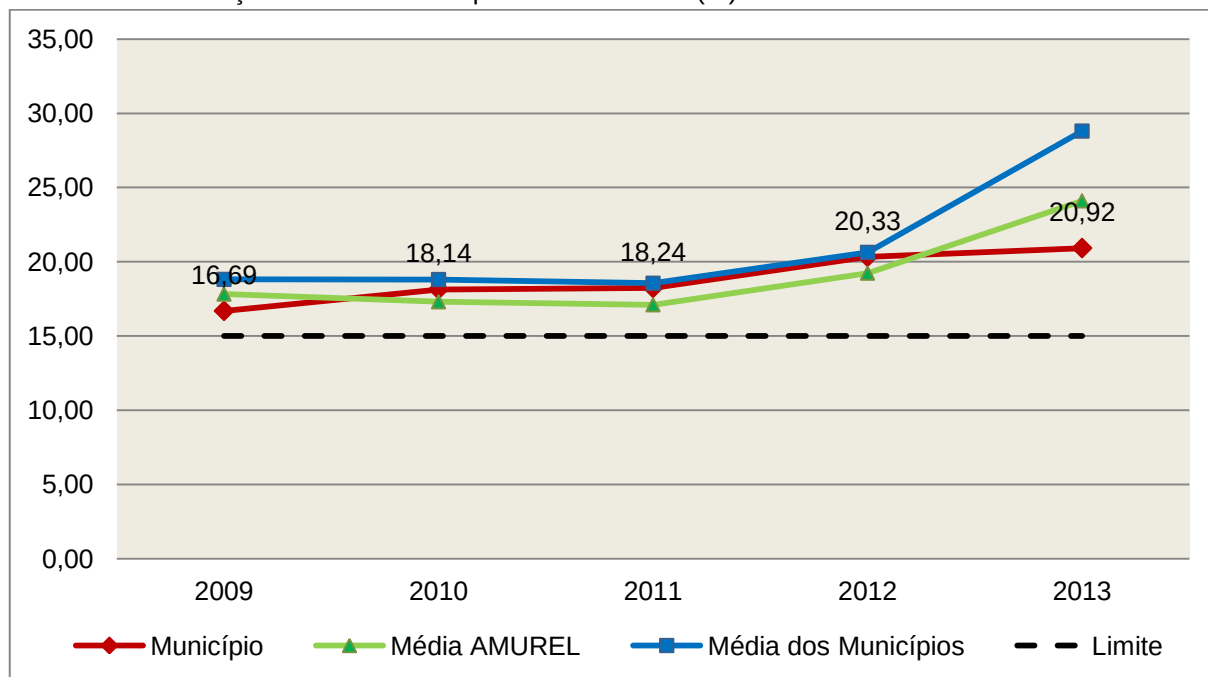
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.667.197,31	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.173.118,41	29,75
Atenção Básica	3.107.929,77	29,14
Vigilância Epidemiológica	65.188,64	0,61
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	941.284,92	8,82
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.231.833,49	20,92
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.600.079,60	15,00
Valor Acima do Limite	631.753,89	5,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Armazém em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.976.336,99** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,90%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 309.537,66**, representando **2,90%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

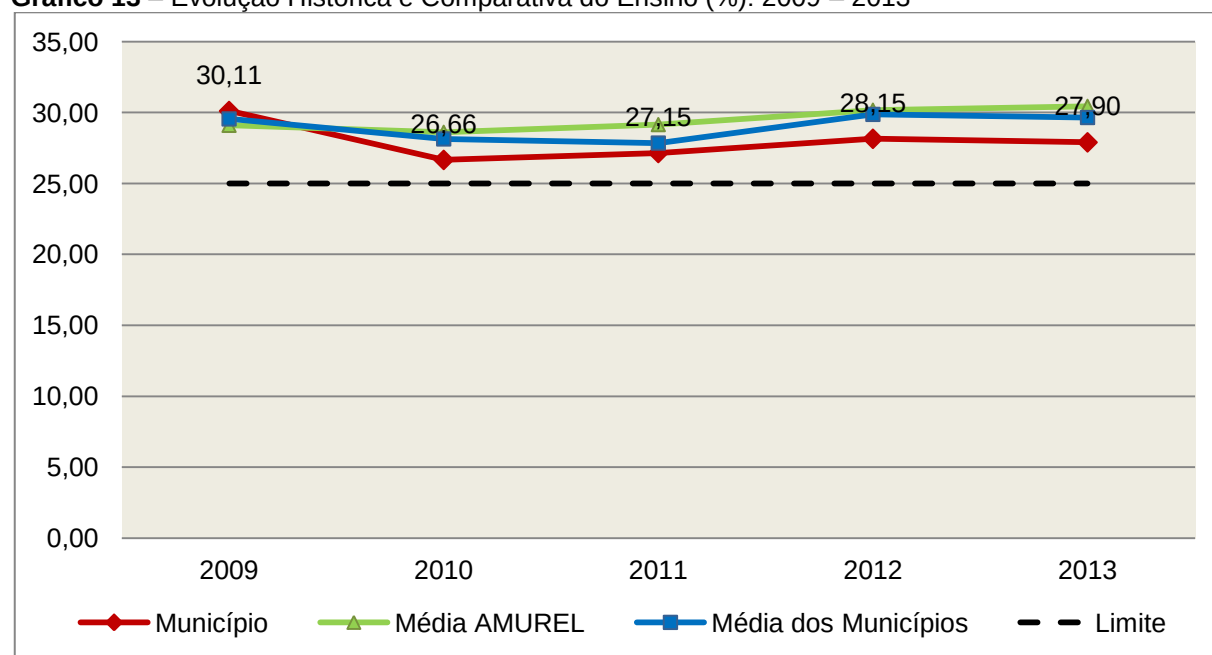
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.667.197,31	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	462.787,46	4,34
Educação Infantil	462.787,46	4,34
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.545.894,52	33,24
Ensino Fundamental	3.545.894,52	33,24
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	627.048,52	5,88
(-) Ganho com FUNDEB	404.053,10	3,79
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.243,37	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.976.336,99	27,90
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.666.799,33	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	309.537,66	2,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Armazém em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.842.196,38**, equivalendo a **77,80%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

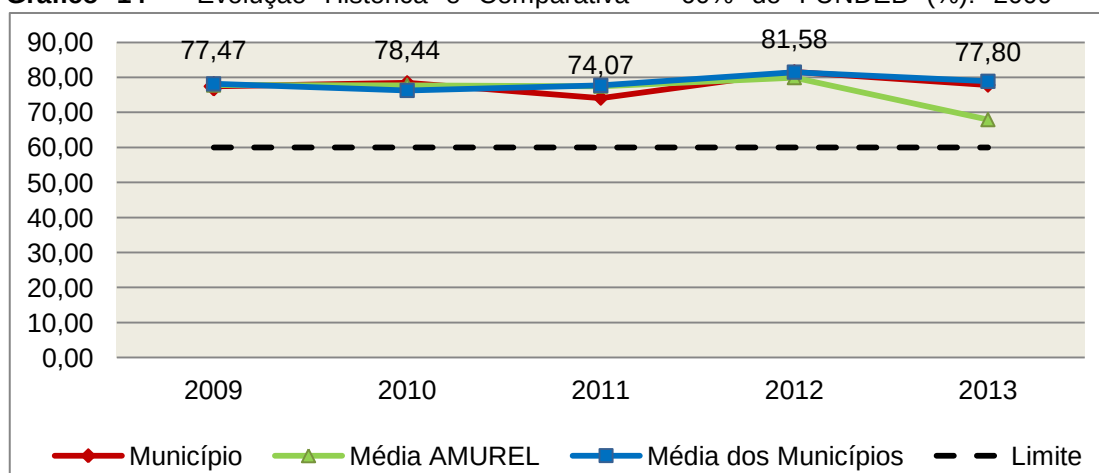
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.366.477,28
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.243,37
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.367.720,65
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.420.632,39
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Deduzido o valor de R\$ 117.965,31, referente a DDO sem cobertura financeira)	1.842.196,38
Valor Acima do Limite	421.563,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.249.755,34**, equivalendo a **95,02%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

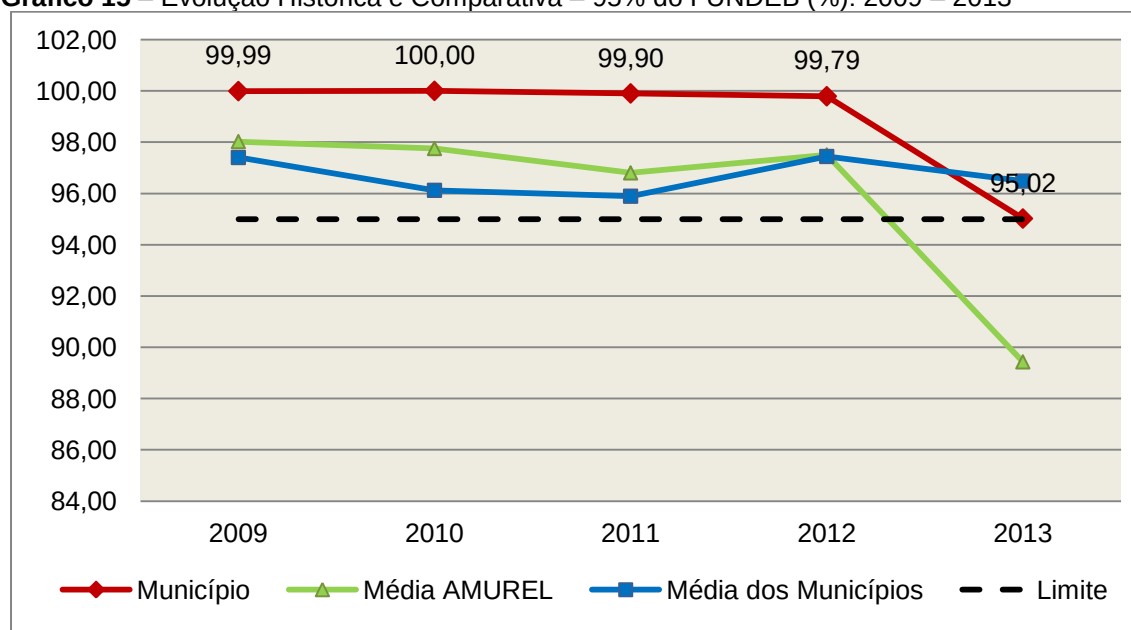
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.367.720,65
95% dos Recursos do FUNDEB	2.249.334,62
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *(Deduzido o valor de R\$ 117.965,31, referente a DDO sem cobertura financeira)	2.249.755,34
Valor Acima do Limite	420,72

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Armazém reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	33.432,68
(-) Despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	33.432,68
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 151.397,99, contudo, foi considerado apenas R\$ 33.432,68 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

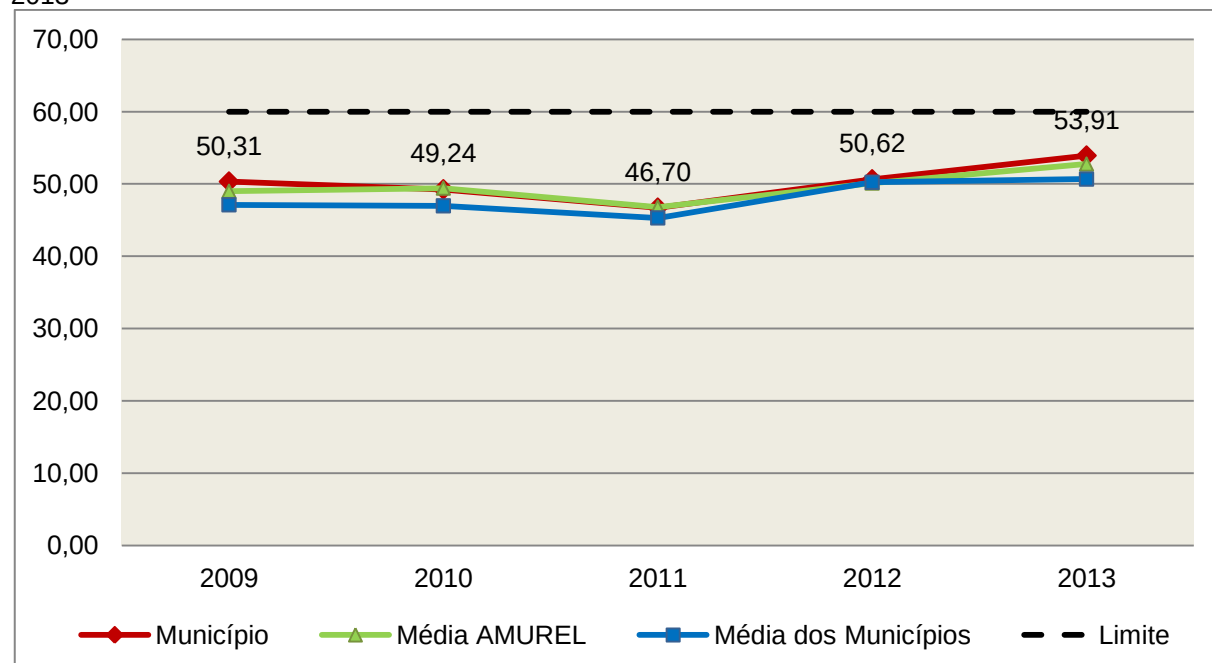
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.408.596,59	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.045.157,95	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.698.679,98	49,96
Pessoal e Encargos	6.698.679,98	49,96
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	529.937,37	3,95
Pessoal e Encargos	529.937,37	3,95
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.228.617,35	53,91
Valor Abaixo do Limite (60%)	816.540,60	6,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Armazém, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

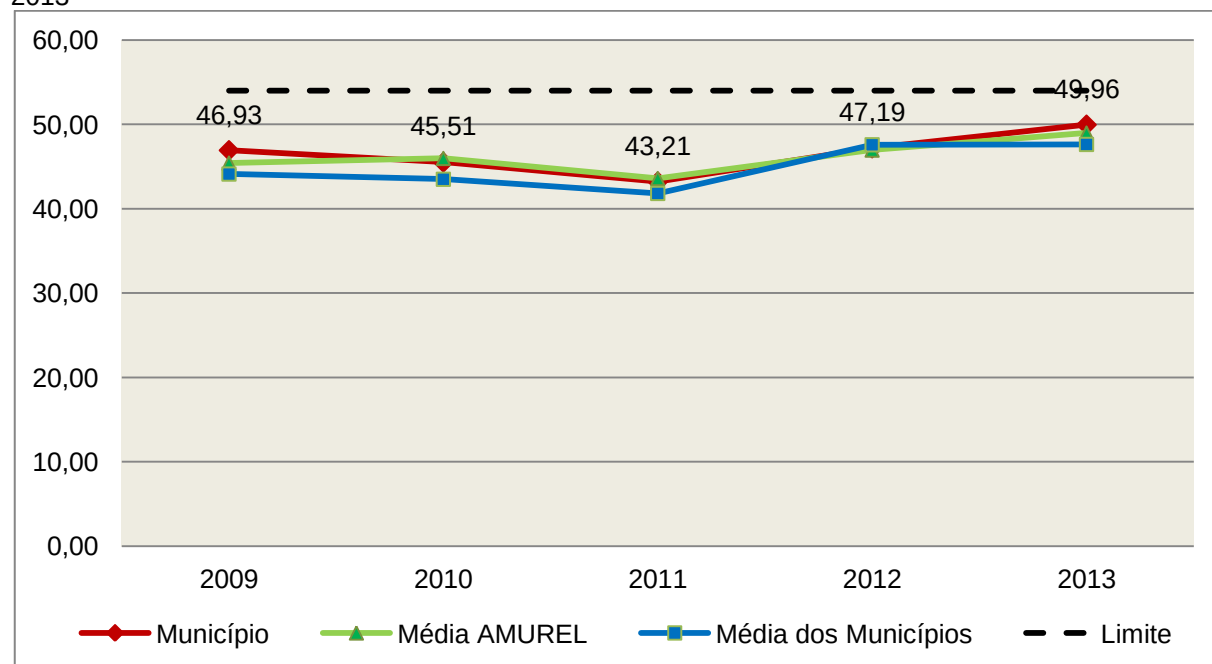
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.408.596,59	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.240.642,16	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.698.679,98	49,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.698.679,98	49,96
Valor Abaixo do Limite (54%)	541.962,18	4,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

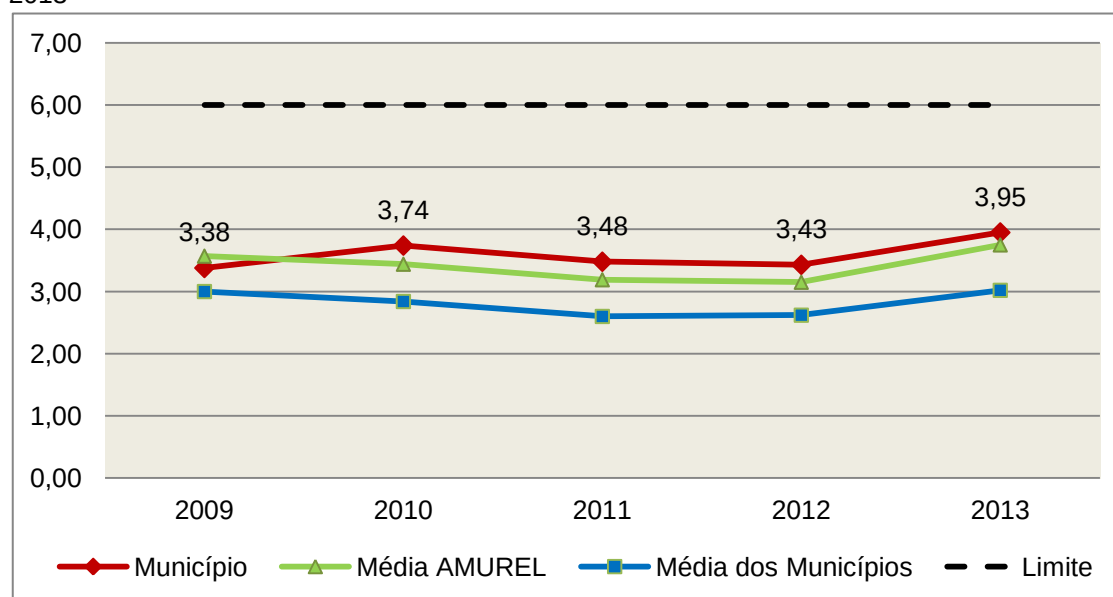
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.408.596,59	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	804.515,80	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	529.937,37	3,95
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	529.937,37	3,95
Valor Abaixo do Limite (6%)	274.578,43	2,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Armazém**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 107).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Armazém**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 118).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Armazém**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 122).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma

política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Armazém, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 15.484,23) representa 0,16% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.939.314,05).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 108 a 117, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 112 e 113;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 15.484,23 – fl. 115) representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Armazém**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 119).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos

membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Armazém**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 120).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Armazém**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 121).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária,

exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Armazém**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos	CUMPRIU

recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 20/11/2013 (fls. 152 e 154).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Dívidas Renegociadas", com saldo devedor de **R\$ 11.522,70**, em desacordo com o artigo 85 c/c 105 da Lei 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).

- 8.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 117.965,31**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A).
- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 196.256,61
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 361.929,37
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,92%
4.2) Ensino	25,00%	27,90%
4.3) FUNDEB	60,00%	77,80%
	95,00%	95,02%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,91%
b) Poder Executivo	54,00%	49,96%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,95%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Armazém**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 11/06/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 11/06/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	887.260,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	610,00
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio Saúde – fls.149/150)	53.414,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	941.284,92

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	68.271,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	55.768,78
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	497.160,87
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.847,34
Total das deduções das despesas com Educação Básica	627.048,52

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	77.316,95	77.316,95	77.316,95
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	756.363,69	756.363,69	756.363,69
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	305	13.188,64	13.188,64	13.188,64
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2013	301	40.391,64	40.391,64	40.391,64
TOTAL			887.260,92	887.260,92	887.260,92

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Armazém	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	652	23/05/2013	ELADIO CORREA DA ROSA	610,00	610,00	610,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE DIARIAS PARA CONDUZIR SERVIDORES PARA 5º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE GRAMADO.
TOTAL						610,00	610,00	610,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	365	68.271,53	68.271,53	68.271,53
TOTAIS			68.271,53	68.271,53	68.271,53

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	365	2964	30/10/2013	BRUNO MORAES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Armazém					SPINDOLA				PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2965	30/10/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2967	30/10/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2970	30/10/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2971	30/10/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2972	30/10/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2973	30/10/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2974	30/10/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2975	30/10/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2976	30/10/2013	VANESSA MARTINS BERTI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2978	30/10/2013	PATRICIA MURIEL LIMA NAZARIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2980	30/10/2013	SAMARA NUNES VALETIM MIGUEL	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	71	11/01/2013	BCO. BRASIL S/A	402,93	402,93	402,93	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	249	01/02/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Armazém	Educação								REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	250	01/02/2013	RAFAELA MACHADO DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	498	28/02/2013	EDICLEIA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	500	28/02/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	501	28/02/2013	MARIA EDUARDA ARENT FEUSER	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	502	28/02/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	504	28/02/2013	NATALIA LUCIANO BRUENING	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	506	28/02/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	786	28/03/2013	MARIA EDUARDA ARENT FEUSER	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	787	28/03/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	791	28/03/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	792	28/03/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	793	28/03/2013	FERNANDA DE SOUZA MACHADO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	794	28/03/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	997	17/04/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	999	17/04/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1000	17/04/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1001	17/04/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1004	17/04/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1276	23/05/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1278	23/05/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1279	23/05/2013	MARIA EDUARDA ARENT FEUSER	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1280	23/05/2013	RAFAELA MACHADO DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1281	23/05/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1282	23/05/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1283	23/05/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1284	23/05/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	365	1285	23/05/2013	MONICA DE	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Armazém	e Transf de Impostos: Educação				LABERNARDA MEDEIROS				PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1286	23/05/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1367	28/05/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1581	21/06/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1582	21/06/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1585	21/06/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1586	21/06/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1587	21/06/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1588	21/06/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1589	21/06/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1591	21/06/2013	RAFAELA MACHADO DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1592	21/06/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1870	25/07/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2021	30/07/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Armazém	Educação								REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2023	30/07/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2024	30/07/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2025	30/07/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2026	30/07/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2030	30/07/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2032	30/07/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2224	28/08/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2226	28/08/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2228	28/08/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2230	28/08/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2231	28/08/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2232	28/08/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2233	28/08/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2238	28/08/2013	PALOMA VIEIRA NUNES	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2239	28/08/2013	PATRICIA MURIEL LIMA NAZARIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2541	26/09/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2543	27/09/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2545	27/09/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2546	27/09/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2553	27/09/2013	VANESSA MARTINS BERTI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2554	27/09/2013	PALOMA VIEIRA NUNES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2555	27/09/2013	PATRICIA MURIEL LIMA NAZARIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2556	27/09/2013	ANDREIA SCHMEIDER FORTUNATO VARIANI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3179	26/11/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3180	26/11/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3188	26/11/2013	PALOMA VIEIRA NUNES	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	365	3189	26/11/2013	PATRICIA MURIEL LIMA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Armazém	e Transf de Impostos: Educação				NAZARIO				PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3190	26/11/2013	ANDREIA SCHMEIDER FORTUNATO VARIANI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3192	26/11/2013	JESSICA CONSTANTE FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2966	30/10/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2968	30/10/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2969	30/10/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2977	30/10/2013	PALOMA VIEIRA NUNES	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	365	2979	30/10/2013	ANDREIA SCHMEIDER FORTUNATO VARIANI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 10/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	248	01/02/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	497	28/02/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	499	28/02/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	503	28/02/2013	MONICA LABERNARDA MEDEIROS	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	505	28/02/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	507	28/02/2013	SIMONE DE SOUZA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Armazém	Educação								REFERENTE AOS MES DE 02/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	650	20/03/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	780	28/03/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	781	28/03/2013	RAFAELA MACHADO DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	782	28/03/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	783	28/03/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	784	28/03/2013	MONICA DE LABERNARDA MEDEIROS	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	785	28/03/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	788	28/03/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	789	28/03/2013	EDICLEIA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	790	28/03/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 03/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	993	17/04/2013	MARIA EDUARDA ARENT FEUSER	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	994	17/04/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	995	17/04/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	996	17/04/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	998	17/04/2013	MONICA DE LABERNARDA MEDEIROS	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1002	17/04/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1003	17/04/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1005	17/04/2013	RAFAELA MACHADO DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1006	17/04/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 04/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1042	19/04/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1275	23/05/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1277	23/05/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1287	23/05/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1288	23/05/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1289	23/05/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1290	23/05/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 05/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	365	1338	27/05/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Armazém	e Transf de Impostos: Educação								PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1553	21/06/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1579	21/06/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1580	21/06/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1583	21/06/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1584	21/06/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1590	21/06/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1593	21/06/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1594	21/06/2013	FERNANDA BATISTA MAXIMIANO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 06/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2022	30/07/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2027	30/07/2013	ELLY CAROLINI DE OLIVEIRA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2028	30/07/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2029	30/07/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2031	30/07/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Armazém	Educação								REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2033	30/07/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2034	30/07/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2035	30/07/2013	FERNANDA BATISTA MAXIMIANO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2036	30/07/2013	VANESSA MARTINS BERTI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 07/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2202	26/08/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2222	28/08/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2223	28/08/2013	NADINE HELLMANN DELFINO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2225	28/08/2013	SAMARA DA ROSA CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2227	28/08/2013	PALOMA DEMETRIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2229	28/08/2013	IASMIN CARDOSO FERNANDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2234	28/08/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2235	28/08/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2236	28/08/2013	FERNANDA BATISTA MAXIMIANO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2237	28/08/2013	VANESSA MARTINS BERTI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 08/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2506	25/09/2013	BCO. BRASIL S/A	316,55	316,55	316,55	PELA DESPESA EMPENHADA DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIARIO CONTRATADOS PARA O ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2542	27/09/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2544	27/09/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2547	27/09/2013	DAIANE NAZARIO BITTENCOURT	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2548	27/09/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2549	27/09/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2550	27/09/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2551	27/09/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2552	27/09/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3176	26/11/2013	MARIA HELENA RODRIGUES SOTERIO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3177	26/11/2013	BRUNO MORAES SPINDOLA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3178	26/11/2013	CAMILA GIROLETI FELISBERTO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	365	3181	26/11/2013	DAIANE NAZARIO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Armazém	e Transf de Impostos: Educação				BITTENCOURT				PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3182	26/11/2013	CHRYSTIANE FABRICIA VERGILINO	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3183	26/11/2013	GISELI DA ROSA DEFREIN PEREIRA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3184	26/11/2013	MARCELI DERO CARDOSO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3185	26/11/2013	JOAO PAULO MICHELS DA ROSA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3186	26/11/2013	JOAQUINA SPINDOLA MENDES	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3187	26/11/2013	VANESSA MARTINS BERTI	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3191	26/11/2013	SAMARA NUNES VALETIM MIGUEL	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA A BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIO PARA O ENSINO INFANTIL REFERENTE AOS MES DE 11/2013.
TOTAL						55.768,78	55.768,78	55.768,78	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	157.439,00	157.439,00	157.439,00
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	361	20.000,00	20.000,00	20.000,00
58 - Salário Educação	2013	361	267.027,83	267.027,83	267.027,83
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	52.694,04	52.694,04	52.694,04
TOTAL			497.160,87	497.160,87	497.160,87

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	361	2411	03/09/2013	ALEXANDRE MORAES	402,29	402,29	402,29	PELA DESPESA EMPENHADA DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA FANFARA DA ESCOLA BASICA ANTONIO DIOMARIO DA ROSA.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	361	2446	11/09/2013	EDSON TOBIAS KRAUS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE FILMAGEM DO DESFILE CIVICO DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	685	25/03/2013	TEREZILDA BRAGA DE SOUZA - ME	861,00	861,00	861,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Armazém	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1715	01/07/2013	LUIZ CORREA DA ROSA ME	3.500,05	3.500,05	3.500,05	PELA DESPESA EMPENHADA DE ACHOCOLATADO, FARINHA DE MANDIOCA, MACARRÃO, COXA E SOBRE COXA, BOLACHA ..., PARA COMPOR A MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	361	2399	02/09/2013	DIOVANA GALDINO FILETI	55,00	55,00	55,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE DIARIAS PARA PSICOLOGA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCACAO, REF. MES 09/2013.
Prefeitura Municipal de Armazém	00 - Recursos Ordinários	361	2430	05/09/2013	CARLA MARIA STEINER CORREA	629,00	629,00	629,00	PELA DESPESA EMPENHADA DE CALÇA, BERMUDA, SAIA, CAMISA POLO, MEIAS 3/4 - PARA UNIFORME DA FANFARRA.
TOTAL						5.847,34	5.847,34	5.847,34	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
12	-268,31	0,00	0,00	-268,31	0,00	0,00	0,00	-268,31	Déficit
16	-841,63	0,00	0,00	-841,63	0,00	0,00	0,00	-841,63	Déficit
18	-546.558,74	0,00	0,00	-546.558,74	135.569,25	0,00	0,00	-682.127,99	Déficit
19	579.991,42	0,00	0,00	579.991,42	15.828,74	0,00	0,00	564.162,68	Déficit
22	148.353,16	0,00	0,00	148.353,16	-129,78	30.000,00	0,00	118.482,94	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
23	3.058,98	0,00	0,00	3.058,98	198,22	0,00	0,00	2.860,76	Superávit
24	189.350,08	0,00	0,00	189.350,08	5.174,78	9.764,72	18.119,39	156.291,19	Superávit
58	3.163,55	0,00	0,00	3.163,55	0,00	0,00	0,00	3.163,55	Superávit
60	-28.137,89	0,00	0,00	-28.137,89	0,00	0,00	0,00	-28.137,89	Déficit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
71	41.548,07	0,00	0,00	41.548,07	34.867,15	0,00	0,00	6.680,92	Superávit
88	51.336,24	0,00	0,00	51.336,24	0,00	0,00	0,00	51.336,24	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA									-147.213,14
	RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	-2.160.248,45	0,00	0,00	-2.160.248,45	-205.628,61	0,00	3.564,27	-1.958.184,11	Superávit
1	89.937,41	0,00	0,00	89.937,41	44.387,88	0,00	0,00	45.549,53	
2	2.052.693,86	0,00	0,00	2.052.693,86	-30.267,63	0,00	0,00	2.082.961,49	
T.	-17.617,18	0,00	0,00	-17.617,18	-191.508,36	0,00	3.564,27	170.326,91	Superávit



PARECER n°:	MPTC/26326/2014
PROCESSO n°:	@PCP-14/00196776
ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Armazém
INTERESSADO:	Jaime Wensing
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-155.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 156-219, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) – Anexo 14, apresentando indevidamente a conta “Dívidas Renegociadas”, com saldo devedor de **R\$11.522,70**, em desacordo com o artigo 85 c/c 105 da Lei 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).
 - 8.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$117.965,31**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A).
 - 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$196.256,61, correspondendo a 1,34% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do

FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fl.107) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido é assinado por apenas uma pessoa e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, III da Lei federal 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

11. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 191-192, Relatório nº. 1.921/2014).

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade

civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA¹. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA².**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão

¹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe.

² CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.³

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo⁴, método⁵ e gestão⁶ nos

³ **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

⁴ Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁵ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o

⁶ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁷

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.
2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.
3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.⁸

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;

⁷ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

⁸ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;

E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).

F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;

B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;

C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

11.3) **Não houve** a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) **Não houve** a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração as prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

11.5) **A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município está sendo indevidamente paga com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Tal fato caracteriza o malfeir das finalidades do Fundo, voltadas especificamente ao custeio de despesas eventuais e nunca ao suporte de despesas de caráter continuado.**

12. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

13. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Armazém não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010;

2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malfeir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 107 dos autos) - (somente uma assinatura);

4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser

apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade stricto sensu dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às

demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

Além disso, o FIA de Armazém consagrou 100,00% das suas despesas ao pagamento de obrigações que não são da sua competência (fl. 192), o que é um indicativo da omissão na atuação do CMDCA.

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.⁹

⁹ Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em:

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).¹⁰

Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.¹¹

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatória à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDC, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
(...)

<http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf>. Acesso em: 11/10/2012.

¹⁰ GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.

¹¹ *Ibid Idem*. p.23.

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos (fl. 192), evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton¹², em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”
Grifei

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o

¹² Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”¹³.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Armazém, relativas ao exercício de 2013;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) abstenha-se de promover o pagamento de despesas de caráter continuado com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando

¹³ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

afrenta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010 (fl. 192 da conclusão do Relatório nº. 1.921/2014);

3.1.2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malfeir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 192 da conclusão do Relatório nº. 1.921/2014);

3.1.3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 107 dos autos) - (somente uma assinatura);

3.1.4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 200 dos autos);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2014/2015, para a verificação *in loco* **do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

4) com fundamento no art. 59, XI da Constituição Estadual; no art. 1º, XIV da Lei Complementar nº 202/2000; nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.2) do pagamento de despesas de caráter permanente (pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar) com recursos do FIA, contrariando ao disposto no art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 29 de agosto de 2014.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Processo n.º: @PCP-14/00196776
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Armazém
Responsável: Jaime Wensing
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

I - Relatório

A prestação de contas da Prefeitura Municipal de Armazém, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Jaime Wensing, prefeito municipal daquele Município, foi encaminhada por meio eletrônico a este Tribunal de Contas no prazo estabelecido, sendo autuada sob n. PCP 14/00196776.

I.1- Da Análise Técnica

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, por meio do Relatório n. 1921/2014, elaborado pela Auditora Fiscal de Controle Externo Magaly Silveira dos Santos, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) cumprimento de limites; iv) controle interno; v) Conselhos Municipais; e vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.

No referido exame, acompanhada da documentação instrutória, não foram verificadas ocorrências que ensejassem a abertura de vistas ao gestor, sendo apontada as seguintes restrições:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Dívidas Renegociadas", com saldo devedor de **R\$ 11.522,70**, em desacordo com o artigo 85 c/c 105 da Lei 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).
 - 8.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 117.965,31**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A).

- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

A DMU sugeriu, também, que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas de 2013.

I.2 – Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº MPTC/26326/2014, analisou os dados contidos na presente Prestação de Contas, manifestando-se pela emissão de Parecer Prévio com recomendação à Câmara Municipal pela *Aprovação* das contas da Prefeitura Municipal de Armazém, relativas ao exercício de 2013. Não obstante a aprovação, se manifestou pela determinação de formação de autos apartados e comunicação ao Ministério Público Estadual acerca do omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-, nos seguintes termos:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Armazém, relativas ao exercício de 2013;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
 - 2.1) abstenha-se de promover o pagamento de despesas de caráter continuado com os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;
- 3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:
 - 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
 - 3.1.1) remuneração dos conselheiros tutelares por meio de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando afronta às finalidades do Fundo e ao art. 16 da Resolução CONANDA no 137/2010 (fl. 192 da conclusão do Relatório nº. 1.921/2014);
 - 3.1.2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº

8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 192 da conclusão do Relatório nº. 1.921/2014);

3.1.3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 107 dos autos) - (somente uma assinatura);

3.1.4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 200 dos autos);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2014/2015, para a verificação *in loco* do **funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

4) com fundamento no art. 59, XI da Constituição Estadual; no art. 1º, XIV da Lei Complementar nº 202/2000; nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.2) do pagamento de despesas de caráter permanente (pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar) com recursos do FIA, contrariando ao disposto no art. 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o relatório.

II- Fundamentação

No exercício do Controle Externo da gestão pública, a emissão, pelo Tribunal de Contas, do Parecer Prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal constitui etapa fundamental, no julgamento de que tratam as Constituições Federal e Estadual. Ressalte-se que este parecer, de caráter opinativo, não vincula o Poder Legislativo que, por quórum qualificado de dois terços dos seus membros, pode adotar posicionamento diverso do exarado pelo Tribunal.

II.1- Da Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Destaco que o Município ora em análise pautou sua gestão no sentido de manter o equilíbrio das contas públicas, uma vez que apresentou no exercício de 2013 superávit orçamentário e financeiro. Ressalta-se, ainda, que o Balanço consignou uma variação patrimonial positiva.

b) Dos limites Constitucionais e Legais

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **20,92%**.

Da mesma forma, foi atendido pelo Município o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendida as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **27,90%**.

Em relação à aplicação dos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **77,80%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de **95,02%**, tendo o Município atendido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, a Receita Corrente Líquida – RCL - do Município foi de R\$ 13.408,596,59, sendo que o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **53,91%**, correspondendo a **49,96%** no Poder Executivo, e **3,95%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

II.2- Dos Conselhos Municipais e Órgãos Similares

Em atenção à obrigação contida no artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, destaco que os pareceres dos conselhos obrigatórios devem ser encaminhados com a prestação de contas anual.

Assim sendo, foram analisados pela DMU os documentos relativos ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE); e Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa).

Da análise realizada nos pareceres e nos documentos relativos aos Conselhos Municipais e órgãos similares constatou-se que:

- Em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - não houve a remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Observou-se, ainda, que a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 15.484,23 – fl. 115) representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.
- Os demais Conselhos apresentaram seus pareceres pela aprovação das respectivas contas.

II.3- Da Transparência – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n.

7.185/2010

A disponibilização das informações de acordo com o artigo 73-B da LRF tornou-se obrigatória para municípios com mais de 100.000 habitantes em maio de 2010 e para municípios entre 50.000 e 100.000 habitantes, em maio de 2011, sendo que para os municípios que tenham até 50.000 habitantes tornou-se obrigatória a partir de maio de 2013.

Salienta-se que a verificação da disponibilização de tais informações pelo Município pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação; o atendimento parcial, quando parte das informações são disponibilizadas; e o não atendimento das disposições legais, quando não é divulgada qualquer informação.

Em consulta aos meios eletrônicos, a DMU constatou que o Município ora analisado **atende parcialmente** às disposições legais, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à LC nº 101/2000, à LC nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

II.4- Outros Achados

As restrições apontadas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do relatório técnico referem-se a desconformidades de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Em que pese tais restrições no balanço apresentado pelo Município, no caso sob exame não foram apresentados, num primeiro momento, valores significativos, capazes de comprometer a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado, conforme observado no Relatório DMU - Quadro 21 – Síntese do Exercício de 2013.

Desta forma, sugere-se recomendação à Unidade para que atente para as normas de escrituração contábil vigentes, com vistas a evitar a ocorrência de erros e divergências contábeis.

Destaco, por fim, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como atende aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal.

Ressalto, ainda, que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto aos atos de gestão, os quais estão sujeitos à análise em processos específicos, razão pela qual deixo de acolher a manifestação do Ministério Público de Contas quanto à formação de autos apartados e determinação de realização de auditoria.

No que tange ao encaminhamento ao Ministério Público Estadual acerca dos apontamentos do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, destaco que este Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual, em que ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará¹ a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, tanto quanto ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – a ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

III - Proposta de Voto

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil,

¹ Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 26326/2014.

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Armazém a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomenda ao Município de Armazém que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1 do Relatório, quais sejam:

3.2.1. Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Dívidas Renegociadas", com saldo devedor de R\$ 11.522,70, em desacordo com o artigo 85 c/c 105 da Lei 4.320/64 (Quadro 10, do Relatório).

3.2.2. Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 117.965,31, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A).

3.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

3.3. Recomenda ao Município de Armazém que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 1921/2014 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Armazém.

Florianópolis, em 05 de setembro de 2014.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

1. **Processo n.:** PCP-14/00196776
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Jaime Wensing
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Armazém
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0095/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 26326/2014.

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Armazém a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Município de Armazém que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1 do Relatório DMU, quais sejam:

6.2.1. Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Dívidas Renegociadas", com saldo devedor de R\$ 11.522,70, em desacordo com o art. 85 c/c o art. 105 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 10, do Relatório DMU).

6.2.2. Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 117.965,31, em desacordo com o artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A).

6.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7).

6.3. Recomenda ao Município de Armazém que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Armazém.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1921/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Armazém.

7. Ata n.: 69/2014

8. Data da Sessão: 22/10/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

JULIO GARCIA
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 19754/2014

Florianópolis, 30/10/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 22/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00196776, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Armazém, exarou o Parecer Prévio nº 95, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19754/2014 @PCP-14/00196776
Sérgio Miguel Mallmann
Presidente da Câmara Municipal de Armazém
Praça 13 de Dezembro, 130, Centro
88.740-000 - ARMAZÉM - SC

Of. TCE/SEG Nº 19753/2014

Florianópolis, 30/10/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 22/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00196776, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Armazém, exarou o Parecer Prévio nº 95, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19753/2014 @PCP-14/00196776
Jaime Wensing
Prefeito Municipal de Armazém
Rua Antonio David Filet, 226, Centro
88.740-000 - ARMAZÉM - SC